SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4284

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 003/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 1863/2025, 3143/2025, 3264/2025, 3066/2025, 3122/2025, 3120/2025, 3272/2025, 010/2026, 3468/2025, 1558/2025, 2445/2024, 161/2026, 2308/2025, 3357/2025, 2868/2025, 3573/2025, 3054/2025, 3357/2025, 2892/2025, 2868/2025, 100/2026, 2711/2025, 3557/2025, 268/2026, 2652/2025, 1364/2025, 1395/2025, 1264/2024, 2895/2025, 671/2025, 004/2024, 3027/2025, 3573/2025, 2862/2025, 3473/2025, 3467/2025, 3465/2025, 297/2026, 3194/2025; 3196/2025; 3197/2025; 3198/2025; 3199/2025; 3200/2025; 3201/2025; 3202/2025; 3203/2025; 3204/2025; 3206/2025; 3207/2025; 3208/2025; 3209/2025; 3210/2025; 3211/2025; 3212/2025, 3216/2025; 3217/2025; 3218/2025; 3219/2025; 3220/2025; 3221/2025; 3222/2025; 3223/2025; 3224/2025; 3225/2025; 3226/2025; 3227/2025; 3228/2025; 3229/2025; 3231/2025; 3232/2025; 3233/2025; 3234/2025.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da Agesan-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:F6FBE83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 61.668.689/0001-11 CII MEDICINA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/03/2026 05/03/2031. Data da assinatura 05/03/2026

Ibirubá/RS 05 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:0EEF1967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 094/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 094/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, n°795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 159-Cetoconazol20mg+betametasona0,64+neomicina2,5mg/g, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0159 CETOCONAZOL 20 MG + BETAMETASONA 0,64 MG + NEOMICINA 2,5 MG/G, CREME - BISNAGA 30 G

BELFAR 10.455 BNG R$ 4,6100 R$ 48.197,5500

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 09 de março de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B04BAE9E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 095/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 095/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC– CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item 655-Tiamazol 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0655 TIAMAZOL 5 MG - COMPRIMIDO (BR0273700)

BIOLAB 34.275 COM R$ 0,2838 R$ 9.727,2450

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 09 de março de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B215C277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 012/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 12/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:E4323B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ R$ 3.158,15

Contratado: TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: FELIPE NEITZKE HAMMES LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ R$ 937,28
Contratado: T & T ESCAVACOES LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ R$ 790,19
Contratado: SCALCO ELETRIFICAÇÃO LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ R$ 1.028,29
Contratado: DECONTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura/ambiental.
Valor: R$ 95,00
Contratado: ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CURSOS LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura/ambiental.
Valor: R$ 190,00
Contratado: ÁGUA E TERRA PROJETOS LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura/ambiental.
Valor: R$ 528,69
Contratado: ÁGUA E TERRA PROJETOS LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ R$ 261,92
Contratado: PREVENTIS - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: L. PILONETTO GONCALVES LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: ASSISTEN - ASSESSORIA EM ASSITENCIA SOCIAL LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: INOVA ASSESSORIA LTDA
Data: 09.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.03.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:F5D802E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS - CISA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que dia 20 de março de 2026, às 08h30min, abrirá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos Humanos, Suplemento Alimentar, Nutricional e Material Hospitalar. Informações pelo telefone (55) 3331-7997 ou nos sites www.cisaijui.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente
IJUÍ/RS, 10 de março 2026.

Publicado por:
Reni Mateus
Código Identificador:841BDF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.004, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora DANIELA RODIGHERI como Gestora do Termo de Fomento da Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 25/02/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora DANIELA RODIGHERI, no Cargo de Secretária da Saúde, Matrícula nº 2003, como Gestora do Termo de Fomento 01/2026 firmado com a Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 05/03/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DE69880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 014/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR - CONVÊNIO FPE Nº 2591/2025. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal, A íntegra do documento encontra-se no site <https://www.agudo.rs.gov.br/> na aba "outros editais". Agudo, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:FC9FDD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL nº 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada. **Dia:** 25/03/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:1BB8C360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 10/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à **reforma e revitalização da Casa de Cultura Francisco Berger – Casa de Pedra**, contemplando área de intervenção de 126,00 m² e área a ser construída de 22,12 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio nº 2367/2025, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes deste edital. **Abertura dia: 06/04/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4F43DCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 700/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 682/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 682/2026, que nomeou a Sra. **TAIS AMANDA MUNDT**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:ED89911A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 701/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear a Sra. **TANIA MARA DE OLIVEIRA DUTRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:0594165F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 702/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MARCELA JULIANE HOLZSCHUH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
refeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:266943D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 703/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JANETE VANDA DUMKE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:5577568A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021, para **prestação de serviços de Avaliação Atuarial do ano de 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Ametista do Sul,** com **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ n. 18.934.959/0001-60, com endereço na Rua Doutor Barcelos, n. 1135, sala 202 e 203, Bairro Centro em Canoas/RS, no valor total global de **R$11.750,00** conforme proposto.

Ametista do Sul, 9 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1C75FC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, dia 17 de março de 2026, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 03 de março de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:8D022EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 191-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 191/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ: 18.274.923/0001-05
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 3.093,20 (Três mil e noventa e três reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D8A1740B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 195-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 195/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 127,05 (Cento e vinte e sete reais e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:070C9B57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, do Município de Capivari do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CAPIVARI DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manutenção da validade do concurso público para eventual provimento de cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital nº 10/2024, publicado em 07 de março de 2024.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º será pelo período de 2 anos, passando a vigorar de 06 de março 2026 até 06 de março de 2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

REGINALDO BARBOSA CARVALHO
Prefeito Municipal Interino

TATIANY GOMES ELL
Secretaria Municipal Interino da Administração

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:48E095F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 029/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal de obras e Posturas."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.128/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Obras, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, classificado em 06º (sexto) lugar, devido ao candidato classificado em 05º (quinto) lugar, não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas:

06º- Fabio Vandre Trindade Rosa

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 06 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1E418C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 030/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 729/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, classificado em 08º (oitavo) lugar, devido o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, ter desistido do cargo, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:
I- Convoca o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**:

08º- Daniele Almeida Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 06 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1DF86EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 023/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

22º- Daniela da Silveira dos Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AAE28ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 364/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Daniele Almeida Silva**, no Cargo de Monitor da Casa de Passagem, sob a matrícula n.º 44955, por aprovação em concurso público, classificação 08º (oitavo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 09/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:485CA26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 363/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Fiscal de Obras e Posturas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Fabio Vandre Trindade Rosa**, no Cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, sob a matrícula n.º 44954, por aprovação em concurso público, classificação 06º (sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 09/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:7DDF48A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **31/03/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:85961321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CHAMADA PUBLICA 01 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 14/2026
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA N.º 01/2026

Paulo André Dal Alba, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº 01/2026 – Processo 14/2026,** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar, que será regida pela Lei nº 11.947/09, resolução FNDE nº 026/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2026.
HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:3C44CA72

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 18 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 09 de março de 2026, foi firmado contrato nº 18/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**,** CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06

Engenho Velho – RS, 09 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:A37F5A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 05/2026
Contratante: Município de **Fontoura Xavier/RS**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, regularmente inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 209.484.410-20, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e de outro, a empresa **Elenilto Tariga LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.589.865/0001-29 Objeto Constitui objeto do presente contrato a construção de pavimentação de piso intertravado Valor : R$ 136.437,07

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:F5C110F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO - CREDENCIAMENTO

CONTRATO - CREDENCIEMTNO N° 49/2026

Credenciante: Municipio de Fontoura Xavier/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr, Luiz Armando Taffarel.Credenciado: botucarai Saude LTDA, representada por Camila Santa Prates Klafke

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:B548C7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2026, PROCESSO Nº 023/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: A presente aquisição é indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades de educação física, recreação e demais projetos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação e Desporto. Tais atividades constituem parte essencial do processo pedagógico, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes, além de promoverem hábitos saudáveis, inclusão social e participação comunitária.

CONTRATADA: A. JOAO DA ROSA LTDA CNPJ: 04.540.482/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 11.483,65 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 04/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EAC2ED3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2026, PROCESSO Nº 035/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos veiculares

CONTRATADA: J.C.DALL ASTA & CIA LTDA **CNPJ:** 00.188.881/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 2.055.00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:355AAE29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2026, PROCESSO Nº 033/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria institucional, com atuação junto a ministérios e órgãos federais em Brasília/DF, visando apoiar o Município de Itaara/RS no planejamento, acompanhamento e viabilização de demandas relacionadas à captação de recursos federais, especialmente nas áreas de infraestrutura pública e educação. Os serviços compreendem o acompanhamento técnico de demandas junto aos ministérios, apoio ao cadastramento, monitoramento e orientação de programas federais, elaboração de documentos técnicos de suporte, bem como assessoramento institucional para melhor planejamento das ações estratégicas do Município.

CONTRATADA: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 61.606.328/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:95C624E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2026, PROCESSO Nº 039/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, adequação, manutenção e segurança das estruturas elétricas utilizadas na Praça de Alimentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, em conformidade com o Calendário Oficial de Eventos do Município,

CONTRATADA:
MAURICIO BOLFONI MACHADO LTDA **CNPJ:** 26.728.890/0001-46

CELSO MASCHIO & CIA LTDA **CNPJ:** 03.270.660/0001-80

ELETRONICA FRAZZON LTDA **CNPJ:** 93.502.656/0001-93

VALOR TOTAL:

MAURICIO BOLFONI MACHADO LTDA: R$ 8.674,01:(oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo)

CELSO MASCHIO & CIA LTDA: R$ 6.311,40: (Seis mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos.)

ELETRONICA FRAZZON LTDA: R$ 3.864,19: (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F45501FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2026, PROCESSO Nº 031/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário eletivo de passageiros**.**

CONTRATADA: AGÊNCIA DE TURISMO RIZZATTI LTDA **CNPJ**: 94.163.326/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 40,560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CDCA631B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7877/26

Torna sem efeito a Portaria n° 7864, de 25 de fevereiro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7864, de 25 de fevereiro de 2026, que NOMEOU a **Sra. Cinara da Silva Folgearini** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E81E7A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7878/26

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 686, de 29 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3219, de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo 05 de março de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Juliano Hedlund de Souza,** mat. 3119-4**, Técnico de Enfermagem,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3C171960

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 531/2025 – Edital de Concorrência Eletrônica n° 07/2025
Aquisição de 2 (dois) contêiners habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para a aquisição de 2 (dois) contêiners habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes no Edital. **Nova Data de abertura: 16/04/2026, às 09h**. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 09 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:069C937F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 019/2026 LICITAÇÃO N° 009/2026 DISPENSA N° 006/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico destinado à manutenção dos prédios públicos e escolas municipais sob responsabilidade da municipalidade, bem como reparos, consertos e demais correções na rede de iluminação pública municipal. **VALOR:** R$ 64.695,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses. **DATA DO CONTRATO:** 09/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EDUCAÇÃO - EMEFs: Material Elétrico e Eletrônico – 544013
EDUCAÇÃO - EMEI: Material Elétrico e Eletrônico – 513012
EDUCAÇÃO E CULTURA: Material Elétrico e Eletrônico – 576012
OBRAS E SERVIÇOS: Material Elétrico e Eletrônico - 837001
SAÚDE: Material Elétrico e Eletrônico – 788012.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:91F30F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL N° 06/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 01/2026
OBJETO: Credenciamento para a concessão precária de espaço público, a título gratuito, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário na FEIRA DO PEIXE que se realizará nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, no Parque de Esportes do Município.
Credenciamento nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 do mês de março de 2026.
Edital disponível no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0ED4A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CORREGEDORES PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 01, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CORREGEDORES PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

A Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denise Maria Vieira Lopes, cargo de fiscal, matrícula n° 6203, Rita de Cássia Kubisczewski, cargo de servente, matrícula n° 15920 e Ivana da Silva Franskoviak, função conselheira tutelar, matrícula n° 24560, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), os fatos de que trata o requerimento conforme o protocolo de Processo nº 2439/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Mariana Pimentel, 09 de março de 2026.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 09.03.2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CC888526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: ajuste dos trajetos e variação dos preços dos combustíveis, passando o quilômetro rodado do "Trajeto 01" para R$6,61, o "Trajeto 03" para R$7,49 e o "Trajeto 04" para R$7,85. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. VIGÊNCIA: 09/03/2026.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: ajuste dos trajetos e variação dos preços dos combustíveis, passando o quilômetro rodado do "Trajeto 02" para R$7,27 e o "Trajeto 06" para R$7,15. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. VIGÊNCIA: 09/03/2026.
3) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$6,25. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. VIGÊNCIA: 09/03/2026.
4) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$5,51. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. VIGÊNCIA: 09/03/2026.
5) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$6,60, o litro da gasolina comum para R$6,06 e o litro da gasolina aditivada para R$6,10. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9995868A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Pádua/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Itamar Bernardi, torna pública a **Dispensa de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.155/2017 e na Lei Municipal nº 1.513/2025, visando à celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Flores da Cunha**.
Objeto: Atendimento educacional especializado a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio de equipe técnica multidisciplinar, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: Da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Inviabilidade de competição em razão da inexistência de outras entidades aptas no Município para execução do objeto, conforme documentação constante no processo administrativo.

Nova Pádua/RS, 10 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:4239F659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 047/2026 CONTRATO Nº: 041/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 047/2026. Contrato Nº: 041/2026, em favor de TAIS GABRIELA DE LIMA, **CNPJ:**

44.891.394/0001-90. **Objeto:** Oficina de aulas de dança na modalidade ritmos junto ao CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 130,00 (Cento e trinta reais) a hora, prazo de 12 meses a contar de 10/03/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento - RS, 09 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:5583E173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 109, de 06 de março de 2026, e **NOMEAR** em caráter efetivo **BIANCA CRISTINA ZANG** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificada em 12º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:258F883D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **SORAYA VIANA REZENDE**, para ocupar o cargo de MÉDICO PEDIATRA, Padrão EF 12, Classe A, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 3º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AC048A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 – Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com ou sem fins lucrativos, para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional. Período de Credenciamento: **a partir do dia 11 de março de 2026**, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 . Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:8FB46D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026 – Aquisição de Autoclave conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 16/03/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:55B8B9B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 026/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 026/2025

Contrato: nº 026/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 1157/2026 – 1Termo Aditivo ao Contrato 026/2025, assinado em 25/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Franscisco Spotorno (SMI). Contratada: CONSTRUCOST LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº: 01.814.959/0001-23 .Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:537F54A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2021

Contrato: nº. 340/2021
Apostilamento nº: 04

Processo Administrativo nº.9345/2026 – 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 340/2021 assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal

Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: IEM -INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS; CNPJ: 02.310.921/0001-86 .Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8199CBB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2026

Processo Administrativo nº 41500/2025 – Contrato nº 072/2026, assinado em 03/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal do Cassino - Miguel de Oliveira Satt
Contratado: Porto Industria Ltda CNPJ: 53.826.307/0001-02
Representante Legal, Sr(a). Katia Regina Lucietti
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação de contêiner sanitário modelo padrão, com fraldário e para pessoas portadoras de necessidades especiais e ostomizadas, com entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

Vigência: 03/02/2026 até 04/05/2026
Valor: R$ 60.695,00 (Sessenta mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 099/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FB596AD7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 18/2026

Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente ao Curso On-line: Financiamento da Educação e SIOPE: Como aplicar os principais recursos vinculados da educação e operacionalizar o SIOPE diante dos novos entendimentos do TCE-RS, STN e considerando a EC nº 135/2024 (FUNDEB - ETI), a realizar-se nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026; das 08h às 12h, conforme termo de referência.

INEXIGIBILIDADE N° 18/2026.
Valor: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FF127C63

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO: Nº 010/2022

Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 5168/2026 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 010/2022, assinado em 06/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 92.001.619/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Catiane de Souza da Rosa
Código Identificador:5C78644F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40002/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40002/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **EPI E COMERCIO DE FERRAGENS MOURA LTDA, CNPJ: 31.265.880/0001-51**, aquisição de 01 (um) Equipamento de Medição, termômetro para medir pavimentos, superfícies, com valor total de **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), com crédito orçamentário na/s conta/s: Recurso: 1799 - Destinação: 0000600 - Rubrica Item: 3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Laboratorial, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/44.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:E87A2528

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
PORTARIA N.° 047 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.° 047 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO, presidente da **AGERST**, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Municipal n° 9.316, de 28 de junho de 2023, que consolida a Lei n° 8.941 de 14 de junho de 2022, que assim dispõe: *"**Art. 22º. Cabe ao Presidente a representação administrativa da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes***;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 81/2025 da AGERST, que Estabelece padrões de Ética e Conduta para garantir a integridade, imparcialidade e transparência na atuação desta Agência Reguladora, visando prevenir conflitos de interesse, promover a moralidade administrativa e assegurar a confiança pública na regulação de serviços.;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.848 de 2019, em âmbito federal, que estabelece o regime de autonomia reforçada das agências, incluindo aspectos de gestão, organização, processo decisório e controle social;

CONSIDERANDO que o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil estabelece os princípios que devem reger a administração pública direta e indireta em todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estes; **Legalidade, Impessoalidade Moralidade Publicidade Eficiência;**

CONSIDERANDO a NR4, Norma de Práticas de Governança, da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico);

CONSIDERANDO as competências incumbidas ao Presidente, elencadas no artigo 21 da Lei Municipal nº 9.316/2023, consolidada, dentre as quais, dirigir as atividades da Agência, praticando os atos de gestão necessários;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 81, de 15 de setembro de 2025, que Estabelece padrões de Ética e Conduta para garantir a integridade, imparcialidade e transparência na atuação da AGERST, visando prevenir conflitos de interesse, promover a moralidade administrativa e assegurar a confiança pública na regulação de serviços.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Comitê de Integridade da AGERST, conforme segue:

- Elias Paulo Mueller - **Presidente**.
- Walmor Juarez Reis Junior - **Titular**.
- Marcelo Azeredo Gaedke - **Titular**.
- Patrícia Moraes de Campos - **Suplente**.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente da AGERST

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:CFCBE118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 008PGM2026: TRANSSUL LTDA. -ME. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 05/03/2026.

Contrato n° 009PGM2026: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 05/03/2026.

Contrato n° 010PGM2026: V.BECKER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 05/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:255ECF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.807 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **SILVANE FREITAS SILVA,** matrícula nº 70672, em 01 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de fevereiro de 2026

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:376F772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.808 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **LETICIA FERNANDA MACHADO,** matrícula nº 17685, em 01 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de fevereiro de 2026

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:789BDB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.843 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo OPERÁRIO, 40h semanais, o servidor **MARCELO LEMOS,** matrícula nº 17739, em 05 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8C0B3361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.844 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, 30h semanais, a servidora **JOICE GUERRA ZORZI,** matrícula nº 18594, em 01 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9155887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.845 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo EDUCADOR SOCIAL, 40h semanais, a servidora **JANICE ALVES,** matrícula nº 18452, em 06 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:44A9AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.846 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo OPERÁRIO, 40h semanais, a servidora **DEISIANE DA ROSA NUNES,** matrícula nº 17546, em 05 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:F90FE5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.847 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **RORIANE PERES CHAGAS EMMEL,** matrícula nº 70437, em 01 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5F87E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.848 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **PAMELA DANIELA ROSA DA SILVA,** matrícula nº 70668, em 04 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E7E8BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.849 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **ANA PAULA HIRSCH,** matrícula nº 13784, em 04 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:7099763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.850 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA, 40h semanais, a servidora **MARIA DOLORES POLETTI DA SILVA,** matrícula nº 71001, em 04 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:58CFC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.867 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **ALICE MARIA BORGES,** matrícula nº 15274, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6F03ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.868 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **MIRIAM CRISTINA SULZBACHER,** matrícula nº 14299, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BA5478D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.869 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **GABRIELA BETINA WEISS DOS SANTOS,** matrícula nº 13742, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:AA8DF7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.870 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **ANGELA CRISTINA STOELBEN,** matrícula nº 11837, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A29A7310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.871 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **ANGELA CRISTINA STOELBEN,** matrícula nº 13803, em 08 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E1D71627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.872 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **ADRIANA EIDT,** matrícula nº 70942, em 09 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2B7F591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.873 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SUPERVISOR ESCOLAR, 20h semanais, a servidora **MONICA MARIA MAAS,** matrícula nº 11769, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:53E82CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.874 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **LUCIANE GRESSLER KOTHE,** matrícula nº 5103, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BAE14798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.875 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **DISLAINE DE SIQUEIRA SPENGLER,** matrícula nº 6581, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5C6D85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.876 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **MARGIRIA GORETI KONZEN,** matrícula nº 10480, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:D9AA4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.877 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR, 40h semanais, a servidora **DELANI CATARINA GRASEL,** matrícula nº 6514, em 10 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:C6BA0713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.878 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **BARBARA INES HAAS,** matrícula nº 12422, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:C6AD0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.879 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **BARBARA INES HAAS,** matrícula nº 17812, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A2584074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.880 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **ANA JULIA STAFFEN,** matrícula nº 14125, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:EA4D824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.881 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **ELISA SEER SPLETT,** matrícula nº 18731, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BD3A94BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.882 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR, 20h semanais, o servidor **EDUARDO GABRIEL DE ARAÚJO,** matrícula nº 18723, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6DACB4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.883 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **SABRINA HELENA GONÇALVES,** matrícula nº 18714, em 09 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:84F61BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.884 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA, 40h semanais, o servidor **CARLOS EDUARDO SCHMIDT,** matrícula nº 17725, em 09 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:57635005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.885 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h semanais, a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 5011, em 09 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0962EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.886 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 30h semanais, a servidora **SIMONE CRISTINA FABRICIO,** matrícula nº 70675, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9FE5ECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.887 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 30h semanais, a servidora **VANIA RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA BACHMANN,** matrícula nº 17671, em 08 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E7CF3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.932 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **CAMILA CRISTIANE GEHRES,** matrícula nº 17675, em 17 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração E Gestão em Exercício

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6D44298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.933 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SUPERVISOR ESCOLAR, 40h semanais, a servidora **JULIANA BITENCOURT DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 70752, em 18 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6E7FDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.934 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER RETORNO** da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 35.219, de 15 de janeiro de 2024, à servidora **JULIANA OLIVEIRA MARQUES**, PROFESSOR 20 HORAS, matrícula 6936, em 13 de fevereiro de 2026, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.
Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, do cargo PROFESSOR 20 HORAS, a servidora **JULIANA OLIVEIRA MARQUES,** matrícula 6936, em 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de Fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração E Gestão em Exercício

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:515BC757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.935 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, o servidor **ALISON TRINDADE DE VARGAS** matrícula nº 18739, em 17 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração E Gestão em Exercício

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9F51599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.959 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE DISCIPLINA 40h semanais, a servidora **RUTIANA DE SIQUEIRA,** matrícula nº 70491, em 22 de fevereiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:428F6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.960 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **VERA LUCIA FRANCO,** matrícula nº 71293, em 23 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:34869E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 002/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. n° 178/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 05/03/2026. Início da vigência em 06/03/2026. Validade do registro até 23/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:93C97053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 018/26 – Rp Materiais Odontológicos. DATA: 24/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 019/26 – RP fornecimento de Areias DATA: 24/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:36A5DCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul – RS, torna público que abre o prazo recursal de 03 (três) dias úteis referente ao julgamento de documentação de habilitação e convoca para apresentação de amostras no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Ata disponível no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C1027E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.742, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.457.292,39 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 166.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 96.134,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.859,63
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 48.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.363.0017.0072
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL
3.3.90.93.00.00.00.00.2571
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 18,02
0000470 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.1765
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.02.18.541.0030.2664
MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 150.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 155.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.658.680,65
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 2.457.292,39

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 166.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 105.993,72
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 48.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.363.0017.0072
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL
3.3.90.48.00.00.00.00.2571
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA .R$ 18,02
0000470 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.1765
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS REDES HÍDRICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.02.18.541.0030.2664
MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 798.611,74

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

751.0000337 REC DA CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP
R$ 1.658.680,65

SUBTOTAL R$ 1.658.680,65

TOTAL R$ 2.457.292,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:0DDD323B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 006/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 008/2026
Objeto: Contrato de clínica médica
Contratado: TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 51.853.296/0001-24
Data de assinatura do contrato: 06/03/2026
Data de publicação do contrato: 06/03/2026
Data de início da Vigência: 06/03/2026
Prazo/Vigência: 30/04/2026
Valor: R$ 90 DIAS.

São Domingos do Sul, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:45A928A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATADO: Canastra Escavações e Serviços de Apoio Administrativo Ltda– CNPJ: 43.248.500/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina com mini escavadeira hidráulica (com operador e combustível).
VALOR POR HORA: R$ 227,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.750,00

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:04100A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA INTEGRANTES DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFIM.

PORTARIA No 12.076, de 09 de março de 2026.

ALTERA INTEGRANTES DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFIM.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **ALTERA** integrantes do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.715, de 07/06/2018, nomeados por meio da Portaria nº 10.817, de 10 de outubro de 2025, conforme segue:
IV – Representante das Escolas Municipais:
...
– EMEF Guararapes – DANIEL MEURER
...
– EMEF Carlos Boettcher Filho – SUSANE ELISABETH WARTCHOW JAEGER
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4A027AA2

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.073, de 09 de março de 2026.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Sra. LISSANDRA WEIMER, matrícula nº 3.140/0, do nível 2 para o nível 3,*** a partir deste mês.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3B6B2ECE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.074, de 09 de março de 2026.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora das Séries Finais do Ensino Fundamental - Informática, Sra. FRANCIELE PAMELA HENN DE LIMA, matrícula nº 1.184/4, do nível 2 para o nível 3,*** a partir deste mês.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:91F7CCBC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA No 12.075, de 09 de março de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Farmacêutica, Sra. CRISTIANE EBLING, matrícula nº 1.325/5, já totalmente pagas de **18/02/2026 a 27/02/2026**, no dia 26/02/2026 (tarde), totalizando 0,5 (meio) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4844BD34

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.072, de 09 de março de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.033, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou a **Sra. ANDRESSA MARIA MORAES**, aprovada em **24º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C26B4FBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 19/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
25º	0011913	VANESSA MAIQUELI BITENCURT DE OLIVEIRA	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência
17º	0012068	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	Motorista	Negros ou Pardos
2º	0010105	MARINA CHIEMI HIGA	Psicólogo	Ampla Concorrência
7º	0010237	VIVIANA DA SILVA LOPES	Psicopedagogo	Ampla Concorrência
6º	0010186	CARINA HELENA BUBOLZ	Assistente Social	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DE619EAD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo Cesar Lange & Cia Ltda. OBJETO: Serviços de exames clínicos laboratoriais. VALOR: R$ 642.200,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 005/2026. CONTRATO: 026/2026. ASSINATURA: 02.02.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:EACC2B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula Nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 10 e 11 de 2026, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, a contar desta data.

Art. 2° A gestora do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7A08752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **ADRIANO PIRES CORREA,** matrícula nº 1051, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2024, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2° REVOGAR a Portaria Nº 240, de 17 de maio de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C4D8D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE 03 HORAS SEMANAIS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONVOCAR a Senhora **LIDIANE BERNARDI TROMBINI,** Professora Municipal, matrícula nº 1437, por 03 (três) horas semanais, para atuar na disciplina de Matemática no turno oposto da Escola Municipal Álvaro Martins, a contar desta data.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 03 (três) horas semanais, a contar desta data.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AB0DB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 48/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 125/2026, ao Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 10/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A2D19151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300007/2026: objeto: Fornecimento de materiais esportivos e educativos. Data de abertura: **1º/04/2026 às 9h**.

Concorrência Eletrônica nº 07/2026: objeto: contratação de empresa especializada para a construção de praça no Bairro Lomba Chata. Data de abertura: **30/03/2026 às 9h**.

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:679DB573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026	Contratação de empresa especializada em serviço de revisão e manutenção periódica para o veículo Fiat Fastback, 1.3 turbo, placas FCY 2I06, pertencente à Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso IV, 'a' da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: Felice Automóveis Ltda, CNPJ n. 91.525.790/0008-50, no valor total de R$ 2.159,94 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 09 de março de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2D37E199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº 049/2026, datado do dia 09 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.376.507/0001-59**, para a aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção do sistema de transmissão (caixa de câmbio) e embreagem do micro-ônibus placa IYD7192, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) resultando no valor de R$ 5.689,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais).Alegria - RS, 09 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 044/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção do sistema de transmissão (caixa de câmbio) e embreagem do micro-ônibus placa IYD7192. Dispensa 027/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) resultando no valor de R$ 5.689,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.376.507/0001-59**. Data: 09.03.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:60BAA004

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA** do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais, e o **Sr. Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria/RS,
CONVOCAM
A Sra. **NELI STREHLOW**, suplente do cargo de Conselheira Tutelar, para **assumir as funções de Conselheira Tutelar em caráter temporário**, em substituição à titular **GISÉLICA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA**, durante o período de férias regulamentares, compreendido entre os dias **16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026**.
A suplente deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Alegria/RS**, situada à **Rua 7 de Setembro, nº 1171, Centro**, no município de Alegria/RS, **no prazo de até dois dias**, para fins de confirmação da vaga e posterior posse e assinatura do contrato.

ALEGRIA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Alegria – RS

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D2BAD8A9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2025. Data: 21.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.982.443/0001-99**. Objeto prorrogação do contrato 129/2025 de 21 de agosto de 2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2026 até 20/02/2027.Alegria/RS, 18 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:10D2C802

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2026. Data: 23.02.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **37.656.886/0001-36**. Objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 033/2026, firmado em 23 de fevereiro de 2026, correspondente ao montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O referido acréscimo justifica-se conforme relatório técnico apresentado pela empresa contratada, o qual informa que, até o momento, não houve a obtenção

de água. Dessa forma, torna-se necessária a continuidade dos trabalhos, com a perfuração em maior profundidade, a fim de viabilizar o abastecimento pretendido. Alegria/RS, 09 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:92D4D506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL -ADITIVO 02 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA

EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. – CNPJ 90.347.840/0051-87.
F**INALIDADE:** Atendimento às necessidades da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do elevador da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
NOVA VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027.
VALOR DO CONTRATO: Sem alteração - R$ 350,00 por mês ou R$ 4.200,00 para 12 (doze) meses.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 84, 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 10 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:17FD3BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 05/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 12 (doze) veículos tipo hatch compacto sem motorista, bem como de 2 (duas) picapes com cabine dupla, sem motorista, destinados a atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.
Início do recebimento das propostas: dia 10 de março de 2026, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 13 de março de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 13 de março de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 13 de março de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 13 de março de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites www.alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo, ainda, ser solicitado por meio do e-mail: licitações-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:49F63C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Lopes de Araujo	22º Geral	Assistente Social

Alvorada, 09 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:AD658DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rafael De Sousa Batista	3º Geral	Médico Clínico

Alvorada, 09 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F9F4F3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 749/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **CLAUDEMIR RITTER DOS ANJOS**, operador de maquinário, matrícula nº 2000101218, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de **17/02/2000 a 12/11/2019**, sendo o total de **6.510 (seis mil, quinhentos e dez)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em **9.114 (nove mil, cento e quatorze) dias, ou seja, 24 anos, 11 meses e 24 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 09/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:D6F88964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Lopes de Araujo	22º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0904E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rafael De Sousa Batista	3º Geral	Médico Clínico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:14A5D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 18/2025

Pelo presente, fica notificado ORAL UNIC ODONTOLOGIA ALVORADA LTDA representado (a) por GABRIEL BASTOS HANSEN, inscrito(a) no CNPJ 47.544.679/0001-43, situado(a) AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, n° 884, CEP 94.810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **23/02/2026**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 18/2025**, vinculado ao processo nº 37634/2025. O estabelecimento apresentou justificativa anexando ao processo documento assinado e datado. Informo que o estabelecimento apresentou um contrato firmado com a empresa PROAR/E.M.S. AR CONDICIONADO (CNPJ 12.426.384/0001-41) especificando os serviços, bem como a periodicidade dos serviços, ou seja, um plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização da clínica. Este documento foi apresentado na ocasião da abertura do protocolo de solicitação de renovação de alvará (processo n° 70725/2025). Portanto, o item 1 do Termo de Compromisso n° 18/2025, foi atendido. Em face das justificativas apresentadas para o item ainda não adequado, citado abaixo, prorroga-se o prazo de até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da solicitação (23/02/2025), quanto aos **itens pendentes:**

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

Portanto, fica o estabelecimento comprometido em responder aos itens diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal, ou junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3BA2039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2025

Pelo presente, fica notificado POLICLINICA ALVORADA LTDA representado (a) por LUANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ nº 89.515.019/0001-84, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 2006, CEP 94.810-000, Bairro CENTRO, Alvorada - RS, na data de **03 de março de 2026**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 52/2025**, vinculado ao processo nº **69798 / 2025**. O estabelecimento apresentou justificativa enviando por e-mail um documento, assinado e datado. Em face das justificativas apresentadas para os itens ainda não adequados, prorroga-se o prazo de até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da solicitação (03/06/2026), quanto aos **itens pendentes:**

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3° e 8°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

Portanto, fica o estabelecimento comprometido em responder aos itens diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal, ou junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E1A679F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26 de fevereiro de 2026:
EMENTA: Declara a nulidade do Processo Administrativo Sanitário nº 62809/2023 por vício formal da perda documental na digitalização.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios da autotutela administrativa e da legalidade, conforme a Lei 6.437/1977,
CONSIDERANDOa instauração do processo físico original, auto de infração nº 087/2023, lavrado em 19 de Dezembro de 2023;
CONSIDERANDOo procedimento de digitalização do referido processo para o formato eletrônico, ocorrido em 04/01/2024;
CONSIDERANDOa constatação da perda de documentação essencial no processo de transição do físico para o digital, configurando vício insanável, conforme complemento em 03/02/2026;
CONSIDERANDOque a ausência de peças documentais impede a ampla defesa e o contraditório, violando o devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º-ANULARo Processo Administrativo Sanitário nº 62809/2023 e seus atos subsequentes, com fulcro no art. 37 da Lei 6.437/1977, ante a impossibilidade de recomposição dos autos físicos após sua conversão para o formato digital.

•
Art. 2º- Determinar o arquivamento do feito, sem prejuízo de nova apuração caso os documentos sejam recuperados ou novo fato ocorra, respeitada a prescrição.

•
Art. 3º- Notificar o autuado WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL por meio deste edital.

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0C0CAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no 2266, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Martello de Souza Silveira,

por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada por suaSecretária Aline Marques Pinheiro, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO aoTermo de Ajustamento de Contas firmado em 11 de fevereiro de 2026 com a Associação RedeDivina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC, mediante as seguinteconsiderações:

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Contas teve por objeto o pagamento indenizatório pelos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prestados
pela OSC no período de novembro e dezembro de 2025, conforme processo administrativo digital no 4970/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e complementação das informações relativas à dotação orçamentária destinada ao pagamento da indenização prevista no instrumento;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza meramente administrativa e formal, não implicando alteração do objeto, das obrigações assumidas ou do valor total da indenização pactuada;

RESOLVE a Administração Pública proceder ao presente apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica retificada e complementada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e do Pagamento do Termo de Ajustamento de Contas firmado em 11 de fevereiro de 2026, para constar que a despesa destinada ao pagamento por indenização à Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC, referente ao atendimento de 46 crianças e adolescentes no mês de novembro de 2025 e 45 crianças e adolescentes no mês de dezembro de 2025, em situação de risco e vulnerabilidade social do território do CRAS Cedro, será custeada com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4032 – Manutenção dos CRAS – PSB
Subelemento: 3.3.3.90.93.99
Vínculo: 15000001
Valor: R$ 6.006,00

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4032 – Manutenção dos CRAS – PSB
Subelemento: 3.3.3.90.93.99
Vínculo: 16601295

Valor: R$ 6.006,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Ajustamento de Contas firmado em 11 de fevereiro de 2026, que não conflitem com o presente apostilamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Termo de Ajustamento de Contas anteriormente firmado.

Alvorada, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária de Assistência Social – SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A17DA11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de saibro
Data de Abertura: 23 de março de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 10 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BCA4773D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 766/2026

04/03/2026- Portaria n° 766/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 227- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 34% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2E45B9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 767/2026

04/03/2026- Portaria n° 767/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C8EDAEF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 768/2026

04/03/2026- Portaria n° 768/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2EBC9F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 769/2026

04/03/2026- Portaria n° 769/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAFAELA MACHADO ALVES, matrícula 4320- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1644432D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 770/2026

04/03/2026- Portaria n° 770/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 2776- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F3729E2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 771/2026

04/03/2026- Portaria n° 771/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula 3920- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BBB4502A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 772/2026

04/03/2026- Portaria n° 772/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)GISELE NEVES LOPES, matrícula 4317- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BAE0492B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 773/2026

04/03/2026- Portaria n° 773/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JESSICA COLLOVINI DOS SANTOS, matrícula 4188- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:83F9DC74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 797/2026

05/03/2026- Portaria n°797/2026- CONVOCAR a servidora MARIA LÍDIA SILVA MACHADO, matrícula nº 881, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CE5F417D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 798/2026

05/03/2026- Portaria n°798- CONVOCAR a servidora SHAIELE TASSONI LUZ, matrícula nº 4286, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5907B671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 799/2026

06/03/2026 - Portaria nº 799/2026 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% a(o) servidor(a) DIEGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4657, Cargo de Técnico Enfermagem - contrato, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da lei Municipal nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:59AE3566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 800/2026

06/03/2026 - Portaria nº800/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 077/2025, que designou o (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula nº 3817, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade – FG:5, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8100A1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 801/2026

06/03/2026 - Portaria nº. 801/2026 - CONCEDER ao servidor EMANUEL LOPES CASTRO matrícula 3817, Cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 06 de março de 2026, na forma da Lei n° 4.207/2022.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:89B23F39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°804/2026

06/03/2026 - Portaria nº 804/2026 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% a(o) servidor(a) KARLI RODRIGUES LEÃO, matrícula 4658, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - contrato, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da lei Municipal nº 2138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:339933D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL

PORTARIA Nº 388/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a Servidora LEILA TISOTT BARASUOL, matrícula 5125-0/1, cargo de Conselheiro(a) Tutelar, do dia 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D95E4E71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL

PORTARIA Nº 390/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MARILIA FERNANDA AMARAL, matrícula 5027-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo de 25/04/2024 a 24/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:BE82F534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NADINE JANTSCH

PORTARIA Nº 391/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora NADINE JANTSCH, matrícula 5007-5/1, cargo de Diretora do

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do dia 10/03/2026 a 09/04/2026, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1151A7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE

PORTARIA Nº 389/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:25290E51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº382/2026.

CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, do período férias a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, da tarde do dia 18/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:98B75185

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº376/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, ANA LUISA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, que se encontrava em férias, do dia 09/02/2026 a 24/02/2026, referente ao período de 01/11/2024 a 31/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD743F76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA NETTO ALBRECHT.

PORTARIA Nº387/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA NETTO ALBRECHT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ANDRESSA NETTO ALBRECHT, matrícula 5177-2/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 09/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC861A0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK.

PORTARIA Nº378/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ANDRIELE SILVA VILNECK, Matrícula 5178-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 12/02/2026 a 13/02/2026 e 18/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 a 15/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0221FC8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS.

PORTARIA Nº384/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS, Matrícula 5192-6/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 20/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2A57C73C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº375/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, na tarde do dia 09/02/2026 ao dia 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 09/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A4A28A15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

PORTARIA Nº380/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora **CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA**, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, que se encontrava em férias, do dia 05/02/2026 a 24/02/2026, referente ao período de 19/04/2024 à 18/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B5E95AB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA N.º386/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, que se encontrava em férias, no dia 02/03/2026 ao dia 19/03/2026, referente ao período de 17/08/2024 a 16/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B638BE3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº383/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, a partir do dia 20/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:79A48975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

PORTARIA Nº377/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontrava em férias, do dia 09/02/2026 a 13/02/2026 e de 18/02/26 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 12/11/2024 a 11/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B13A3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº374/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, que se encontrava em férias, nos dias (04/02/2026 a 18/02/2026), referente ao período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A5C0316D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº385/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, que se encontrava em férias, nos dias 25/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período de 20/04/2024 à 19/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F5201EA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº379/2026.

CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 18/02/2026 ao dia 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D150F60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026
OPERÁRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026
OPERÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº02/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

OPERÁRIOS:

LEONARDO DANIEL BORGMANN
LUCAS EDGAR WEIMER
OSÉIAS OLEGARIO
PAULO JORGE HESEL
REGIS ALEXANDRE GRAUNKE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F52A11E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2025
FISIOTERAPEUTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2025
FISIOTERAPEUTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do Processo Seletivo nº 10/2025, homologado em 13 de março de 2025, por mais 01 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:461CD17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATO

PORTARIA Nº 392/2026

Designa Servidores para fiscalizarem contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Fiscal Titular a Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, e Fiscal Suplente a Srª NADINE JANTCH, Diretora do Depto de Planejamento e Des. Econômico, Matricula nº 5007-5/1, como fiscais do Convênio FPE nº 4143/2025, formalizado entre o Município e o Estado, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, objetivando a qualificação e capacitação profissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 09 DE MARÇO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:395914C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO.

PORTARIA Nº 381/2026

Nomeia comissão para avaliação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia** comissão de servidores abaixo relacionados, para que realizem a avaliação do menor W.M.C., requerido pela Professora PAMELA DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO, se tem direito e se enquadra na Lei Municipal nº 3.652/2023, onde **requer horário especial de trabalho**, conforme documentação em anexo.

- IVANEI ROBERTO SAUSEN, Médico, Matricula nº 2130-0/2 e
- DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Assistente Social, Matricula º 4682-5/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62F92CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Portaria nº 373/2026

Nomeia Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa o Servidor, Sr. Roberto Dornel Assunção, Diretor de Esportes, como fiscal do contrato nº 24/2026, celebrado com a empresa CORONEL BLOCOS LTDA, CNPJ nº 46.783.093/0001-79, para a prestação de serviços de manutenção e revitalização da quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes deste Município, compreendendo o lixamento da superfície existente, a correção de imperfeições do piso, a pintura e nova demarcação da quadra esportiva, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis à modalidade esportiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 09 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D268E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 265/2026, com base na Lei Municipal n.º 3.999/2026, no Decreto Municipal n.º 4.993/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, **AUTORIZO** o Município a para firmar instrumento de convênio com o Município de Ijuí – Poder Executivo, visando a disponibilização e efetiva prestação de atendimento móvel de urgência/emergência (secundário), por equipe multiprofissional e com ambulância do tipo suporte avançado, conforme o Programa Salvar/Samu, destinados à população do Município de Augusto Pestana/RS, pertencente à circunscrição da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a correspondente transferência de recursos a título de remuneração para essa finalidade, no valor estimado de R$2.430,66 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) mensais, obtido a partir da multiplicação do valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) pela população do Município, constante do último levantamento populacional oficial divulgado, perfazendo no presente caso o total de 7.149 (sete mil, cento e quarenta e nove) habitantes.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F29EFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 270/2026, com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**, para a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.021.017/0001-77, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pelo valor total *estimado* de R$155.660,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) para cursos presenciais e R$28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais) para cursos na modalidade *online*.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:573C45EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.
Objeto: Futura e eventual contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Vigência da Ata: 09/03/2026 a 09/03/2027.
Valor total estimado: R$184.020,00.
Dotações Orçamentárias: vigentes em 2026.

Processo Administrativo n.º 270/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2026.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.
Augusto Pestana/RS, 9 de março de 2026.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8105BB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO 2/2026
Concedente: Município de Ijuí – RS.
Convenente: Município de Augusto Pestana – RS.
Objeto: Disponibilização e efetiva prestação de atendimento móvel de urgência/emergência (secundário), por equipe multiprofissional e com ambulância do tipo suporte avançado, conforme o Programa Salvar/Samu, destinados à população do Município de Augusto Pestana/RS, pertencente à circunscrição da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a correspondente transferência de recursos a título de remuneração para essa finalidade.
Valor conveniado: O valor da remuneração mensal é de R$2.430,66 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), obtido a partir da multiplicação do valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) pela população do município convenente, constante do último levantamento populacional oficial divulgado, perfazendo no presente caso o total de 7.149 (sete mil, cento e quarenta e nove) habitantes.
Dotação Orçamentária: 4785 2039 334041390300.
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.
Legislação: Lei Municipal nº 7.762 do Município de Ijuí e a Lei Municipal nº 3998/2026 do Município de Augusto Pestana, além de outras normas aplicáveis.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B74005DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JAINE B FIGUR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.743.483/0001-64, com sede na Rua José Bonifácio, n° 565, na cidade de Nova Ramada - RS, neste ato representada pelo sr. **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF n° 02.245.270-03, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 19/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses.

Cláusula Segunda: Os valores das oficinas serão reajustados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, através de mero apostilamento.

Cláusula Terceira: O disposto nesta cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 8/3/2026.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 6 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JAINE B FIGUR LTDA
CNPJ n° 42.743.483/0001-64
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:30B42387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, e de outro lado, a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637, sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato representada pelo Procurador legal, Sr. **WILLIAN RABELO BOLONHA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Americana/SP, à Rua Dom Pedro II nº 255, Apartamento 54, Bloco B, Residencial Dom Pedro II, bairro Conserva, CEP 13465-040, portador do RG nº 48.826.155-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº421.884.138-14, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.019/2025, Processo Administrativo n.º 1.069/2025, na Lei Federal n° 14.133/21, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.1 do Contrato n.º 55/2025, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO
2.1 O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 18/03/2026.

3. CLAUSULA TERCEIRA: **DA RATIFICAÇÃO**
3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 9 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

M&S Serviços Administrativos LTDA
CNPJ n° 26.069.189/0001-62

Contratada
WILLIAN RABELO BOLONHA
CPF n° 421.884.138-14

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:540FD6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0054/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0037/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ:58.473.170/0001-73, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo para a captação de recursos estaduais com base no artigo Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 04 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:010AAB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE LEILÃO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DO COTEGIPE, representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCIEL TIAGO IZYCKI**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** de bens inservíveis, no dia **30 de abril de 2026, às 10h**, na Câmara de Vereadores, situado na Rua Princesa Isabel, nº 114, Centro, Barão do Cotegipe/RS, bem como por meio do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 99632-3244, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelo site www.baraodocotegipe.rs.gov.br, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, pelo telefone (55) 3332-3684 e pelo site www.cargneluttileiloes.com.br

Barão do Cotegipe /RS, 09 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B0767E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE BARRACONENSE
CNPJ: 03.221.947/0001-10
OBJETO: REPASSAR VALORES PARA O GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE BARRACONENSE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: "Incentivo a entidade sem fins lucrativos de nosso município", VISANDO AUXILIAR NAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES, NAS ATIVIDADES EXERCIDAS FORA DO MUNICÍPIO".
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) em 11 (onze) parcelas fixas e mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO: 31/01/2027
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2026
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.779 de 19 de Fevereiro de 2026.

Barracão - RS, 09 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8FC16B03

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: LIONS CLUBE DE BARRACÃO
CNPJ: 87.680.708/0001-19
OBJETO: REPASSAR VALORES PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, LIONS CLUBE DE BARRACÃO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE ÁGUA FRIA E QUENTE NA PRAÇA TRINTA DE MAIO, COM O SEGUINTE PROJETO: "ÁGUA & CONVIVÊNCIA NA PRAÇA".
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2026
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.784 de 25 de Fevereiro de 2026.

Barracão - RS, 09 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7D9AF625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA OS EVENTOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO. DIA 20, 21, 25, 27, 28 E 29 DE MARÇO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 73/2026

Contratada: ALCEU RAMBRO CNPJ: 23.837.691/0001-88

Objeto: Serviços de limpeza para os eventos da semana do município. Dia 20, 21, 25, 27, 28 e 29 de março.

Autorização da Autoridade Competente: 09/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R$ 3.000,00

Barra do Guarita, 09/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8B8A5A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 => TUBOS DE CONCRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS. Abertura 23/03/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:F0CBDC07

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 => PAPEL HIGIÊNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Abertura 24/03/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:143C9C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE 016/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ: 01.682.162/0001-10.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para aquisição de uma pracinha.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro repassado pelos vereadores, concorrendo para a garantia para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica. Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias com as emendas recebidas destinam-se a aquisição de 1 playground para a EMEI Pequeno Príncipe, no bairro Piedade, com as emendas: 031/2025 – Vereador Rodrigo Ledur – R$3.000,00, 032/2025 – Vereador Rafael Rodrigo Vogel – R$3.000,00, 033/2025 – Vereadora Síntia Schweikart – R$3.000,00, 034/2025 – Vereadora Beatriz Ines Bohn – R$8.000,00.

VALOR A SER REPASSADO: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A03E3FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026.

INEXIGIBILIDADE 017/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRISTO REI, CNPJ: 02.767.652/0001-81.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de 02 ares-condicionados.

Justificativa: A Associação Clube de Mães Cristo Rei, busca, através desta parceria, melhorias para o espaço da nossa comunidade com a compra e instalação de dois aparelhos de ar-condicionado. Tendo em vista que visamos sempre o bem-estar e a melhoria em prol da nossa comunidade, a qual usufrui de nossa sede, essa parceria é muito importante para a associação, favorecendo a todos os moradores e aumentando cada vez mais a qualidade dos serviços prestados, através da modernização e do conformo do espaço. Nesse sentido, fica a entidade autorizada a utilizar o recurso conforme a demanda, até o limite da emenda ora destinada.

VALOR A SER REPASSADO: R$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:51FFA399

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026.

INEXIGIBILIDADE 018/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ: 90.874.231/0001-17.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a substituição das cortinas existentes, para melhorar o ambiente de ensino aprendizagem.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro repassado pelos Vereadores,

concorrendo para a garantia para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física, promovendo assim a melhoria na qualidade de ensino aprendizagem com salas melhor estruturadas. Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias com a emenda recebida destina-se a melhorias em todas as salas de aula e demais espaços de socialização, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis, no bairro Bela Vista. Emendas Impositivas: 073/2025 – Vereador Rodrigo Ledur – R$3.000,00.

VALOR A SER REPASSADO: R$3.000,00 (três mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A4AB76F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.

INEXIGIBILIDADE 019/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERTA MARIA, CNPJ: 92.122.829/0001-85.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: Brincar, aprender e conviver: Playground como Espaço educativo.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro repassado pelos Vereadores, concorrendo para a garantia para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica. Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias com as emendas recebidas destinam-se a melhorias na área de desporto (quadra) e aquisição de 1 playground para a Escola Municipal de Educação Infantil Herta Maria, no bairro Morro Tico-Tico.
Emendas Impositivas: 012/2025 – Vereadora Síntia Schweikart R$3.000,00, 025/2025 - Vereador Rafael Rodrigo Vogel. R$ 3.000,00, 026/2025 – Vereador Rodrigo Ledur R$10.000,00, 027/2025 – Vereador Roberto Henriques da Silva R$6.000,00, 028/2025 – Vereador Diego Muller R$5.000,00, 051/2025 – Vereador Gilmar José Haas R$4.000,00.

VALOR A SER REPASSADO: R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1D6C4D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026.

INEXIGIBILIDADE 020/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO VALE DAS FLORES, CNPJ: 92.123.884/0001-90.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para aquisição de sistema para climatizar o pavilhão e equipar a cozinha industrial.

Justificativa: A presente proposta de Emenda tem por finalidade a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura do Centro Comunitário, contemplando a climatização interna do pavilhão de eventos e a adequação da cozinha industrial, com vistas ao fortalecimento do projeto de turismo colonial local.
Atualmente, o pavilhão de eventos não dispõe de sistema de climatização suficiente para garantir conforto térmico adequado aos usuários, especialmente durante períodos de temperaturas elevadas, o que compromete a permanência do publico e a realização de eventos de maior parte. A aquisição de 07 climatizadores de parede, possibilitará a melhoria das condições ambientais do espaço, ampliando sua capacidade de utilização de todo o ano.
Da mesma forma, a instalação de 01 exaustor industrial na cozinha industrial é essencial para assegurar a ventilação adequada, proporcionando melhores condições de trabalho, higiene e segurança alimentar durante o preparo de refeições em eventos comunitários e à cultura local.
A execução desta proposta permitirá qualificar a infraestrutura do Centro Comunitário, incentivar a realização de eventos culturais e gastronômicos, fortalecer o turismo colonial e fomentar o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

VALOR A SER REPASSADO: R$11.000,00 (onze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7DE0CF20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026.

INEXIGIBILIDADE 021/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO,CNPJ: 02.670.658/0001-36.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de cilindros de oxigênio – EPR utilizado pelo bombeiro em combate a incêndio, aquisição de mangueiras, aquisição de esguichos espanhóis e aquisição de mosquetões.

Justificativa: Esta proposição atende ao objetivo específico da aquisição desses equipamentos para serem utilizados, nos atendimentos de combate a incêndio e resgate em altura, salvaguardando a vida e os bens dos moradores deste Município. Com a celebração do presente, todos os munícipes, residências, empresas, comercio, transeuntes de Bom Princípio, conta com atendimento dos Bombeiros Voluntários deste município.

VALOR A SER REPASSADO: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:07EC0E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026.

INEXIGIBILIDADE 022/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 44.253.447/0001-48.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para fisioterapia continuada, palestra Medicina Integrativa e Saúde Mental e curso prático de alimentação saudável.

Justificativa: O valor solicitado visa custear fisioterapia continuada com profissional de saúde para pacientes portadores de câncer ou não, em especial aos pós-cirúrgicos; o custeio de profissionais de saúde, locação de espaço para realização, lanche saudável para participantes; a verba se destina ao pagamento d profissionais, insumos, locação de espaço.

VALOR A SER REPASSADO: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E7FAA959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026.

INEXIGIBILIDADE 023/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ: 00.773.243/0001-62.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para melhorias na infraestrutura e qualidades dos serviços na Escola.

Justificativa: A Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta atende alunos da comunidade de Bom Fim Alto, desempenhando papel fundamental na formação educacional, social e cidadã de crianças e adolescentes do Município de Bom Princípio. Diante do uso contínuo das instalações e equipamentos escolares, verifica-se a necessidade de investimentos na modernização e adequação da infraestrutura da unidade, especialmente no que se refere ao conforto dos ambientes, à segurança alimentar e ao suporte tecnológico às atividades pedagógicas e administrativas. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa proporcionar melhores condições de conforto térmico a alunos e profissionais da educação, favorecendo a concentração e o rendimento escolar. O forno industrial e a geladeira são essenciais para a adequada preparação e conservação da alimentação escolar, garantindo qualidade, higiene e segurança nutricional aos estudantes. Já o notebook possibilitará o aprimoramento das rotinas administrativas e o apoio às práticas pedagógicas, alinhando a escola às demandas contemporâneas do ensino. Assim, a execução do presente projeto justifica-se pela necessidade de assegurar um ambiente escolar mais adequado, funcional e acolhedor, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à comunidade escolar.

VALOR A SER REPASSADO: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:44C421A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026.

INEXIGIBILIDADE 026/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ: 92.123.116/0001-36.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de óleo diesel, lubrificante, horas de manutenção, serviço de oficina e aquisição de peças.

Justificativa: A APSAT/Bom Princípio – Associação de Prestação de Serviço e Assistência Técnica, inscrita no CNPJ nº 92.123.116/0001-36 tem por objetivo a mecanização agrícola coletiva dos agricultores familiares associados e não associados do município, viabilizando assim o uso racional das máquinas e implementos.
Executa um trabalho de parceria com a administração municipal desde a sua fundação (1990), o qual não se encerra ao final de cada ano, sendo um programa continuado desenvolvido em prol dos agricultores familiares do município.
A solicitação se justifica pelo fato da associação exercer a função reguladora de preços entre os demais prestadores de serviços de mecanização agrícola do município.
São desenvolvidas atividades de preparação do solo, plantio e colheita tais como: arado, rotativa, grade, globe, pé-de-pato, plantadeira, pulverizador, colheitadeira de milho, adubação/distribuição de esterco líquido, espalhador de ureia, trator e carretão, roçadeira, silagem/corte e transporte, entre outros.
Atualmente realiza serviços para aproximadamente 60 agricultores familiares associados e não associados por ano, beneficiando direta e indiretamente inúmeros munícipes.

VALOR A SER REPASSADO: R$30.000,00 (trinta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:36F0AAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2026

PORTARIA Nº 0281/2026
Em 03 de março de 2026

RETIFICA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art 1º -Retificar a data de publicação da portaria nº 0212/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que nomeia em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato Roger Willian Bittencourt Faria, habilitado no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com as Lei Municipal nº 2.566/2010, onde consta a data de 23 de fevereiro de 2025, passe a constar 23 de fevereiro de 2026.
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:467B837C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COMHAB.

Lei Municipal No. 2006/1999 de 24 de agosto de 1999.

Resolução COMHAB 001/2026

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de seleção, habilitação, desabilitação e sorteio dos moradores da ocupação popularmente conhecida como “Bicho de Pé”, localizada sob a faixa de domínio da Eletrosul, para fins de realocação no Loteamento Popular Vida Nova, no Município de Campo Bom/RS, abrangendo as 29 (vinte e nove) unidades habitacionais da Fase II, com recursos municipais, bem como o sorteio das 89 (oitenta e nove) unidades habitacionais das Fases I e II do Programa “A Casa é Sua”.

O Conselho Municipal de Habitação de Campo Bom – COMHAB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.006/1999, de 24 de agosto de 1999, que criou o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação,
Considerando os critérios a serem adotados pelo Município, nos termos da Lei Estadual nº 11.574/2001, de 4 de janeiro de 2001, que estabelece percentuais de unidades habitacionais destinadas a mulheres chefes de família, para fins de seleção de candidatos a beneficiários;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.467/2023, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Núcleo Habitacional Urbano denominado Loteamento Popular Vida Nova;
Considerando as alterações promovidas na Lei Municipal nº 5.467/2023 pela Lei Municipal nº 5.643/2026, de 12 de fevereiro de 2026;
Considerando que, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.467/2023, com redação dada pela Lei nº 5.643/2026, os critérios de seleção e habilitação dos beneficiários moradores da ocupação popularmente conhecida como “Bicho de Pé” serão definidos por Resolução do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB; e
Considerando, ainda, as deliberações deste Conselho em reuniões ordinárias realizadas nos dias 16 de dezembro de 2024, 27 de dezembro de 2024 e 11 de dezembro de 2025, constantes das Atas nº 075, 076 e 077;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios de seleção, habilitação e classificação dos 29 (vinte e nove) beneficiários para habilitação ao Loteamento Vida Nova de Campo Bom - RS, destinados à realocação dos moradores da ocupação popularmente conhecida como “Bicho de Pé, nos termos que seguem.

§ 1º. Critérios obrigatórios para participação e habilitação:

I – residir na área de risco localizada no Município de Campo Bom, consubstanciada às margens do Arroio Schmitt e sobre a faixa de domínio da Eletrosul, no local popularmente conhecido como "Ocupação Bicho de Pé",
II – estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico;
III – não ser proprietário, promitente comprador ou possuidor de imóvel urbano ou rural; e
IV – não ter sido beneficiado anteriormente por programa habitacional.

§ 2º. Critérios de classificação:

I – maior tempo de residência na ocupação;
II – menor renda familiar;
III – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, observado o percentual mínimo de 20%, conforme Lei Estadual nº 11.574, de 04 de janeiro de 2001;
IV – pessoas com deficiência ou famílias das quais façam parte pessoas com deficiência, observado o percentual mínimo de 10%; e
V – pessoas idosas com 60 anos ou mais, conforme disposto no inciso I, do artigo 38, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, observado o percentual mínimo de 3%.

§ 3º. Os percentuais incidirão sobre o total de unidades habitacionais do empreendimento, nos termos da legislação estadual e federal aplicável.

Art. 2º. A definição das unidades habitacionais entre os beneficiários previamente habilitados será realizada por sorteio público.

§ 1º O sorteio será realizado com ampla publicidade, mediante lavratura de ata circunstanciada, com acompanhamento dos membros do COMHAB.
§ 2º Cada beneficiário habilitado, ao preencher o livro de presença onde preencherá seus dados de identificação, receberá um papel contendo o seu nome completo, momento que será verificado pelo próprio beneficiário se o mesmo está correto. Após verificação de seu nome, o beneficiário depositará este papel em uma urna de acrílico transparente, a qual estará cadeada e será somente aberta quando for realizado o sorteio da quadra, lote e número da residência.
§ 3º O sorteio ocorrerá mediante sorteio do nome do beneficiário habilitado, correspondendo cada nome sorteado à unidade previamente anunciada (quadra, lote e número da residência).
§ 4º O contemplado passará à condição de concessionário do lote, nos termos da Lei Municipal nº 5.467/2023, não adquirindo a propriedade até o cumprimento integral das obrigações legais e contratuais.

Art. 3º. Em casos excepcionais que exijam substituição de beneficiário, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo a decisão ser submetida ao COMHAB e registrada em ata.

Parágrafo único. A substituição observará, sempre que possível, a ordem classificatória remanescente.

Art. 4º. Após o sorteio das 89 unidades habitacionais do Loteamento Vida Nova, as 29 famílias que não participaram das oficinas sócioeducativas obrigatórias, promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deverão participar obrigatoriamente das mesmas.

§ 1º A frequência será registrada em ata.
§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, poderá ser representado por cônjuge, companheiro ou membro maior de 18 anos do núcleo familiar.

Art. 5º. Integra como anexo a esta Resolução a lista das 89 (oitenta e nove) famílias contempladas para habilitação ao Loteamento Vida Nova de Campo Bom – RS.

Art. 6º. Esta Resolução observa, no que couber, a Portaria SEHAB nº 05/2024 e o Regulamento do Programa Habitacional “A Casa é Sua” do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Bom, 06 de março de 2026.

ROSANE REICHERT
Presidente do COMHAB Campo Bom-RS

Município de Campo Bom/RS		
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação-SMDSH		
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO LOTEAMENTO VIDA NOVA, BAIRRO AURORA (OCUPAÇÃO BICHO DE PÉ) - FASE I E II		
Nº ordem	**Morador**	**Esposa/Esposo**
1	ADELAR DA CONCEIÇÃO PAZ	ROSEMERI VELASQUES PAZ
2	ADRIANA MOREIRA	JEFERSON DE JESUS
3	ANDRÉIA DA SILVA KLEIN	JOÃO MARCIRIO PIRES
4	ANDRIELI KATIUSCIA DE LIMA	LUCAS DA SILVA PIRES
5	ANGELA MARIA DA SILVA	
6	ANJO JOLARES PIRES	MARLENE TERESINHA DA SILVA PIRES
7	AQUILINO DE VASCONCELOS	MARGARETE DA CRUZ
8	ARNILDA DOS SANTOS	
9	CARLA TATIANE MARTINS	
10	CLARICE GOMES PRATES	ADÃO JOEL AZEVEDO GONÇALVES
11	CLEBER ROCHA FERREIRA	MARCELA Mª ABREU DA SILVA FERREIRA
12	CLEONI TEREZINHA DA SILVA	SERGIO OSCAR VETTER
13	DAVID MACHADO	Mª NATÁLIA DA COSTA MACHADO
14	DILCE ELAINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	JALVES CARLOS SANTOS FRANCO
15	DIONILDO MACHADO	SONIA GABRIELA RIBEIRO
16	ECÍ MARIA DOS SANTOS	GETÚLIO RODRIGUES
17	EDUARDA DOS SANTOS PINTO	TIAGO ANDRE TROMBETTA DA SILVA
18	ELISABETE REGINA DA SILVA	JUAREZ KLEIN
19	ELISANDRO ALOISIO BORGES	
20	FRANCIELE CAROLINE DE SOUZA	EDUARDO ALCIONEM SANTOS DA SILVA
21	GREICI KELI DA SILVA	
22	IEDA TEREZINHA MARTINS	NELSON LUIZ DE ABREU
23	IZOLETE ALVES NOGUEIRA DOS PASSOS	PAULO FERREIRA DOS PASSOS
24	JAIR ANTONIO DA SILVA	DANIELA MARTINS DE MELLO DA SILVA
25	JARDELINO DE ALMEIDA CAVALHEIRO	JURACI DE CASTRO
26	JERUSA KATHLEEN RAMOS FERNANDES	
27	JOÃO CARLOS ALVES FRANCO	
28	JORDANA SAMPAIO FERREIRA	
29	JUARES SANTOS CORDEIRO	EDI DA SILVA MOREIRA
30	JUAREZ FERNANDO DOS SANTOS MACIEL	
31	LEONARDO MARTINS DE ABREU	SCHIRLEY
32	LEONICE BORGES DA ROSA TORMES	
33	LORECI DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	VILMAR PEREIRA
34	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	
35	MARCIA BAPTISTA DA SILVA	
36	MARCIA JAQUELINE SOMMER	DOUGLAS LOPES GERMANY
37	MARCIA MARLISE DOS SANTOS	ADRIANO CAETANO FORTES
38	EVELYN VITÓRIA POLICENO DA SILVA	
39	MARILENE ANTONIO DA SILVA	GILSON ROGERIO FERREIRA
40	MARTA MACHADO MELHA	
41	MAURÍCIO MATEUS KRUMMENAUER	ANGELA Mª BARBOSA PEREIRA KRUMMENAUER
42	MAYARA VIEIRA FIORAVANTE	RAFAEL MARQUES MITTMANN
43	MIRIÃ MARTINS DE MELLO	JEAN MATHEUS BOEIRA AGUIAR
44	MORGANA VICENTE DOS SANTOS	ALEXSANDRO VIEIRA FIORAVANTE
45	NELCEU TORMES	
46	NILSA DE FÁTIMA BITENCOURT	
47	NILTON DIEGO WAGNER	DANUSA BUQUI DA SILVA WAGNER
48	PABLO JÉFITER RISS	TAINARA BEATRIZ PEREIRA NUNES
49	PAULO RICARDO LOURENÇO DE MELLO	RAQUEL CRISTINA MARTINS
50	PEDRO IENERICH DA SILVA	NAIR MARQUES
51	RAQUEL MACHADO FAGUNDES	
52	RICARDO ERMEL	MARTA DA ROCHA
53	ROSELAINE ALVES DA SILVA	
54	SUSANA PIRES	
55	TAMIRIS MARIANA DOS SANTOS SILVA	RUAN CARLO DE ARAÚJO
56	THALIA MARTINS GULARTE	
57	TOBIAS DO PRADO CORRÊA	LÉA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
58	VALQUIRIA MARTINS	
59	VINICIUS GABRIEL DA SILVA FIORAVANTE	GABRIELA TAÍS DOS SANTOS
60	ZENAIR DOS SANTOS	
61	CARLA TATIANE DOS SANTOS	ANDRÉ DA SILVA PINTO
62	ROSANGELA DE LIMA DOS SANTOS FERREIRA	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
63	SOLANGE TEREZINHA DE MELLO	ALEX JÚNIOR DE MELLO DA SILVA
64	JESSICA GRASIELA GONÇALVES	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS
65	MARLON JONAS DE ANDRADE DA SILVA	
66	MARIA SUTEL MOREIRA	DIRCEU DA ROSA
67	HENRIQUE DA SILVA KLEIN	VALDENIR ROBERTO ROSA DA SILVA (CUNHADO MORA JUNTO)
68	DIEGO MOISÉS FLESCH	SARA OLIVEIRA SEFERIN
69	EDUARDO DOS SANTOS	CARLA MIRIÃ MOREIRA DOS SANTOS
70	ELAINE ANTÔNIA DA SILVA	JOSILNEI PADILHA DE BRITO
71	ADEMAR LUIZ DA SILVA	ZENAIR TORMES
72	LUCIANA ANDREIA FERREIRA	VANDERLEI DOS SANTOS
73	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS	DANIEL BRAUWERS
74	JOSIELE SOARES FRANCO	PEDRO HENRIQUE PASLAUSKI KURILOWICZ(COMPANHEIRO)
75	SELOIR TERESINHA DE MELO	NÃO POSSUI COMPANHEIRO
76	JULIANA IRACI DE MELO GONÇALVES	CLAUDIOMIRO GONÇALVES DA COSTA
77	TAILYNE EDUARDA BORGES	LUCAS DE LIMA
78	EVA DA SILVA LEITE	MIGUEL ARCANJO FREITAS LEITE
79	ALEX TRAMONTIN AMARANTE	TATIANE TAÍS RISS
80	IVANOR PEREIRA	LÚCIA RIBEIRO PEREIRA
81	AIRTON MARTINS	RESIDE SOZINHO
82	MICHELE BITENCOURT PIRES	IGOR MARTINS
83	ANDRESSA DANÚBIA DA SILVA	GEISON EMERSON ADAMS
84	JAQUELINE MARIELI KRUMMENAUER	NÃO POSSUI COMPANHEIRO
85	REJANE MARIA DE LEÃO	NATANAEL DA ROSA
86	BRENDA OLIVEIRA DA ROSA	CLEITON DA SILVA
87	LUIZ CARLOS SILVEIRA	
88	JANAINA ALVES FRANCO	
89	KAROLINE DA SILVA CARVALHO	THALLES MATHEUS KUBIAKI SCHENA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDE3B8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 028/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 10 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **CAMILA NASCIMENTO CARDOZO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais–Língua Inglesa - 6ª classificação;
· **TIAGO LOPES MENEZES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Música- 4ª classificação;
· **ALEXANDRE RUBIN LEMOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Música - 5ª classificação;
· **KARINA NEVES** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras - 7ª classificação;
· **DEBORA FABIANE GARCIA STEIL** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras - 8ª classificação;
· **RAYANE FERREIRA COELHO** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras - 9ª classificação;
· **ANDERSON MORAES DA SILVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 5ª classificação;
· **ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 6ª classificação;
· **GUILHERME HELDT** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 7ª classificação;
· **VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 8ª classificação;
· **TATIANA REGINA MADEIRA HELD** para o cargo de Fonoaudiólogo - 3ª classificação;
· **CAMILA CANUTO ROSA BORGES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 4ª classificação;
· **LUCIA MARIA VIEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 5ª classificação;
· **MARIA INES SCHUCH BLOS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 6ª classificação;
· **SANDRO PADILHA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 7ª classificação;
· **GUIOMAR SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 8ª classificação;
· **MARIA ELISABETE RODRIGUES PINTO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 9ª classificação;
· **ROSANGELA MARIA CARDOSO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 10ª classificação;
· **TERESINHA ZENI SCHONWALD** para o cargo de Serviços de Cozinha - 11ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:479DAF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.315, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de janeiro de 2026, do servidor **LUIZ ANTÔNIO MULLER ANDRIOTTI,** matrícula nº 14140, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 11 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.402, de 09 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BEFDBF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.316, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de janeiro de 2026, da servidora **ELLEN VITÓRIA BATISTA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 14135, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 04 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.326, de 28 de dezembro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86F92A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.407, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **EVELIN FRANCIELE DE MELLO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68E140AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.408, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL GROSS BONALUME** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DEB6CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.411, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.984, de 21 de janeiro de 2026, que designou a professora da Educação Infantil DEIZI CRISTIANI DREY como Diretora de Escola de Educação Infantil Integral;

Considerando a opção da servidora na alteração de sua remuneração;

R E S O L V E:

I - Manter a professora da educação infantil **DEIZI CRISTIANI DREY,** matrícula nº 7736, no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – A (até 100 alunos), com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2026.
II – A partir de 1º de março de 2026 a servidora passa a receber sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C3DE322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.412, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE INES POHL,** matrícula nº 10555, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4947F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.415, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder a servidora **MONIQUE SANTINI FERRAZ**, matrícula nº 13479, titular do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Parobé, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E12F891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.416, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 14639, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11C1FE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.419, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de março de 2026, da servidora **CAROLINE PIAZER,** matrícula nº 14205, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.628, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0347A723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.420, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de fevereiro de 2026, da servidora **MARTA CRISTINA FALLER,** matrícula nº 14148, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.446, de 13 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC4F1EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.423, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **DANIELE SCHUCH**, matrícula nº 10969, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde para o cargo de **Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6F98BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 023/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da área interna do antigo prédio da Central de Marcação, com fornecimento de materiais, mão de obra e
demais insumos necessários à execução do serviço.
FORNECEDOR: MANOEL BARBOSA, CNPJ 27.236.957/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4B6FCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 02/2026. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro serviço de ornamentação, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 10/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 24/03/2026, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080. Campo Novo/RS, 09 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:15EC0098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2026

Dispõe sobre a declaração de nulidade da posse de Vereadora Suplente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições regimentais e legais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de adequação às normas constitucionais vigentes e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,
CONSIDERANDO que o Vereador Roque Gilberto Bourscheid, titular desta Casa Legislativa, solicitou licença para resolver situações de interesse particular a partir de 01 de março de 2026.
CONSIDERANDO que, em 02 de março de 2026, a Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer foi convocada e tomou posse para exercer o mandato durante o afastamento do titular;
CONSIDERANDO, no entanto, que o Supremo Tribunal Federal (STF), em decisões recentes de caráter vinculante, consolidou o entendimento de que a convocação de suplente para o exercício do mandato de parlamentar (incluindo vereadores) em casos de licença do titular, seja por motivo de saúde ou interesse particular, somente é cabível quando o **período de afastamento for superior a 120 (cento e vinte) dias**;
CONSIDERANDO que a referida decisão do STF se baseia no princípio da simetria constitucional, estendendo aos legislativos estaduais e municipais a mesma regra aplicável à Câmara dos Deputados, e que tal entendimento prevalece sobre quaisquer dispositivos de legislação municipal que estabeleçam prazo inferior;
CONSIDERANDO que o período de licença do Vereador Roque Gilberto Bourscheid não se enquadra, ou ainda não se enquadra, nos requisitos temporais estabelecidos pela Suprema Corte para a convocação de suplente;
CONSIDERANDO que a posse da Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer, ocorrida em 02 de março de 2026, em que pese o regimento interno possua a previsão, deu-se em desconformidade com a atual e vinculante interpretação constitucional, tornando-a nula de pleno direito;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **NULIDADE** da posse da Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer, ocorrida em 02 de março de 2026, por absoluta falta de amparo legal e constitucional, conforme fundamentação no preâmbulo deste Ato.
Art. 2º Em consequência do Art. 1º:
I – Determinar o **imediato afastamento** da Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer do exercício do mandato de Vereador;
II – Declarar a **nulidade de todos os atos de caráter legislativo** (incluindo, mas não se limitando a, proposições, moções, requerimentos, emendas, participações em votações decisivas) praticados pela Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer desde a data de sua posse irregular;
III – Orientar a Diretoria Financeira para que **nenhum subsídio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória seja paga** à Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer referente ao período em que esteve irregularmente empossada. Caso algum valor já tenha sido processado, que se providencie o estorno ou as medidas cabíveis para a restituição.
Art. 3º A cadeira do Vereador Roque Gilberto Bourscheid permanecerá vaga enquanto seu afastamento não preencher os requisitos de duração superior a 120 (cento e vinte) dias, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
Art. 4º Dê-se ciência deste Ato à Vereadora Suplente Rosangela Maria Sauer e ao Vereador Titular Roque Gilberto Bourscheid.
Art. 5º Publique-se este Ato nos meios oficiais da Câmara Municipal e registre-se nos anais para os devidos fins de direito.
Cândido Godói, 09 de março de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:52B5DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO PIM

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ADRIANE CARLISE ROHRIG**, 5ª colocada, para vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8064EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 183/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA-SE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **NOMEIA-SE**, a contar de 09/03/2026 a 23/03/2026, para responder pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, durante as férias da servidora **ELISETE MARISA GABATZ,** Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EF92A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 184/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09/03/2026 a 23/06/2026, o Secretário de Administração, **ELTON LUIS PERIUS**, para responder pela Secretaria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:799D88F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 185/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARNO HANATZKI** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, FG2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:308F883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 186/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPBSM.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com base no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015 que trata da composição do Comitê de Investimentos, e de acordo com o pedido do FAPBSM protocolado sob nº 493/2026, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Comitê de Investimentos do FAPBSM:

- Gestor do RPPS: Jaime André Kaufmann **- Presidente**.

- Do Conselho de Administração do FAPBSM:
Titular: Francine Taís Both
Suplente: Láercio Luis Wammes

- Do Executivo Municipal:
Titular: Pedro Ataídes Paulus.Suplente: Daiane Essenberg.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 195/2022, de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2B6C8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 187/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela implantação, administração e gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Municipal:

I – **Autoridade Máxima do Órgão:**
Guerino Backes, Prefeito Municipal.
II – **Gestor do SEI:**
Elton Luis Perius, Secretário de Administração.
III – **Administrador do Sistema:**
Clóvis Luiz Schein, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.
IV – **Responsável Técnico de Tecnologia da Informação (TI):**
João Paulo Seibel Ludwig, Técnico em Informática.

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atribuições necessárias à implantação, operacionalização, gestão e suporte do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:68368AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE EDITAL - PE 004/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços monitoria educacional, às 10 horas, dia 25/03/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:E26DB09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 061/2025 – EDITAL Nº 130/2026

OBJETO: **Credenciamento de Empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), de acordo com o disposto na Lei nº. 14.620 de 13 de Julho de 2023 e Portarias nº. 724 de 15 de Junho de 2023, nº 725 de 15 de Junho de 2023 e nº 727 de 15 de Junho de 2023 do Ministério das Cidades e demais normativas do programa, operado pela Caixa Econômica Federal.** LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 04/05/2026 a 04/05/2027. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 09 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE7B918B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **A SOUZA DA SILVA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 10 de março de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais), sendo o valor do Item 001 em R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), e o Item 002 em R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Joseane da Silva Jardim, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 011.738.790-80, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato
VIGÊNCIA: 10/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, 107, inciso III e 117, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:651A4BEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 633/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**.
OBJETIVO: Fica adicionado a quantidade do item 11 (onze) do contrato, representando o valor de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais centavos).
VIGÊNCIA: 30/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:286B5A88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**.
OBJETIVO: Fica adicionado a quantidade do item 001 (um) do contrato, representando o valor de R$ 6.209,20 (seis mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/08/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB74652C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 019 AO CONTRATO 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I.A GERLACH CONSTRUCOES.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 20 de abril de 2026, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 20/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1D26BC7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003 AO CONTRATO 562/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal da Secretaria de Obras e Saneamento neste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Josequeli Santos Rotert, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 064.960.540-37, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.
Fica alterado o fiscal da Secretaria de Coordenação de Distritos neste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Gilberto Francisco, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 79581234934, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.
VIGÊNCIA: 03/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2EF1FB33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.492/2026

Número do contrato: 166/2026.
Objeto: Aquisição de brita e areia, para uso da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **AGREGADOS MAQUINE LTDA.**
CNPJ: 44.912.325/0001-16.
Valor: R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 09 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D464B2AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.492/2026

Número do contrato: 167/2026.
Objeto: Aquisição de brita e areia, para uso da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **MINERADORA SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ: 43.295.478/0001-07.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Capão da Canoa, 09 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:086E6AB6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.492/2026

Número do contrato: 168/2026.
Objeto: Aquisição de brita e areia, para uso da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES.**
CNPJ: 14.876.826/0001-23.
Valor: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
Capão da Canoa, 09 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20D8025C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DECRETO Nº 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

EXTRATO DE DECRETO No007, de 06 de março de 2026.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM -COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Adair Fracaro Cardoso, Prefeito do Município de Capão do Cipó,localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0,**conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por180dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de março de 2026

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:C46FAF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL Nº 004 /2026

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos seguintes cargos e vagas: **MONITOR(A) EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(A),** 01 vaga, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**, 01 vaga, 40 horas semanais para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** 10 de março de 2026. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS**: Somente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caseiros, **a partir das 08h do dia 10 de março de 2026 até às 17h do dia 16 de março de 2026.** Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249.

Caseiros, em 09 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A15E60B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 15/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA a candidata aprovada para o seguinte cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionada, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:
- BRUNA CENCI, candidata habilitada e aprovada em 5º lugar, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO.
Observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame -
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).
DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 09 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:395A2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Cerro Grande**, representado pelo Prefeito, Sr. Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob contratação temporária, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS TEMPORÁRIOS: Agente de Combate às Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente Visitador do PIM, Encanador Hidráulico, Mecânico, Monitor do PIM, Professor Auxiliar, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor Educador Físico e Técnico em Informática.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 10/03/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 10/03/2026 a 18/03/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 05/04/2026; e, Homologação dos Resultados Finais: 27/04/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.cerrogrande.rs.gov.br*.
Cerro Grande, 10 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:CAFED4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ANA PAULA HILBIG,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 084/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 09 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1C761F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA- INEXIGIBILIDADE 009-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PROCESSO Nº 951/2026 – CONTRATO Nº 044/2025
A Prefeitura Municipal de Charqueadas torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, para correção de erro material na data constante ao final do documento.
ONDE SE LÊ:
Charqueadas, 06 de março de 2025.
LEIA-SE:
Charqueadas, 06 de março de 2026.
Permanecem **inalteradas** as demais informações constantes na publicação original.
Charqueadas, 09 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:09F51AC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA- INEXIGIBILIDADE 011-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 968/2026 – CONTRATO Nº 046/2025
A Prefeitura Municipal de Charqueadas torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, para correção de erro material na data constante ao final do documento.
ONDE SE LÊ:
Charqueadas, 06 de março de 2025.
LEIA-SE:
Charqueadas, 06 de março de 2026.
Permanecem **inalteradas** as demais informações constantes na publicação original.
Charqueadas, 09 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:1DDF69EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2026 - PROCESSO Nº: 881/2026– CONTRATO N.038/2026. CONTRATADO: ADRIANA S. SANTOS**. Objeto:** Show Artístico de Adriana De Los Santos e Grupo Dê-Lhe Fole, representada neste ato pela empresa Adriana S. Dos Santos, sob CNPJ 23.997.304/0001-70, para SHOW musical ,no dia 08/03/2026, às 19h, com duração de 1h:30, como parte da Programação do Evento 34° Rodeio Estadual e 19° Rodeio Internacional de Charqueadas, a realizar-se no Parque Municipal de Eventos Aldo Moreira dos Santos, localizado na Rodovia ERS 401 KM 18, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas. **VALOR TOTAL:** R$5.000,00 (cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.

Charqueadas, 06 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:96142DCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2026 - PROCESSO Nº: 964/2026– CONTRATO N.040/2026. CONTRATADO: RICARDO BEISHEIM**. Objeto:** Contratação do grupo RICARDO BERGA, representada neste ato pela empresa RICARDO BEISHEIM, CNPJ 40.248.926/0001-15 para SHOW musical no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas, RS 401- Charqueadas/RS, no dia 06/03/2025, às 19:45h, com duração de 2 HORAS como parte da Programação 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas.. **VALOR TOTAL:**R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.
Charqueadas, 05 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:D9DA1911

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2026 - PROCESSO Nº:974/2026– CONTRATO N.041/2026. CONTRATADO: EDERSON MACHADO DE MORAES **Objeto:** : Contratação de Show Artístico de Mano Moraes, representado neste ato pela empresa

Ederson Machado de Moraes, no dia 06/03/2026, às 23h30min, com duração de 4h, como parte da Programação do Evento 34° Rodeio Estadual e 19° Rodeio Internacional de Charqueadas. **VALOR TOTAL:** R$6.000,00 (seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.**

Charqueadas, 06 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:427E5016

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2026 - PROCESSO Nº:981/2026– CONTRATO N.042/2025. CONTRATADO: ELISA MARA BITENCOURT 88126404000 **Objeto:** Contratação do show artístico da GRACIELI DE SOUZA, representada neste ato pela empresa ELISA MARA BITENCOURT 88126404000, CNPJ 37.697.153/0001-40 para SHOW musical no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas, RS 401- Charqueadas/RS, no dia 07/03/2026, às 20:00h, com duração de 1 HORA, como parte da Programação 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas.. **VALOR TOTAL:** R$5.000,00 (cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.**
Charqueadas,06 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:1BD7D1BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2026 - PROCESSO Nº:941/2026– CONTRATO N.043/2025. CONTRATADO: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA **Objeto:** Contratação do show artístico do BOCHINCHO, representada neste ato pela empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, CNPJ 42.440.463/0001-14 para SHOW musical no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas, RS 401- Charqueadas/RS, no dia 07/03/2026, às 21:00h, com duração de 2h30min, como parte da Programação 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas.. **VALOR TOTAL:** R$8.000,00 (oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.**

Charqueadas,06 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:623394A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2026 - PROCESSO Nº: 992/2026 – CONTRATO N.045/2026. CONTRATADO: CHIQUITO & BORDONEIO LTDA**. Objeto:** Show Artístico de Chiquito e Bordoneio LTDA, representado neste ato pela empresa sob CNPJ: 07.778.490/0001-09, para SHOW musical ,no dia 08/03/2026, às 20h30, com duração de 2h, como parte da Programação do Evento 34° Rodeio Estadual e 19° Rodeio Internacional de Charqueadas, a realizar-se no Parque Municipal de Eventos Aldo Moreira dos Santos, localizado na Rodovia ERS 401 KM 18, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas.**VALOR TOTAL:**R$18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.

Charqueadas, 06 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:E1A1770E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2026 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **FEVEREIRO/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 12/2026
Empresa: CLINICA MEDICA CORTEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.123.386/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral, 10h (dez horas) semanais. Os atendimentos serão realizados nas UBSs do Município, conforme demanda da Secretaria da Saúde, entre os serviços realizados pelo profissional está a realização de consultas medicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos de baixa e média complexidade.
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Prazo: 23/02/2027
Data: 23/02/2026

Contrato nº 13/2026
Empresa: MAURICIO CASTELLI MEDEIROS ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.384/0001-08
Objeto: 1.1 -Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecer serviços com profissional da área, para desenvolver oficinas de coral e orquestra com alunos da rede municipal de ensino e turno integral.
1.2- A contratação e referente a 8 (oito) horas de aula semanais, divididas em 03 (três) horas de orquestra e 05 (cinco) horas de coral, conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital, com empréstimo pela parte do contratado dos instrumentos musicais e demais equipamentos que serão utilizados pelos alunos durante a realização das oficinas, conforme Dispensa de Licitação nº 77/2026.
Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil com oitocentos reais).
Prazo: 31/10/2026
Data: 25/02/2026

Contrato nº 14/2026
Empresa: AGROINDÚSTRIA PADARIA DO ALEMÃO, inscrita no CNPJ sob nº 470.129.940-53
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 10.026,40
Prazo: 31/12/2026
Data: 26/02/2026

Contrato nº 15/2026
Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA TERRA E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.034.075/0001-81

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 72.364,14
Prazo: 31/12/2026
Data: 26/02/2026

Contrato nº 16/2026
Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGANICOS EM ECONOMIA SOLIDARIA – COOPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.397.605/0001-81
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 40.346,40
Prazo: 31/12/2026
Data: 26/02/2026

Contrato nº 18/2026
Empresa: LUIZ F R PAES -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.991/0001-71
Objeto: 1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para assessoria, formação, regência e acompanhamento da Banda Marcial Municipal, sendo que a empresa deverá dispor de dois profissionais, conforme descrito no orçamento fornecido pela empresa.
1.2 - A contratação e referente a 3 horas de aulas semanais, durante os meses de março a novembro de 2026, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 109/2026.
Valor: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 30/11/2026
Data: 25/02/2026

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 18/2025
Contratada: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31
Objeto: contrato de serviços de fornecimento de linhas, administração e gestão de plano de telefonia móvel, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 122/2025.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2026.
Data: 26/02/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 74/2025
Contratada: ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.431.653/0001-78
Objeto: prestar serviços de consultoria técnica especializada em saúde, Processo de Dispensa de Licitação n° 788/2025.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 09/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor total de R$ 2.933,48 (dois mil, novecentos e trinta e três reais com quarenta e oito centavos), referente a 22 dias de serviços prestados.
Data: 27/02/2026

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice- Prefeito, em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:B354DAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2026

DECRETO Nº 21, de 13 de fevereiro de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33390330000000000000.586 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 120.000,00
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390360000000000000.199 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390320000000000000.287 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
2064 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.332 - Obrigações patronais	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
33390390000000000000.367 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 – Man. Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390330000000000000.389 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 6.000,00
Total.....	**R$ 146.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 120.000,00
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.200 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190130000000000000.274 - Obrigações patronais	R$ 2.000,00
33390330000000000000.289 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2025 - Abastecimento de Água Potável no Interior do Município	
33390390000000000000.349 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 – Man. Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.390 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
Total.....	**R$ 146.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2CFECBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 011/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 011/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as (os) candidatas (os) abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5120/2026, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que as (os) candidatas (os) desistiram do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
Katia Liandra de Oliveira	Auxiliar de Creche	7º
Ariéli Fischer Didoné	Auxiliar de Creche	8º
Geési Aparecida Verdum	Auxiliar de Creche	9º
Eliana dos Santos Piasecki	Auxiliar de Creche	10º
Silvane Oliveira Motta	Auxiliar de Creche	11º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DCD4E737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR 1º AO 5º ANO 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 010/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5117/2026, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
Mariléia Habitzreiter	Professor 1º ao 5º ano	14º
Geési Aparecida Verdum	Professor 1º ao 5º ano	15º
Rosangela de Fátima Cavalari Lyssak	Professor 1º ao 5º ano	16º
Marice Bester	Professor 1º ao 5º ano	17º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C7280638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO PROFESSOR ED. INFANTIL 010/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 010/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
ANTONIA CENIRA FORTES BUENO	Professor Educação Infantil	34º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:69FE3174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDTIAL DE CONVOCAÇÃO OPERÁRIO 009/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 009/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as (os) candidatas (os) abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5119/2026, considerando classificação no Processo Seletivo 01/2026. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que as (os) candidatas (os) desistiram do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
ISAIAS DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	Operário	1º
VALDOIR CRISTIANO DOS SANTOS RANGEL	Operário	2º
MAYARA CARVALHO SOUZA ALBINO	Operário	3º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5B8449EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2026

PORTARIA Nº 113/2026, de 09 de março de 2026.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos;

Lei Municipal 1543/2002 05/1999 a 05/2020
Período decorrido anterior a suspensão 21 anos.
01/2022 a 03/2026
Período decorrido após a suspensão 4 anos, 1 mês.
Total de tempo decorrido 25 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao servidor RENATO PINHEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:28C3E310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2026

PORTARIA Nº 114/2026, de 09 de março de 2026.

Remoção da servidora Maria Nilza Fortes Bueno.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 039/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora **Maria Nilza Fortes Bueno**, matrícula 1443, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal da Administração, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CD19E19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2026

PORTARIA 115/2026, de 09 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA ANTONIA CENIRA FORTES BUENO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ANTONIA CENIRA FORTES BUENO, CPF nº ***.580.390-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 34º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E1567105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Substitui Membros da Comissão Processante designada pela Portaria 130/2025 e define novo prazo para conclusão da mesma

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação formal de afastamento da Comissão Processante da servidora Evelise Borges de Souza, Protocolo Digital nº 564/2025, bem como dos demais membros designados pela Portaria 130/2025, de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição dos membros da Comissão processante designada pela Portaria 130/2025, de 06 de março de 2025, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores: Leomar Birkan da Silva - matrícula 56; Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Jocieli Aparecida Mosselin da Silva - matrícula 2780, a qual será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva - matrícula 56.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A686C0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
CNPJ Nº 30,293.981/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do sistema de ar-condicionado da escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-7, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Cotiporã/RS, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:7A25FA28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: Cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para realização do 31º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
ENTIDADE: C T G POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cotiporã, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:86BE2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 09 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 88.676.093/0002-09
OBJETO: Registro de Preços de combustíveis e demais afins que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 09 de março de 2026
VALOR R$: 1.972.895,00(um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 09 de março de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2CEA5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFY SOM AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 02.318.554/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessório veicular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã, 09 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50B7FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
CNPJ Nº 30,293.981/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do sistema de ar-condicionado da escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-7, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Cotiporã/RS, 09 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:30477CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 09 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 20.538.561/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação do perímetro urbano do Município e demais áreas, conforme descrição a seguir, de acordo com o mapa de

abrangência, planilha orçamentária e quantitativos estimados que são partes integrantes do Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 09/03/2026
VALOR ANUAL: R$ 356.400,00(trezentos e cinquenta e seis reais e quatrocentos reais), sendo R$29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais) mensais.

Cotiporã, 09 de março de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AD7D6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFY SOM AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 02.318.554/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessório veicular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A955FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: C T G POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
OBJETO: Cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para realização do 31º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: De 09/03/2026 até 31/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cotiporã, 09 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63FB9D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Contrato N° 29/2026
Licitação: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CONSTRUSUL OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA
Valor: 196.000,00
Vigência: Início:10/03/2026 Término: 06/09/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 09 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D8D92CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Contrato N° 30/2026
Licitação: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Valor: 362.324,09
Vigência: Início:10/03/2026 Término: 06/09/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 09 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F9A6B1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, de forma planejada, integrada e participativa;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR constitui instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas voltadas ao meio rural; e,

CONSIDERANDO a participação dos agricultores, entidades representativas, conselhos municipais e órgãos públicos na elaboração do PMDR.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR** do Município de Derrubadas/RS, elaborado de forma participativa, que passa a orientar as políticas, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 06/03/2026**.**

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:08A037AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global para realização de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no Ginásio Esportivo de Futebol Society do Através do Termo de Convênio FPE nº 4309/2025. Empresa(s) vencedora(s): M&E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 27.860.248/0001-89 - Valor R$ 48.899,40;

Derrubadas/RS, 06 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A2EC4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Extrato do Contrato nº 020/2026. Concorrência Eletrônica n° 03/2026. Processo Licitatório nº 12/2026 Contratado: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 27.860.248/0001-89. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no Ginásio Esportivo de Futebol Society. Valor: R$ 48.899,40 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados de 09/03/2026 a 07/07/2026. Assinatura do Contrato: 09/03/2026.

Derrubadas/RS, 09 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:80CEA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025. Concorrência Eletrônica n° 07/2025. Processo Licitatório nº 78/2025. Contratado: P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.967.393-0001/75. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/03/2026 à 13/04/2026. Vigência: 15/03/2026 a 13/04/2026. Assinatura do Contrato: 09/03/2026.

Derrubadas/RS, 09 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D551872B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CA Caczmareki, CNPJ nº 73.951.485/0001-72; Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e Supermercado Imigrante, CNPJ nº 61.048.279/0001-78.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 942,70 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 09 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:2E443AAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 01/2026.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
Data: 30/03/2026
Horário: 9h
Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone: 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8841BE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DO DESDOBRAMENTO DO SERVIDOR MARCELO SOARES REIS".

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DO DESDOBRAMENTO DO SERVIDOR MARCELO SOARES REIS"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 3.567/26, **ALTERA A CARGA HORÁRIA DO DESDOBRAMENTO** do servidor **MARCELO SOARES REIS,** Professor, matrícula 5793-2, passando a **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**, percebendo para tanto a

remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 e dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1C9C147E

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A CONCESSÃO DE DESDOBRAMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS".

PORTARIA Nº 231, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA A CONCESSÃO DE DESDOBRAMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, **ALTERA A CONCESSÃO DE DESDOBRAMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	DATA
6789-0	ANGELIZA DE SOUZA MEDEIROS	A PARTIR DE 04/02/2026
6826-8	BEATRIZ DIAS VIEIRA	A PARTIR DE 04/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1B6783DE

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA OS ARTS. 26 E 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095 DE 22 DE JULHO DE 1999".

LEI MUNICIPAL N° 6.236, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera os arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.095 de 22 de julho de 1999".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a tabela vinculada ao art. 26 da Lei Municipal nº 1.095 de 22 de julho de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Código
13	Orientador Educacional de Escola	FG 01
25	Supervisor Pedagógico de Escola	FG 01
6	Diretores de Escola com até 100 alunos	FG 02
14	Vice-Diretor de Escola com mais de 250 alunos	FG 03
20	Supervisor Pedagógico SME	FG 03.1
15	Diretor de Escola com mais de 100 alunos	FG 04

Art. 2º Fica alterada a tabela de Funções Gratificadas vinculada ao II do art. 27 da Lei Municipal nº 1.095 de 22 de julho de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

Código	Coeficiente
FG 01	0,40
FG 02	0,50
FG 03	0,75
FG 03.1	0,705
FG 04	1,20

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8D10BF30

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 04 (QUATRO) MONITORES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

LEI MUNICIPAL N° 6.237, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 04 (quatro) Monitores para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Monitores para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vistas a garantir a manutenção da qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados pelo Abrigo Municipal, em razão da inexistência de candidatos aptos para convocação no último concurso público e do afastamento previdenciário de 01 dos monitores, com fundamento no inciso IV do art. 197 da Lei Municipal nº 1.108/1999 e art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.986/2019.
§ 1º A contratação terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 1.108/1999.
§ 2º A seleção do profissional será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, mediante processo seletivo simplificado, observados os requisitos legais previstos nas Leis Municipais nº 1.108/1999, nº 2.595/2007 e nº 4.986/2019.

§ 3º A carga horária e a remuneração mensal corresponderão às previstas no quadro permanente de servidores municipais para o cargo equivalente.
§ 4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, se houver.
§ 5º O processo seletivo simplificado para a contratação emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1D12BEEB

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR GILBERTO CARTANA DE OLIVEIRA".

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR GILBERTO CARTANA DE OLIVEIRA"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **GILBERTO CARTANA DE OLIVEIRA,** Diretor de Departamento, matrícula 7346-6 fazendo jus ao adicional de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:799A3D22

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO".

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.568/26, **CONCEDE FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, aplicado com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, conforme abaixo especificado:

MAT	SERVIDOR	FG	INICIO
6821-7	ALINE LOPES DE ARAUJO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS (20%)	04/02/2026
3136-4	IZABEL LOPES TEIXEIRA DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS (40%)	04/02/2026
6027-5	SOLANGE DE MOURA TRINDADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS (20%)	04/02/2026
3073-2	KARINA ARAUJO DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS (20%)	04/02/2026
6640-0	ROSE MARA BITENCOURT DE SOUZA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS (40%)	04/02/2026
3721-4	ALESSANDRA SANTIAGO BONOTTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS (40%)	04/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9228416A

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS".

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.573/26, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para os servidores abaixo relacionados, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
6300-2	CLEONICE ROSA MARTINS	23/02/2026 a 31/12/2026
2793-2	MARCELO SOARES REIS	19/02/2026 a 31/12/2026
6957-4	MIRIAN SOUZA DA SILVA	23/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A9176B17

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DILVAN DOS SANTOS LOPES".

PORTARIA Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DILVAN DOS SANTOS LOPES"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 114 da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor nº 1.829/2025, **CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **DILVAN DOS SANTOS LOPES,** Operador de Máquinas, matrícula 6754-7, sem seus provimentos integrais, no período de 1º de abril de 2026 a 1º de abril de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:99449608

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA".

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 717/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA,** Professora, matrícula 435-9, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 23/01/2022 (2 meses), sendo o período de gozo de 1º de março de 2026 a 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:545D9ADA

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA AMANDA CRISTINA BAHI DE SOUZA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA AMANDA CRISTINA BAHI DE SOUZA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.567/26, **DESIGNA** a servidora **AMANDA CRISTINA BAHI DE SOUZA,** Professora, matrícula 7163-3, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DF73802E

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE MAICA FAGUNDES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

PORTARIA Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE MAICA FAGUNDES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.023/26, **DESIGNA** a servidora **JAQUELINE MAICA FAGUNDES,** Professora, matrícula 885-0, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4AEC8179

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR ARIEL DA SILVA PEREIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

PORTARIA Nº 215, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR ARIEL DA SILVA PEREIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.206/26 da Secretaria da Saúde, **DESIGNA** o servidor **ARIEL DA SILVA PEREIRA,** Médico Clínico Geral, matrícula 4826-7, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EFD015BD

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR FABIO VON SALTIEL FILHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE".

PORTARIA Nº 216, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR FABIO VON SALTIEL FILHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25 e Memorando 1Doc nº 2.979/26, **DESIGNA** o servidor **FABIO VON SALTIEL FILHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 7060-2, para exercer a função de **COORDENADOR DE EQUIPE**, devendo o mesmo perceber o adicional no valor de R$ 4.170,40 (quatro mil cento e setenta reais e quarenta centavos) mensais, que será reajustado anualmente com base no indexador IPCA-IBGE, no período de 05 de março de 2026 a 04 de setembro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:29781B7B

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342/16 e suas alterações, e no Memorando 1Doc nº 3.567/26, **DESIGNA** servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
6698-2	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	19/02/2026 a 31/12/2026
6957-4	MIRIAN SOUZA DA SILVA	23/02/2026 a 31/12/2026
6300-2	CLEONICE ROSA MARTINS	23/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D029D9C3

PROCURADORIA JURÍDICA
"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/23".

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/23"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e no Memorando 1Doc nº 3.591/26, determina o **ARQUIVAMENTO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/23**, instaurado pela Portaria nº 778/23, acolhendo a conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:08C1EF19

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DE ABREU OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA".

PORTARIA Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DE ABREU OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 3.154/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **VANESSA DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula 5718-5, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, concedida através da Portaria nº 382/25, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7BD60B37

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA FATIMA DOS ANJOS MANICA"

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA FATIMA DOS ANJOS MANICA"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **FATIMA DOS ANJOS MANICA,** Professora, matrícula 3880-6, através da Portaria nº 129/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D155E73C

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA RITA DE CASSIA VIANA PINTO"

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA RITA DE CASSIA VIANA PINTO"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **RITA DE CASSIA VIANA PINTO,** Professora, matrícula 6771-7, através da Portaria nº 129/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8D152120

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.241/25 E NOMEIA O SERVIDOR GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO".

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.241/25 E NOMEIA O SERVIDOR GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.241/25 e **NOMEIA**, a partir de 06 de março de 2026, o servidor **GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1E63D929

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.492/25 E NOMEIA A SERVIDORA MARCIA REGINA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO".

PORTARIA Nº 236, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.492/25 E NOMEIA A SERVIDORA MARCIA REGINA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.492/25 e **NOMEIA**, a partir de 06 de março de 2026, a servidora **MARCIA REGINA VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8DD320AB

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.577/25, E DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS".

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.577/25, E DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.597/26, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS**, conforme segue:

COMISSÃO
Presidente: LIA SILVANA ORTIZ, Diretora de Departamento, matrícula 7330-0
1º Membro: ALICE GABRIELE QUINTANILHA BRITTO, Chefe de Gabinete, matrícula 7532-9
2º Membro: WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS DIAS DE JESUS, Assessor Superior Especial, matrícula 7434-9
3º Membro: WAGNER LIMA MENDONÇA, Assistente Especial, matrícula 7533-7
4º Membro: ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1852-0

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 1.577, de 06 de novembro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito MunicipaL em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:051D9E83

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 199/25 E NOMEIA A SERVIDORA CARLA TACIANA SANTOS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO".

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 199/25 E NOMEIA A SERVIDORA CARLA TACIANA SANTOS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 199/25 e **NOMEIA**, a partir de 06 de março de 2026, a servidora **CARLA TACIANA SANTOS FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EA8736D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 18/2026 Objeto: Aquisição de crachás e cordões par crachás, destinados aos servidores efetivos, cargo em comissão, contratados

temporariamente e estagiários da Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 23/03/2026, às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de março de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0DF4251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 11/2026 Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, conserto, substituição e confecção de vidros, espelhos, esquadrias (alumínio, ferro e madeira), montagem de aberturas (portas, janelas), estruturas de coberturas em vidro ou policarbonato, películas, baguetes, ferragens e demais materiais correlatos, com atendimento emergencial e preventivo, destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Erechim/RS, conforme a necessidade dos serviços, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário – Educação. **Abertura: 26/03/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de março de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D6DD416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 32948/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 146/2026. Termo de Fomento n.º 005, de 27 de fevereiro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO PALESTRA DE FORMAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO DE ATLETAS, visando à execução do projeto "Oportunizando Atletas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 005/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:34580F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo A-60, da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado pois houve equívoco na designação da data de abertura. Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 25/03/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, Erechim, 09 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A119CA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2025

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica, nas estradas vicinais do município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado pois houve ajuste na unidade de medida para "Km" (quilômetro) linear. Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 25/03/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, Erechim, 09 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:569F2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026: Execução de reforma interna do Auditório do Centro de Artes e Esporte Unificados (CÉU DA ARTES), localizada no Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos Federais do Ministério do Turismo, Convênio 962921/2024.. Contratada: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ sob n.º 22.701.922/0001-69. Valor Global: **R$ 500.000,00.** ERECHIM/RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:536E2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2026: Contratação integrada de empresa especializada para realizar o serviço de Projeto para instalação de poço e instalação de poço tubular profundo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Do Repasse do Convênio FPE nº2269/2022, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Processo n.º 32271/2025. Concorrência Eletrônica nº 13/2025. Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA; CNPJ N.º 61.284.292/0001-26; **Valor Global: R$ 109.999,99. ERECHIM, 09 DE MARÇO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F76FB8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 002/2026 PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR NA "27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 002/2026, para o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar como expositoras do evento "27ª Feira do Livro de Erechim".
Erechim, 09 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:BFB256C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 003/2026 SELEÇÃO DE AUTORES E ILUSTRADORES PARA A 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 003/2026, para a seleção de autores e ilustradores interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 27ª Feira do Livro de Erechim.
Erechim, 09 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:58FA1EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 004/2026 SELEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 004/2026, para a seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 27ª Feira do Livro de Erechim.
Erechim, 09 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:87D9028D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 09/2026: **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA,** CNPJ: 05.760.614/0001-95, valor total: R$ 1.163,28 (mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos),
CONTRATADO: Contrato nº 10/2026: **LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA,** CNPJ: 11.766.884/0001-06, valor total: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais),
CONTRATADO: Contrato nº 11/2026: **MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA,** CNPJ: 93.234.789/0001-26, valor total: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais),
CONTRATADO: Contrato nº 12/2026: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 93.920.361/0001-37, valor total: R$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais),
CONTRATADO: Contrato nº 13/2026: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 49.815.982/0001-69, valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar Padrão FNDE, destinado ao aparelhamento de salas de aula de educação infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Orlando Rojas e da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, do Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: A**rt. 28, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:448091AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 DO PROCESSO Nº 46/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ADILSON BIHAIN DE LIMA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO(A) PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE CAPOEIRA E SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (MOVIMENTOS, FUNDAMENTOS TÉCNICOS, MUSICALIDADE, INSTRUMENTOS E HISTÓRIA), DESTINADAS À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (UM MI E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:EA077F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO Nº 50/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO, LOCALIZADAS EM PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ **20.797,23** (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 09 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:55DD9B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA EDITAL PE - 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM COLCHÃO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:

No item 4.4. do ESTUDO Técnico Preliminar e Termo de Referência,

INCLUIR:

" serão aceitas variações dimensionais, desde que compatíveis com o modelo de cama ofertado, e que não comprometam a funcionalidade, a segurança, a ergonomia e a finalidade assistencial do equipamento, mantendo-se todas as demais especificações técnicas exigidas no edital.

Assim, serão admitidas medidas aproximadas de altura mínima e máxima da base do colchão na faixa de 0,40 m a 0,76 m, desde que o equipamento apresente sistema de ajuste de altura funcional e adequado ao uso hospitalar, em conformidade com os requisitos técnicos do objeto licitado."

SUPRIMIR :

suprimir a exigência de que a cama hospitalar elétrica seja exclusivamente Classe I, permitindo a participação de equipamentos Classe II, desde que devidamente certificados pelos órgãos competentes, a saber, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)."

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia :

24 de março de 2026 às 09h 50min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES :

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia:

24 de março de 2026 a partir das 10h 00min

EDITAL:
Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374, email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F67A33A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 14/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026. Processo Administrativo: **N° 845/2026 .** Objeto: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SMGG.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:123DEB72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 22/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026. Processo Administrativo: **N° 942/2026 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS – SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:F1287E84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 27/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026. Processo Administrativo: **N° 1062/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS – SMCEL.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE .** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D8A101AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 02/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda – SMF e a Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA06AA3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 869/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5E95695

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 870/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, Estatutário nº 31737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BF91B54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 871/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F8D90EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 872/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E9648BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 873/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 01/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACC2AEA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 874/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F0600A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 875/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40232, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33C104BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 876/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n° 7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB551CAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 877/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Kelvarter de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 26/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B8D09F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 878/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:703957CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 879/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2026 até 10/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12CF09A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 880/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marines de Fátima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2026 até 06/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36BF4A66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 881/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas de Lima Gonçalves, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31812, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5471408C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 882/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2026 até 03/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11C319BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 883/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 04/02/2026 até 20/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06B92014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 884/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36899E70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 885/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13E8EF76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 886/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 26/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90B5E735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 887/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86D8DF46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 888/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B5C2D82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 889/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:305A05F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 890/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:799BAD77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 891/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Teixeira de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFA6AEA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 892/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC8691C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 893/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccordi, para o cargo de Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E5F45AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 894/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB088961

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 895/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:359E41B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 896/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:642BDAF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 897/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Padilha Vigil, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4CF8F29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 898/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 02/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4119C85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 899/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adrise Ferreira de Souza, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 49087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33C72C3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 900/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Osvaldina Santos Marques, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7318, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 02/03/2026, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8049BC03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 901/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Caroline de Freitas, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 03/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD764D65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 902/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C46E4AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 903/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55189CA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 904/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde,Estatutário, matrícula nº 31558, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 368/2026, no período de 26/01/2026 até 30/01/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7AD0365

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 905/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Medeiros da Rosa, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 49057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72F9A05B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 906/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C2C84E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 907/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FE8A723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 908/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2025 até 10/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BD06647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 909/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9953FE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 910/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AD35D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 911/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:743927DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 912/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE00D247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 913/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Cristina Greco Goulart, Enfermeiro, matrícula nº 3540, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2026 até 06/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71423159

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 914/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1D4A300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 915/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56E405FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 916/2026

abriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EB8DACB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 917/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Alexandre Simanke, Técnico em Informática, Estatutário, matricula nº 31901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C28E6612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 918/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEE15764

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 919/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B602EE22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 920/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA4A24FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 921/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR André Klein Willrich no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC - 5), vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E620C329

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 922/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Sandra de Fátima Machado, Diretora, CC-7, matrícula n° 8781, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral, adido da Fundação de Saúde Pública São

Camilo de Esteio, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, atuando como Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5328B37E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 923/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6969487D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 924/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiane Zilli de Azeredo, na função de Coordenador de Gestão Municipal, Estatutário, matrícula nº 7797, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Janice Izabel de Oliveira, Diretora Administrativa, matrícula nº 31847, durante afastamento, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C98FEE68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 925/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-6, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02377BA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 926/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 109/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-7, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:594B2E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 927/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Caponi Araújo, Orientador Educacional, matrícula 46796, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B326B40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 928/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E60AA98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 929/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF7B7473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 930/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Avila dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49031, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57C48E1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 931/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, para representar a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, criada pela lei Municipal n° 763, de 02 de abril de 1971, CNPJ 89.734.313/0001-87, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:305299D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 932/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47857, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C75BC5D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 933/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6A6BC65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 934/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD174EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 935/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6ECAB118

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 936/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Alves Leite, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31193, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B71192B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 937/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neuza Machado de Araujo Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31203, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98A73536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401,

02 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3198/2016, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99B5E004

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4010/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B6BC4B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, à Licença Prêmio referente ao período de 28/12/2020 a 09/01/2026, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BECD3A5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 941/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 940/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A4246D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 942/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER a servidora Raquel de Freire Gonçalves, matrícula nº 31786, arquiteta, carga horária de 30 horas, regime estatutário, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 10/03/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme a Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61C442DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 943/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel de Freire Gonçalves, matrícula nº 31786, arquiteta, carga horária de 30 horas, regime estatutário, a Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 10/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D15B1E05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 944/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel de Freire Gonçalves, matrícula nº 31786, arquiteta, regime estatutário, o Adicional de Incentivo no percentual de 25%, a partir de 10/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61B4C7FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 945/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, 120 dias de licença maternidade, a partir de 17/02/2026 e mais 09 dias de internação hospitalar do bebê, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CD02C95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 946/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Suellen de Souza Viegas Pereira - Matrícula 8790, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Paulo Roberto da Silva Winck - Matrícula 8785, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/ Diretoria de Desenvolvimento Econômico, abaixo relacionado:

- FPE nº 3097/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECRETARIA DE TRABALHO E

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, que tem por objeto OFERTA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, ATENDENDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR, CONFORME PROCESSO Nº 25/3200- 0000760-9, Consulta popular 2024/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1828C86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDALTDA – CNPJ:** 05.343.029/0001-90: **Objeto**: Aquisição de fita reagente para HGT COM 200 APARELHOS disponibilizados pela empresa, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 3.200,00. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 104/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA**, CNPJ nº 88.676.382/0001-19: **Objeto**: Contratação de parceria institucional junto à Tua Rádio Veranense para a veiculação de divulgação institucional do Município, por meio de inserções publicitárias, menções oficiais, exposição da logomarca e participação em edição especial do programa Temática , alusiva aos 69 anos da emissora, com transmissão em rádio FM e plataformas digitais. A contratação contempla a divulgação das ações, projetos e atividades da Administração Municipal, visando ampliar o acesso da comunidade às informações públicas e fortalecer a comunicação institucional. **Valor:** R$ 800,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1C18BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 30 DE 09 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LICITA VETUS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA– CNPJ:** 49.113.645/00001-20: **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários de castração cirúrgica em cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo avaliação clínica prévia através do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA. **Valor:** R$ 8.980,43. **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066
Fagundes Varela, 09 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4135C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 048 DE 11 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
CONTRATADO: IONE BISATTO, CPF nº ***.311.260-**;
OBJETO: *Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 48 de 11 de março de 2024***, a contar de 11 de março de 2026, conforme autorizado no Processo Digital 211/2026.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:665BE181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 248/2026 – Processo nº 294/2026.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA; CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular do veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R$ 3.303,58** (três mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:3CA22E56

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 311/2026 – Processo nº 376/2026.
Contratada: GRAFICA TREMA LTDA; CNPJ: 04.893.706/0001-80. Objeto: Aquisição de folhas timbradas e pastas personalizadas para uso dos diversos setores da Administração Pública. **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais)

Dispensa de Licitação nº 312/2026 – Processo nº 377/2026.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA; CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290 da Secretaria de Obras: **R$**

23.092,00 (vinte e três mil e noventa e dois reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8F94CEB1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 327/2025 – Processo nº 392/2025.
Contratada: CONSTRUTORA BENETTI LTDA, CNPJ: 41.523.983/0001-28, Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reconstrução de uma passagem molhada em concreto armado com dimensões de 4,50x80,00m, recuperação de 130,00m de estrada vicinal não pavimentada e construção de 20,00m de muro de contenção de gabião com 3,00m de altura, localizados na estrada de acesso do Tope, comunidade de Sítio dos Mellos, interior do município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 611.474,37 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:69FB6E46

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 23/2026 – Processo nº 378/2026, dispensa nº 313/2026. Contratado: XPRO ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 59.257.884/0001-07. Valor R$27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9E52E81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2026

PUBLICAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2026	
CONTRATADO: **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC CNPJ:** 87.878.476/0001-08	
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, avalição e aplicação de provas de concurso público e processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha e da Câmara Municipal de Vereadores.	
Data da Vigência: 05/03/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 34.891,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais) para até 200 (duzentos) candidatos.	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:FB1EDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, avalição e aplicação de provas de concurso público e processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha e Câmara Municipal de Vereadores.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1D08FBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 09/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Processo nº 085/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO "CARNAVAL 2026".

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Dispensa por Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Gleice Fantinel - CNPJ: nº 25.074.227/0001-02, com sede à Av. Nossa Senhora das Dores Nº 10 – Nossa Senhora das Dores - RS, CEP: 97.050-530, na cidade de Santa Maria - RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, para realização do carnaval 2026, visando compor a programação oficial do evento "Carnaval 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:
3.1- O contrato remanescente deste processo terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A razão da escolha da executante "Carnaval 2026" é consagrada regionalmente como sócia da Casa do Artesão de Formigueiro desde janeiro de 2001, ministrando oficinas, cursos e capacitações voltadas ao desenvolvimento de habilidades manuais, geração de renda e valorização da identidade cultural local.
Entre as atividades já realizadas, destacam-se:
Exposições temáticas realizadas no Clube União, com o tema "Casas Antigas de Formigueiro", promovendo o resgate do patrimônio arquitetônico e cultural do município;
Cursos e oficinas de pintura em tela e tecido, com foco na inclusão produtiva e na formação de novos artesãos;
Projeto Sicredi – Curso de Pintura em Tecido e Tela (2024), desenvolvido com ampla participação comunitária;

Produções autorais de peças decorativas e painéis artísticos para eventos públicos,
caracterizadas pelo uso de técnicas de pintura livre e criação artesanal exclusiva.
A SECULTIR reconhece a qualidade, originalidade e compromisso da artesã Gicele Fantinel na execução de serviços de natureza artística e criativa, atestando sua aptidão técnica para a realização de trabalhos de pintura artística e decoração temática, como os previstos no evento "Carnaval 2026", sob responsabilidade desta Secretaria.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção a Igualdade Racial
Ação: 2118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.22
Despesa: 2913/2916
Fonte de recurso: 1500

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade de a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E3D2A883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Giruá Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 24.713/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 001/2022 – Portaria nº 15.503/2022

ASSUNTO: Processo para apurar a conduta da empresa Vision Net LTDA EPP

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, em posse dos autos do Processo Administrativo Especial n° 001/2022, instaurada sob Portaria nº 15.503/2022, tendo em vista estar a empresa Vision Net LTDA EPP, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste, após transcorrer prazo para alegações, CONCEDER prazo de defesa a empresa, quanto a sua conduta perante Contrato Administrativo nº 180/2021, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, apresentando defesa formal. O objeto do processo trata sobre o assunto: **"Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimento a comunicação interna nº031/2022, oriunda da Secretaría Municipal de Gestão Financeira e de Suprimentos, para apurar os fatos relatados na referida CI, tendo como parte a empresa VISION NET LTDA EPP"**

Giruá/RS, 09 de março de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:04DCFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 023,024 E CONTRATOS 049,052/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 023/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do caminhão Ford Cargo modelo 3129, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77**, no **valor total de R$ 5.808,54.**

PROCESSO Nº 024/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas novas, originais ou genuínas, com garantia, destinadas à manutenção do caminhão PAC, Marca Mercedes-Benz, modelo 2730, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77**, no **valor total de R$ 6.329,39.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 049/2026 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do caminhão Ford Cargo modelo 3129, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá, no valor total de R$ 5.808,54**.** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

CONTRATO Nº 052/2026 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas novas, originais ou genuínas, com garantia, destinadas à manutenção do caminhão PAC, Marca Mercedes-Benz, modelo 2730, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 6.329,39**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:486AF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014 E EXTRATO DE CONTRATO 040/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 014/2026. Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa autorizada e/ou representante exclusivo da marca XCMG, para realizar a revisão preventiva de 2.000 horas na MOTONIVELADORA, MODELO GR 1803BR, MARCA XCMG, CHASSIXUG1803JNPBO1905, pertencente à frota do Município de Giruá/RS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, compreendendo o fornecimento de peças originais, componentes, fluidos, mão de obra especializada e demais serviços técnicos necessários, conforme especificações do fabricante, a fim de manutenção da garantia.-SMIR. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87**, no **valor total de R$ 20.900,19**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 040/2026 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa autorizada e/ou representante exclusivo da marca XCMG, para realizar a revisão preventiva de 2.000 horas na MOTONIVELADORA, MODELO GR 1803BR, MARCA XCMG, CHASSIXUG1803JNPBO1905, pertencente à frota do Município de Giruá/RS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, compreendendo o fornecimento de peças originais, componentes, fluidos, mão de obra especializada e demais serviços técnicos necessários, conforme especificações do fabricante, a fim de manutenção da garantia.-SMIR, no **valor total de R$ 20.900,19**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:1B97C21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.783/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 143,35
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 93,47
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 375,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 143,35
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 93,47
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 375,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B85748B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 002/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MAICON ALESSANDRO DE SOUZA	HOMOLOGADA

Glorinha, 9 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2BD620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de **09 de março de 2026, PAULO ALEXANDRE MODINGER,** do **Cargo em Comissão CC-3, de Diretor de Departamento**, nomeado pela Portaria nº 133/2026, conforme requerido no Memorando de nº 927/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6DEC78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **02 de maio de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria n° 1.032/2025, composta pelos seguintes membros:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula 593-2;
- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula n° 592-4;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A5F6AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de **09 de março de 2026, ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA,** do **Cargo em Comissão CC-4, de Coordenador de Unidade**, nomeado pela Portaria nº 068/2025, conforme requerido no Memorando de nº 900/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8576BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2026

torna sem efeito a portaria n° 201/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 201/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26AAD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2026

torna sem efeito a portaria n° 206/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 206/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Merendeiro Escolar – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, do Edital de Convocação nº 006/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CF114CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023, com **início em 23 de março de 2026 e término em 11 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:83D4462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026

interrompe férias da conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, em virtude da necessidade do serviço público, no dia 12 de março de 2026, as férias da Conselheira Tutelar **MARIA MADALENA DE MELO GARCIA SOARES**, concedidas pela Portaria n° 1.164/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:385FABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025, **no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F8F4F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **GILBERTO YASSUHARU SATO** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, **no período de 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:984FB4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **LUANA CAROLINE LEMOS DA SILVA** – Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, **no período de 06 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9AAF0148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 19 de dezembro de 2025, à servidora **SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE F PARA A CLASSE G**, conforme requerido no Protocolo n° 3.440/2025.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de janeiro de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D38141F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –**,** oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SAMARA LOPES VIEGA,** Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, no período de 03 a 06 de março de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 500/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7C3E09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, **no dia 04 de março de 2026**, as férias da servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria nº 1.072/2025, em razão da necessidade do serviço público, devendo o período restante ser usufruído em data oportuna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80C9E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **04 de abril de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 627/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista, matrícula n° 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8119B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, **até o dia 04 de abril de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria **n° 089/2024**, composta pelos seguintes membros:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro ambiental, matrícula nº 593- 2;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8;

- ARLETE DE SOUZA COELHO - Agente Administrativo, matrícula nº 491-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C8B24295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** - Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **LUCIANA BUSKE DA SILVA** – Especialista em Educação – Orientador Educacional, nomeada pela Portaria nº 899/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4F4BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 027

CONTRATO N° 027/2026
PROCESSO N° 1.538/2025
OBJETO:
O PRESENTE CONTRATO É A ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025

VALOR:
R$ 6.177,00

FIRMADO EM:
27/02/2026

Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1099C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 029

CONTRATO N° 029/2026
PROCESSO N° 1.538/2025
OBJETO:
O PRESENTE CONTRATO É A ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025

VALOR:
R$ 17.541,00

FIRMADO EM:
07/03/2026
Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:05747CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 034

CONTRATO N° 034/2026
PROCESSO N° 341/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS, MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADORES DE MÁQUINAS E MECÂNICOS

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

VALOR:
R$ 269.962,02

FIRMADO EM:
09/03/2026
Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EAD9AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 035

CONTRATO N° 035/2026
PROCESSO N° 342/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS, MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADORES DE MÁQUINAS E MECÂNICOS

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

VALOR:
R$ 350.248,86

FIRMADO EM:
09/03/2026
Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0E48CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 036

CONTRATO N° 036/2026
PROCESSO N° 342/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS, MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADORES DE MÁQUINAS E MECÂNICOS

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

VALOR:
R$ 69.998,96

FIRMADO EM:
09/03/2026
Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:38A7C142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESTUDANTIL ACADEMICA - GRAMADENSE,** CNPJ Nº 45.489.924/0001-31, cujo objeto é REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE DOS ACADÊMICOS DE GRAMADO DOS LOUREIROS PARA UNIVERSIDADES LOCALIZADAS EM CHAPECÓ/SC. 09/03/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:406553BE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Pregão Eletrônico n.º 004/2026, Processo Licitatório nº 017/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar a prestação de serviços de seguro destinados a veículos da frota oficial do município de gramado dos loureiros, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 23/03/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 09/03/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4DC53953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n° 32/24 B
Autuado: BRENDA OLIVEIRA CASTRO
CPF: 04605666010
Data da Autuação: 10/10/2024
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; Art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 13 e art. 16, inciso I da RDC ANVISA nº 502 de 27 de maio de 2021; Art. 118 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998; Art. 4º e Anexo I da Portaria SES RS nº 192 de 08 de abril de 2022.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 32/24 B
Data da decisão final: 27/12/2024
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 11/25
Autuado: LIVRARIA LUTERINHO LTDA
CNPJ: 05.963.662/0001-80
Data da Autuação: 24/02/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 4º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX da Lei Estadual Nº 15.216 de 30 de julho de 2018; Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; art. 8º da Portaria SES RS Nº 192 de 08 de abril de 2022.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 11/25
Data da decisão final: 03/02/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA
Processo n° 28/25
Autuado: SARA HERBE
CNPJ: 28.941.222/0001-28
Data da Autuação: 26/06/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 6º, inciso XXXII, parágrafo único do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1977; Itens 6.1.7-a, 7.6.1.1, 5.2.1 do Anexo da Portaria SES RS Nº 940 de 08 de setembro de 2022; Item 10.34 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 115 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 28/25
Data da decisão final: 03/02/2026

Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 16/25
Autuado: LISIANE SILVA OLIVIERI LTDA
CNPJ: 04.875.278/0001-63
Data da Autuação: 15/04/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 2.8, 10.5, 10.7, 10.17, 11.1, 11.2 e 12.7 do Anexo I da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023, c/c Anexo da Portaria SES RS Nº 940 de 08 de setembro de 2022; Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 6º, inciso XXXII e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1977; Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 16/25
Data da decisão final: 03/02/2026
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 13/25
Autuado: COMERCIAL ZAFFARI LTDA
CNPJ: 92.016.757/0071-02
Data da Autuação: 03/04/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.5, 4.5.1, 4.5.3, 4.7.6, 4.8.6 da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 3.27, 4.10, 4.11 e 8.10 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 49, art. 52 alínea d, item III e art. 54 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Art. 18, §6º da Lei Federal Nº 8078 de 11 de setembro de 1990; Art. 436 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 13/25
Data da decisão final: 03/02/2026
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 40/25
Autuado: CULTIV SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA
CNPJ: 31.074.415/0004-86
Data da Autuação: 03/10/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso IV da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 51, art. 53, inciso I, e art. 134 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Item 4.9.2 da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 3.4, 11.3, 12.3 do Anexo I e itens 10.25, 10.34, 12.6 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 489, incisos I e II do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 40/25
Data da decisão final: 04/02/2026
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 08/25
Autuado: MERCADO FROZZA E FERNANDES LTDA
CNPJ: 08.917.568/0003-45
Data da Autuação: 06/02/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 17, incisos I e II, art. 18, inciso I, art. 16 da Portaria SES RS Nº 763 de 12 de novembro de 2021, alterada pela Portaria Estadual Nº 656 de 15 de agosto de 2022; Itens 9.7, 9.14, 10.17, 10.21 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 49, inciso IV, art. 53, inciso III da Lei Municipal 1.441 de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 08/25
Data da decisão final: 30/01/2026
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 18/24
Autuado: SUPERMERCADO DO PAULINHO LTDA
CNPJ: 94.896.792/0003-30
Data da Autuação: 03/17/2024
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 49 inciso I, art. 51, art. 54 § 2º da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Art. 18 § 6º inciso II da Lei Federal nº 8078 de 11 de setembro de 1990.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 18/24
Data da decisão final: 29/01/2026
Penalidade Imposta: MULTA e INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
Processo n° 21/25
Autuado: WCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.986.009/0007-50
Data da Autuação: 29/05/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal n.º 6.437/77; Art. 49, inciso I; art. 53, inciso IV e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441/98; Art. 7º, art. 10, art. 11, inciso III, art. 13, § 2º, art. 15 e art. 23, incisos I e II da Portaria SES nº 763/2021; Itens 4.1.9, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.5, 4.7.5, 4.8.6 da RDC ANVISA nº 216/2004; Itens 3.16, 3.20, 9.8, 10.7, 10.8, 12.2 do Anexo I da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 18, § 6º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8078/1990.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 21/25
Data da decisão final: 29/10/2025
Penalidade Imposta: MULTA
Processo n° 34/25
Autuado: SUPERMERCADO CODEBAL LTDA
CNPJ: 94.002.136/0006-99
Data da Autuação: 31/07/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Decreto Estadual nº 23.430/1974, Art.241, Art. 346, inciso I; Art. 436 e Art. 440; Lei Municipal nº 1.441/1998, Art. 49, incisos I, II e IV; e Art. 134.; Lei Federal nº 6.437/1977, Art. 10, Incisos XVIII e XXIX; RDC 799/2023, Item 3.2, Item 3.3 e 12.2 alínea "a"; Portaria 763/2021, Art.6º, incisos III e IV, Art.7º, Art.10, Art.11, incisos I, II, III e IV e Art.15; RDC 216/2004, Art.6º; item 4.1.3; item 4.1.7; item 4.1.9, item 4.1.14; item 4.1.15; item 4.7.5; item 4.7.6; Lei 8.078/1990, Art.18, § 6º, incisos I, II e III.
Data da decisão final: 15/01/2026
Penalidade Imposta: MULTA

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:42F01906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E JULGAMENTO EM PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) notificações de imposição de penalidade em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Pelo presente, fica notificado **JULIANA FONTOURA MACHADO**, inscrito no CPF011.907.550-41, de que na data de 14de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 47/25, Processo nº 47/25, e aplicada a penalidade de MULTA e INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visa@guaiba.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS**.**

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0BCBC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objeto: Aquisição de estruturas permanentes destinadas à realização dos eventos denominados "Brique da Beira", promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 08h do dia 13/03/2026. Data e hora final da etapa de lances: 13/03/2026 às 14 horas, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1C31229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 020/2026

•
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III "f" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do palestrante Rick Chester para o evento Guaiba Regeneration Summit de Guaíba/RS no dia 20/03/2026 as 19:00hrs com duração de 1 hora. Local Largo José Claudio Machado, Centro Guaiba/RS, com execução através da Secretaria de Desenvolvimento, conforme processo administrativo nº. 9732/2026 e contrato nº. 109/2026, sendo a contratada – WISER EDUAÇÃO S.A- R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:41CA682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 031/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso xv da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO palestrante Caio Esteves para o evento Guaiba Regeneration Summit de Guaíba/RS no dia 20/03/2026 as 16:00hrs com duração de 01 hora. Local Largo José Claudio Machado, Centro Guaiba/RS, com execução através da Secretaria de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento, conforme processo administrativo nº. 14366/2026 e contrato nº. 134/2026, sendo a contratada – N/ LUGARES FUTUROS CONSULTORIA DE PLACE BRANDING, PLACEMAKING E FUTURISMO ESTRATEGICO LTDA – R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:20367DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: ABORGAMA DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.462.743/0009-54
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no valor em 4,44% conforme índice IPCA.
Amparo Legal: Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:185DDC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: WM CONSTRUTORA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 52.692.151/0001-51
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:0A8BD2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS AGR DO CONDOMÍNIO RURAL DE S BENEDITO
CNPJ: 92.123.801/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGR DO CONDOMÍNIO RURAL DE S BENEDITO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E6545468

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS AGR DO CONDOMINIO RURAL DE S BENEDITO
CNPJ: 92.123.801/0001-62
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A ASSOCIACAO DOS AGR DO CONDOMINIO RURAL DE S BENEDITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 05/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F0ECE251

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
FORNECEDOR: FTX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 59.809.391/0001-32
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 745 CAMISETAS DE UNIFORME, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O PROJETO DE PÁSCOA.
VALOR TOTAL: R$ 18.954,50
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A4E04AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0013-78
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R$ 6,20 PARA $6,31.
VIGÊNCIA T.A.: 10/03/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0A2C769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
FORNECEDOR: L J COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: REFERENTE À ADEQUAÇÃO DE CORRIMÃOS JUNTO ÀS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA REINALDO FINK, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS.
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FFA59D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
FORNECEDOR: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 6.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180, UTILIZADA PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 6.416,00
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 10 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D517F00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 021/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JHONES VUELMA - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 122/2026, de 23 de Fevereiro de 2026 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
613-0	Franciele de Souza	09/03/2026	02	Dra. Janine Piton – CRM 59.325

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 09 de Março de 2026.

JHONES VUELMA
Responsável Legal Substituto
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F9BB158F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 25/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 25/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **MAICO DA LUZ – CNPJ: 64.970.046/0001-16**
Objeto: Execução de lavagens de veículos e máquinas, nos itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 do lote 01.

Ibiraiaras/RS, em 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6123026E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 26/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 26/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;
Credenciada: **LUCIMARA DALLA CORTE -CNPJ: 63.990.412/0001-36**
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e realização de serviços gerais no item 1 do lote 05.
Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:ADDC9164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 014/2025; Contratada: **Djenifer Pimentel Ribeiro**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 10/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1FD8F674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 016/2025; Contratada: **Akila Sabrina Osorio Neves**; Cargo: Doméstica Servente; Prazo: prorrogado até 10/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:969EF8D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.817/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada as atribuições e requisitos para provimento do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas no ANEXO I da Lei 1.574 de 09 de setembro 2003, passando estas, com as devidas alterações, serem as constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 09 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Proceder na limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.
b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros, peças, lavagem e outros objetos utilizados em copas, cozinhas, lavanderia e quartos, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer e cuidar de pátios; executar as outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Período: normal de 20 ou 40 horas semanais.
b) Outras: o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente,

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º grau completo (Lei Municipal nº 1.189/91), e conhecimento de higiene, limpeza e primeiros socorros, bem como conhecimentos de cozinha e educação para o lar.
b) Idade: mínima de 18 anos.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:14878B82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	ENFERMEIRO	40 horas semanais

Art. 2º - Os requisitos de admissão, atribuições e valor de vencimento são os constantes da Lei Municipal 717/1992 e seus anexos.

Art. 3º- A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n. º1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 09 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:5D557D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.816 de 03 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 2º. Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 717/1992.
[...]

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 2.816/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 09 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:87AE63C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.10
Data: 09/03/2026
Hora: 11:03

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 3 de 2025, art. 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **GUERINO DAROS**, matrícula 272-1, cargo de Pedreiro, padrão 04, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/02/2026, inativado conforme Portaria nº 119/2007, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 2.843,20**, distribuídos da seguinte forma: **ANELY DOS SANTOS DAROS**, cônjuge, a contar de 24/02/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.843,20.

A pensão será custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

IBIRAIARAS, 09/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:338F918F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	05/03/2026	01	Rodrigo J. Webber CRM 29.671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:49993F84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, a Servidora Municipal **Marilei Ferreira da Silva Ribeiro**, matricula nº 676-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/10/2013 a 19/10/2018, a partir do dia 10/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BD3FF941

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Alceu Zanchet**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:731F5BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	05/03/2026	45	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1D1E4FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3598-0	Alexandre José Soares	20	-	19/04/2024 a 25/07/2025	16/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BC8EE934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação do Professor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matrícula nº 3578-5, convocadas pela portaria nº 114/2026, sendo as 12 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5E337000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

MAICO DA LUZ - CNPJ: 64.970.046/0001-16, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:836E1F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) LUCIMARA DALLA CORTE - CNPJ: 63.990.412/0001-36, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 05.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:36EC9DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2026
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.399.036/0001-64, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para execução do projeto “ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO”. A formalização de

parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 966-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:53D598C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.630/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO "ESPORTE LAZER E INTEGRAÇÃO".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL**, Processo Eletrônico nº 966-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 32/2026 os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"ESPORTE LAZER E INTEGRAÇÃO"**.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6827D835

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 25-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aduelas de concreto, blocos de contenção e concreto usinado destinados a obras de drenagem urbana, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 25-2026
Contratada: **INDUTAR TECNO METAL LTDA - STT**
CNPJ: 02.666.200/0004-56
Valor: R$ 32.650,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D0050BFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: o presente instrumento tem por finalidade a locação de imóvel urbano, com área construída aproximada de 600 m², registrado sob a matrícula nº 20.320, situado em frente à ERS 223, Bairro Planalto – Ibirubá/RS, destinado a realocação temporária da estrutura do Parque de Máquinas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação no valor mensal de R$ 3.050,00.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 10-2026
Contratada: **CARLOS CELESTINO PEUKERT**
CPF: ***.890.450-**
Valor: R$ 36.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:945D8EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: o presente instrumento tem por finalidade a locação de imóvel urbano, com área construída aproximada de 600 m², registrado sob a matrícula nº 20.320, situado em frente à ERS 223, Bairro Planalto – Ibirubá/RS, destinado a realocação temporária da estrutura do Parque de Máquinas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação no valor mensal de R$ 3.050,00.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 10-2026
Contratada: **GABRIELA OLIVEIRA CAVALLI**
CPF: ***.948.070-**
Valor: R$ 36.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5AEE0746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°05/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃO PÚBLICOS- IGAM CNPJ: 01.484.706/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação Serviços de Consultoria e assessoramento Especializado - Serviço de consultoria, assessoria Técnica Contábil, financeira, jurídica, recursos Humanos, Legislativa ,licitações e cursos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Contrato por doze (12) meses a contar de 05 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PERÍODO: Contrato válido até 04 de março de 2027.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).

Imbé, 06 de março de 2026.

VEREADOR JORGE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:D6F0D539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0020/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0020/2026

Contratado: IMPRENSA NACIONAL
Objeto: Emissão de Empenho para o Exercício de 2026, por estimativa, referente as Publicações de atos oficiais no DOU - Diário Oficial da União, contendo o resumo de editais das concorrências, tomadas de preço, concursos e leilões, quando se tratar de obras financiadas parcial ou total com recursos federais.
Valor: R$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:7710CF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PROCESSO Nº 205/2026 EDITAL Nº 22/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:4AB64760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 32, DE 03 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 211.957,57** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 211.957,57** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 62.686,30** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 62.686,30** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 7,36**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32/2026

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0919) 43.02 2.100 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0474) 41.02 2.053 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0896) 43.01 2.094 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0501) 41.02 2.056 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 960,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0415) 33.03 2.047 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0375) 33.01 2.036 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0955) 43.02 2.104 3.3.90.14 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0080) 21.03 2.005 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 230,00
Por redução da dotação orçamentária (0081) 21.03 2.005 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0601) 41.03 2.064 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0095) 21.03 2.006 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0970) 43.02 2.105 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0969) 43.02 2.105 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0970) 43.02 2.105 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0968) 43.02 2.105 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0640) 42.01 2.071 3.3.90.31 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0639) 42.01 2.071 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0649) 42.01 2.073 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 2.020,52
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 2.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0545) 41.02 2.059 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0934) 43.02 2.102 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0545) 41.02 2.059 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0538) 41.02 2.059 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0545) 41.02 2.059 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0522) 41.02 2.058 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 3.147,05
Por redução da dotação orçamentária (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0501) 41.02 2.056 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0963) 43.02 2.104 3.3.90.39 660.05 ;

Crédito Suplementar em (1122) 43.02 2.103 3.3.90.30 660.07 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0950) 43.02 2.103 3.3.90.39 660.07 ;

Crédito Suplementar em (0350) 32.03 2.035 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1014) 50.01 2.110 3.3.90.14 802.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1013) 50.01 2.110 3.1.90.11 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 16.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1124) 33.02 2.037 4.4.90.52 706.08 3110..... R$ 21.768,30
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.08;

Crédito Suplementar em (0456) 41.02 0.013 3.3.50.43 500.00 1001..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1123) 33.02 2.037 4.4.90.52 706.10 3110..... R$ 40.918,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.10;

Crédito Suplementar em (0900) 43.02 2.096 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 90.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 41.02 2.056 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0641) 42.01 2.071 3.3.90.32 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0642) 42.01 2.071 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:61DAC6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 15, DE 09 DE MARÇO DE 2026. RETIFICA O ITEM 6.6 DO EDITAL Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 6.6 do Edital nº 09, de 26 de fevereiro de 2026, Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro agrônomo por prazo determinado e cadastro reserva, conforme segue:

Onde se lê:
...
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Graduação na Área de Agronomia	10	10
Pós-Graduação na Área de Agronomia	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de agronomia, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

Leia-se:
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Agronomia	30	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de agronomia, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

.....
Tal retificação se dá, atendendo o item 6.3 do Edital: ***6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação***.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0A6B8FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 10/2026 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Ofício nº 02/2026 encaminhado, e do Parecer Técnico n.º 18/2026 da Consultoria Jurídica, nos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao servidor para que sejam averiguados os fatos apontados no Ofício supramencionado, considerando as referidas condutas incompatíveis com cargo que ocupa.
Tais comportamentos configuram, em tese, infrações disciplinares por atentarem contra o artigo 129, incisos I, III, IV, IX, XI e XV ambos da Lei Municipal n.º 1.700/2005.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:5B4AE9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 11/2026-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Protocolo Digital n.º 328/2026, das Informações e Recomendações n.º 01/2026 encaminhada pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, do Ofício Interno n.º 315/2026 e Parecer Técnico n.º 19/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face ao servidor, para que sejam averiguadas as razões que ensejaram os fatos relatados, forte nos artigos 157, 158, Inciso II, 162 e 163 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E228EB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2026 PROCESSO Nº 184/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE AVENTAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA/CASAS DAS LINHAS, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 402,80 (quatrocentos e dois reais com oitenta centavos).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A5EE4F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2026 PROCESSO Nº 188/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS,** sendo a empresa contratada ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F1D1131E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 141/2026 PROCESSO Nº 189/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais com cinquenta centavos).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D8CE7E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2026 PROCESSO Nº 190/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORA,** sendo a empresa contratada JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.187.564/0001-43, no valor de R$ 1.123,50 (um mil, cento e vinte e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:798A5B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 143/2026 PROCESSO Nº 191/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B26B9D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 144/2026 PROCESSO Nº 192/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, sendo a empresa contratada MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C483A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 145/2026 PROCESSO Nº 193/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNER,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C9B46A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 146/2026 PROCESSO Nº 194/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ENSILADEIRA,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R$ 1.498,90 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais com noventa centavos).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9A4C6CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 147/2026 PROCESSO Nº 195/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada VANDERLEI ROQUE BERTOLDO - MEI, inscrita no CNPJ nº 18.651.431/0001-83, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2229E535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 148/2026 PROCESSO Nº 196/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFARDAMENTO DE FENO,** sendo a empresa contratada ENGEL & ENGEL LTDA - AGRICOLA ENGEL, inscrita no CNPJ nº 07.913.412/0001-61, no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:40A711AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 149/2026 PROCESSO Nº 197/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SCANNER EM AMBULÂNCIAS,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM- TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Independência, 9 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:089222D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 098/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 098/2026 que convocou o Servidora Municipal: **Sra. CAMILE DOBLER DASSOW, matrícula 2147, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 06/03/2026.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2026.

Independência/RS, 09 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:32E7A9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 114/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 114/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT, matrícula 2906, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 06/03/2026**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2026.

Independência/RS, 09 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1894F2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 16/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 09/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **engenheiro agrônomo, por prazo determinado, com cadastro reserva** (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA CAROLINE BENETTI
CLÁUDIO ELIAS WITCZAK REIS
EMÍLIO BUCHANELLI BERNICH
LEANDRO CARLOS PAZINATTO
MIDIÃ DOS SANTOS
TANARA MELLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3A69CC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08-2026

INEXIGIBILIDADE N° 08/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE Nº 08-2026 REFERENTE A CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005. COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 12.149.188/0001-13 NO VALOR DE R$ 198.000,00

Irai, 09 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:D211CDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05912/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 10/03/2026 até as 07h do dia 13/03/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 13/03/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:59D2EE96

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2026

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: 55.695.599/0001-17
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$ 1.169,56 (Um mil cento e sessenta e nove reais com cinquenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 68/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FA597EC0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2026

Contratado: **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 49.461.961/0001-92
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 3.368,11 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais com onze centavos).
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Datado de 03.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:44218D0E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2026

Contratado: **K2M MAQUINAS LTDA ME**
CNPJ: 50.445.599/0001-45
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 3.662,00 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Datado de 03.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:51A9C219

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: 27.171.625/0001 72
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Datado de 03.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C98F7048

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2026

Contratado: **RAFAEL L. SCHRAMM ME**
CNPJ: 58.951.274/0001-46
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 1.284,00 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Datado de 03.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:37976F4B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 497,95 (Quatrocentos e noventa e sete reais com noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:15A23844

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2026

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 03.476.292/0001-21
Objeto: Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA
Valor: R$ 22.512,00 (Vinte e dois mil quinhentos e doze reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Datado de 03.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:871F9596

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 756,30 (Setecentos e cinquenta e seis reais com trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:574BE25F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 21.625,00 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C89CBC12

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2026

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: 55.813.393/0001-44
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 9.067,50 (Nove mil sessenta e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:02A16527

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.463.101/0001-01
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 40.503,10 (Quarenta mil quinhentos e três reais com dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4FD4BAD7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMOES**
CNPJ: 50.644.308/0001-48
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A5DD16A3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMOES**
CNPJ: 50.644.308/0001-48
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 892,10 (Oitocentos e noventa e dois reais com dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6434908A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS
Valor: R$ 4.607,50 (Quatro mil seiscentos e sete reais com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 042/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D28B9AD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2026

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 51.797.640/0001 05
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 1.030,00 (Mil e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CBF15A50

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2026

Contratado: **CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 53.385.011/0001-01
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:15300CAC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2026

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 51.797.640/0001 05
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 1.037,50 (Mil e trinta e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 04.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:01D9EE0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2026

Contratado: **Cirurgica Lajeadense LTDA EPP**
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B E TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA
Valor: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 045/2025
Datado de 05.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B8A13774

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2026

Contratado: **J. J. VITALLI - ME**
CNPJ: 08.658.622/0001-13
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 160,90 (Cento e sessenta reais com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 05.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:604EECA6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 6.978,00 (Seis mil novecentos e setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 09.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:99E787BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais) .
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 06.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3E11D972

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 58.873.271/0001-31
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 73,80 (Setenta e três reais com oitenta centavos) .
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 06.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:213806AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 59.777.691/0001-87
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 90,00 (Noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 06.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6A208EFE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMOES**
CNPJ: 50.644.308/0001-48
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 51,20 (Cinquenta e um reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:79FAC2BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: 57.142.749/0001-90
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 38,76 (Trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 06.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A36ED63F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 46,56 (Quarenta e seis reais com cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 06.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4BB3385F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS,
Valor: R$ 11.172,19 (Onze mil cento e setenta e dois reais com dezenove centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C7E095B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.881.602/0001-61
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:839DF77A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: 20.476.201/0001- 77
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 25,80 (vinte e cinco reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA464D22

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2026

Contratado:**ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: R$ 1.535,40 (Mil quinhentos e trinta e cinco reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B0F1C988

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2026

Contratado: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 11.262.969/0001-57
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: R$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D92B52F5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 53.879.469/0001-09
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 10.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C0C68894

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Leite integral, de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial uht, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), asséptica, atóxica, impermeável ao ar, luz e germes. Embalagem de 1 litro.	270	Litro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venancio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F668176C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE TROFÉUS E MEDALHAS.**
Conforme Processo Administrativo nº 27617/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4D73D72C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2026**, referente a **Aquisição de Material de Expediente**, conforme Processo Administrativo nº MEM03044/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB700841

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 016/2026

Contratado: **GR3D CONS TRUÇÕES L TDA ME**
CNPJ: **43.312.680/0001-91**
Objeto: Reajuste de Valor
Contrato nº 622/2025
Datado de 04/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DBF8B617

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2CADE87D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Troca de Placas
Contrato nº 506/2022
Datado de 04/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BE65A8E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2026

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI ME**
CNPJ: **20.992.382/0001-94**
Objeto: Troca de Motorista
Contrato nº 507/2022
Datado de 26/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FDEE7AAA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Troca de Motorista
Contrato nº 506/2022
Datado de 03/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E2280E7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 376/2022
Datado de 04/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2E6A59A1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D9B1945A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2026

Contratados: **ANTONIO CONTURSI NETO.**
CPF: 386.913.700-25.
CÍNTHIA SILVA CONTURSI.
CPF: 431.448.100-53.
BRUNO SILVA CONTURSI.
CPF: 303.852.020-91.
LEILAH SILVA CONTURSI.
CPF: 509.587.550-00.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0603/2024.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83228D79

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2026

Contratado: **ELIZA JOZIANE GONÇALVES GUTERRES – ME.**
CNPJ: 39.829.962/0001-93.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0909/2025.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:79ACA259

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/2026

Contratado: **EVANDRO PINTO DE VARGAS.**
CPF: 347.656.460-68.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 611/2022.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:09AD674C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2026

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 017.567.820-08.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0968/2024.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A68D3833

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2026

Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 816.671.830-87.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0950/2024.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:155C7835

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2026

Contratado: **PATRICE MONTEIRO DE AQUIM.**
CPF: 813.442.100-82.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0967/2024.
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B07E0BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS 0KM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2026 do dia **24 de Março de 2026 às 08h00min** para **AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVO ZERO KM, HATCH, DESTINADOS PARA A COOPIVORÁ E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**. A data limite para recebimento das propostas será dia **24/03/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 09 de Março 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:6A3AAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026

PRD N° 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA INSTALAÇÃO NAS DUAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE FORAM RECONSTRUÍDAS COM RECURSOS DA DEFESA CIVIL** pela Secretaria de Obras Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SARZI & CIA LTDA**; CNPJ n°:** 01.738.447/0001-25.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Ivorá, 09 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:E7C17773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 26/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 59/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.374/0001-63,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Sprinter/ambulância placa JCD5J53, no valor total de **R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 09 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7A6141D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/03/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA O 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST, EVENTO A REALIZAR-SE NOS DIAS 14, 19, 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026. A EQUIPE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DEVE CONTER NO MÍNIMO 50 MEMBROS DISPONÍVEL PARA OS DIAS DO EVENTO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3142.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Março 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FAE36D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DO TELHADO DA EMEI PEQUENO POLEGAR DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 – EDITAL 020/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 23/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 23/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15min do dia 23/03/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 09 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:19AE4B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Março de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de **veículo novo, picape, cabine dupla, zero quilômetro, no mínimo ano modelo 2025/2026, cor branca, de acordo com o Convênio FPE nº 2363/2025, objetivando a efetivação do projeto "Viva+Idoso.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:6A8852DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Pedido de Esclarecimento: **DW ENGENHARIA LTDA - ME**, **CNPJ 10.783.667/0001-61;**
Pedido de Esclarecimento: **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.422.142/0001-59.**

Sobre: ***Edital de Concorrência Eletrônica 004/2025.***

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Pedidos de Esclarecimentos** apresentado pelas empresas acima identificadas, sobre o ***Edital de Concorrência Eletrônica 004/2025*.**

Por se tratar de matéria extensa e complexa**, DETERMINO** a **SUSPENSÃO** do processo licitatório ***Concorrência Eletrônica 004/2025.***

Maquiné/RS, 09 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B548EAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor **PATRICK DUTRA FLORES,** sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, conforme Processo Interno RH nº 041/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EB9DC15C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **MILTON ALCERI ZANCANARO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8FFC8D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 21/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e combate contra incêndio para o Parque de Rodeio. Que consiste na confecção de Projetos Arquitetônicos, Projeto Técnico de PPCI/PrPCI para Evento Temporário (F-7) via Sistema SISBOM, em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar, Decreto estadual e RTs específicas do CBM/RS + Art de Projeto e Execução, Laudo Técnico de Isolamento de Riscos, Laudo Técnico de CMAR e Laudo de Instalações Elétricas Provisórias de Baixa Tensão, Laudo Técnico Gerador; Locação de Extintores de incêndio ABC, Placas de Sinalização, Suportes de Chão para Extintores e Iluminação de Emergência.

VALOR:R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FD417E72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 22/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para mapear e dotar o Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, de uma infraestrutura de rede de internet estável e de qualidade, capaz de suportar a alta demanda de expositores e de visitantes durante futuros eventos que ocorrerão no município.

VALOR:R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:EB2616F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 23/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Castração de cães fêmeas.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C04D988C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 23/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: KI MARCA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 10(dez) lixeiras tipo contêiner, fabricadas em polietileno de alta densidade.

VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: DALTRO LUIS MANFROI

Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:35C0EB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 015/2026

EDITAL N° 015/2026

"Convoca Candidatas nomeadas em cargo efetivo"

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, informa que foram nomeadas em caráter efetivo no cargo de "**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, através da Portaria n°. 179/2026 de 09 de Março de 2026, as candidatas abaixo nominadas, as quais ficam convocadas através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.
Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: Classificação
CIBELE NUNES DA SILVA; 1º LUGAR
KIMBERLY GONÇALVES DE LIMA. 2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C35C9DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 06/2026: Aquisição de contêiner para uso no CRAS. Sessão Pública: às 09:00h do dia 23/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 09 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:F8C78C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 - EDITAL 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHER UMA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 018/2022 de 08 de novembro de 2022, visando preencher 1 (uma) vaga para o cargo de **Servente-Copeira**, conforme Lei Municipal nº 5200 de 27 de janeiro de 2026.

INSCRIÇÕES: Câmara de Vereadores, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 770, (Esquina com Calçadão Chico Pedro), centro, Mostardas/RS, no período **de 11 de março a 17 de março de 2026**, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, manhã das 8hs às 11h e a tarde das 13hs às 16h. O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 10 de março de 2026

MOSTARDAS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Inara Conceição da Silva
Código Identificador:CEF55ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Luana Santos de Lemos	Monitor	12º lugar	40 horas	932/2026
Gabriela Gonçalves Marcelino Vera	Professor de Atendimento Educacional Especializado	2º lugar	20 horas	933/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otaviano Araujo Pereira
Código Identificador:61166D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº22/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 60.789.160/0001-93
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FE682829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº23/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SPECIAL TRAVEL & TOURS LTDA
CNPJ nº 51.412.223/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:D2C7E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS UTILIZADOS PARA RONDA RURAL E OS ANIMAIS QUE SÃO APREENDIDOS.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS UTILIZADOS PARA RONDA RURAL E OS ANIMAIS QUE SÃO APREENDIDOS. SMADE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 12/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F4610179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº22/2026

Contratante: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.347.170/0001-76
Objeto: Pagamento de inscrições em curso de treinamento presencial sobre gestão previdenciária e ativa do RPPS, nova resolução CMN 5.272/2025, portaria 2.582/25, perspectivas econômicas, pró gestão, evidencias e conformidade nas auditorias e melhores práticas de governança nos investimentos, para a servidora Rosiane Vieira de Lemos e para o servidor André de Lemos Soares, nos dias 11 e 12 de março de 2026, em porto alegre.

Valor Contratual R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6C52D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº23/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INCLUIR CONSULTORIA PEDAGOGICA EIRELI
CNPJ nº. 30.759.747/0001-99
Objeto: Contratação de curso "treinamento presencial - atualização estudo de caso - 8h" para as servidoras Claci de jesus figueira e Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão, no dia 14 de março de 2026, das 08h às 17h, em Porto Alegre/rs.

Valor Contratual R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:98D35855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº24/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 60.789.160/0001-93
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:12C39FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº25/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: SPECIAL TRAVEL & TOURS LTDA
CNPJ: 51.412.223/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:7F5EE40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
CONTRATO Nº 019/2026 - LICITACON
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE CONCTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

MARCELO FELINI, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro celebrou "Contrato Administrativo de execução de obras complementares de construção de Centro de Eventos" com a empresa TRANSFOCO LTDA, tendo por objeto a execução de obras complementares de construção de Centro de Eventos junto a Quadra Poliesportiva Coberta e Salão Comunitário do Município de Nicolau Vergueiro, no valor total de R$ 376.500,00, através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, cujos recursos são oriundos do Contrato de Repasse nº 957293/2024/MTUR/CAIXA – Operação 1093101-26.

Nicolau Vergueiro, 09 de março de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:0E6464DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo nº 1055/2026 e no parecer jurídico n.º 1103/2026, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** para serviço técnico especializado de consultoria atuarial para elaboração de Estudo de Impacto Financeiro e Atuarial, visando a simulação de cenários e fundamentação técnica para a Reforma da Previdência do Instituto, conforme a Emenda Constitucional nº 103/2029.
O valor total da contratação é de R$8.000,00 (oito mil reais).
Nova Hartz, 09 de março de 2026.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5497C718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº.2026/041 - PROCESSO SELETIVO 2026/01 - FUNÇÕES DE OPERADOR DE VEÍCULOS E OPERADOR ESPECIALIZADO

EDITAL Nº.2026/41 CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.2026/01

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de: **Operador Especializado** e **Operador de Veículos** nos termos das leis municipais nº.819/2001 e n°.2956/2026 e demais alterações posteriores. Detalhes e demais informações sobre o referido processo seletivo constam no edital disponível no seguinte link:

https://www.novahartz.rs.gov.br/portal-da-transparencia/processo-seletivo?page=1

Nova Hartz, 09 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:ED295C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº.2026/042 - PROCESSO SELETIVO 2026/02 - FUNÇÕES DE FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E ODONTÓLOGO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº.2026/42 CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.2026/02

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, através da Secretaria Municipal da Saúde e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal n°.2956/2026, e demais legislações pertinentes e alterações posteriores, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as seguintes funções referidas abaixo.Detalhes e demais informações sobre o referido processo seletivo constam no edital disponível no seguinte link:

https://www.novahartz.rs.gov.br/portal-da-transparencia/processo-seletivo?page=1

Nova Hartz, 09 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:FEEA141E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 970/2026 e no parecer jurídico n.º 99/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **STABILE ENGENHARIA LTDA,** para a aquisição de licença de uso do pacote de softwares de engenharia mCalc, ferramenta utilizada pelos técnicos da Secretaria de Planejamento para análise, modelagem e dimensionamento de estruturas metálicas, além das demais funcionalidades disponibilizadas.
O valor total da contratação é de R$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).
Nova Hartz, 9 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3EB2AC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA PAULA GARTNER MILKE, matrícula nº 16595-02, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administr

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:07B20257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º (oitavo) avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE CARDOZO RIZZA, matrícula nº 4758-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraç

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B4969D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226 DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 154/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que CONCEDE 1º Avanço trienal para o servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula 16187-1, cargo de Técnico Contábil, lotado no Gabinete do Prefeito.

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2023".

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2023"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).RODRIGO

AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Adminis

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4C8C933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17463/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KEITY CHARAO ROMERO PEREIRA, 64° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BBC18D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo 053/26/SMS/GS e o Processo nº 3.552/2026, resolve:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

Contrato 111/2024 - Serviço Limpeza e Recepção Policlínica
Fiscal Técnico: Lilian Michele da silva - mt 17457-1
Fiscal Administrativo: Pâmela Martins Farias Fraga , mt 16425-3

Contrato 057/2021 - Locação do imóvel situado na Av. Santa Rita, nº 1435 Centro (CAPS)
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros , mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 118/2024 - Segurança privada - Policlínica
Fiscal Técnico: Lilian Michele da Silva , mt 17457-1
Fiscal Administrativo: Pâmela Martins Farias Fraga , mt 16425-3

Contrato 183/2023 - Contratação de serviços de laboratório e análises clínicas, para
prestação de serviços de exames
Fiscal Técnico: Gisele Lovato Rocha , mt 11363-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 182/2023 - Contratação de serviços de laboratório e análises clínicas, para
prestação de serviços de exames
Fiscal Técnico: Gisele Lovato Rocha , mt 11363-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 234/2023 - Contratação de até 180 vagas para atendimento educacional
especializados
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros, mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 020/2023 - ACOLHER
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros, mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 039/2023 - CRER
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros, mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 040/2023 - CRER
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros, mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 037/2025 - Clínica Residencial de longa permanência para pacientes de saúde mental
Fiscal Técnico: Alexandre Alves Medeiros, mt 16199-1
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 043/2023 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos
equipamentos odontológicos e hospitalares
Fiscal Técnico: Marcelo Costa da Silva,mt 5009090-2
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo, mt 16377-1

Contrato 045/2022 - CISCAÍ
Fiscal Técnico: Luciane Silva de Andrade , mt 5009091-2
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo , mt 16377-1

Contrato 090/2025 – AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
Fiscal Técnico: Marcelo Costa da Silva,mt 5009090-2
Fiscal Administrativo: Mariana Colombo , mt 16377-1

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2026 (24/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D9AFC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.175/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, para o servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula 13110-1, cargo de Operador de Máquina, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERVP), pelo falecimento de seu pai Sr. FERNANDO MULLER, de acordo com a certidão de óbito nº 050443 01 55 2026 4 00036 184 0009256 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2026 (27/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30F0EB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.111/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de janeiro a 21 de março de 2026 (21/01/2026 a 21/03/2026) para a servidora KATHARINA PEREIRA KAMMER, matrícula 17415-1, cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026 (21/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F71AAD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 2.867/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de fevereiro a 15 de abril de 2026 (10/02/2026 a 15/04/2026) para o servidor JÚLIO CÉSAR BRAGA, matrícula 15202-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026 (10/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:548C804E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 3.376/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARIA ERNESTINA TERENCIO, matrícula nº 16463-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de março de 2026 (09/03/2026) e válidos pelo período de 30 dias, até o dia 07 de abril de 2026 (07/04/2026), quando o servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C71DC59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUANA PRATES DA CUNHA HERRMANN, 65° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A438BD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUANA PRATES DA CUNHA HERRMANN, 65° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:02938AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 2.901/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro a 15 de abril de 2026 (26/02/2026 a 15/04/2026) para a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 16628-1, cargo de Professora, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3561B7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 2.999/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 12 de fevereiro a 03 de março de 2026 (12/02/2026 a 03/03/2026) para a servidora ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT, matrícula 3.948-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:05419698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº 4.300/2026.

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 5.006,13 (cinco mil, seis reais e treze centavos), ao Sr. BRAYAN WILLIAM FREITAS, Matrícula nº 5009079-2, Secretário Municipal da Saúde para cobrir suas despesas entre os dias 09 a 12 de março de 2026, para "ACOMPANHAR E ASSESSORAR O PREFEITO MUNICIPAL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA TRATAR A RESPEITO DA HOMOLOGAÇÃO DA UPA E DA HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE"em Brasília-DF.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:834DF8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.242/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 5.006,13 (Cinco mil, seis reais e treze centavos) ao Sr. ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Mat. nº. 5009118-2, para cobrir suas despesas entre os dias 10 a 12 de março de 2026, para "ACOMPANHAR PREFEITO MUNICIPAL EM VISITA A MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA ".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCBDA097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5250/2026, DE 09 DE MARÇO DE 20256

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	598
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	522
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1CFE895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 419/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º 125/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N.° 419/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 419/2025 de 21 de maio de 2025, que designa o servidor Reginaldo Diego Seckler como Fiscal do contrato nº 16/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 09 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:E205AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA 28/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 124/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N.° 28/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA QUE CUMPRA SUAS FUNÇÕES DELEGADAS, NA PARCERIA DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA ESTADO E MUNICÍPIOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 28/2025, de 10 de janeiro de 2025, que designava o servidor REGINALDO DIEGO SECKLER, servidor municipal no cargo deASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 09 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:4937B01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 097/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO
YHAMA CRISTINA BENFICA MACHADO
NAIANY DE FRAGA BRITES
LARA DOS SANTOS DE MATOS
ASHLEI LAUREANO
MARIA EDUARDA CASUNI DO NASCIMENTO
INGRID CORSSAC
GUSTAVO DELGADO DA SILVA CASTILHOS
GABRIELI LESSA DE OLIVEIRA
MARIA LUIZA VANZELLA RIBEIRO
LUANA NEVES MACEDO

BIOMEDICINA
BRUNA OLIVEIRA

DIREITO
VANESSA MACHADO DALPIAZ
FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ

LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS
ERICA LOURENCO COUTO

PEDAGOGIA
CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA
GRAZIELLE DA ROSA MACHADO
ANDRIA MAIA BRAZ
JANAINA KLEIN SOARES
RAFAELLA DA COSTA CORREIA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
LUCAS DE MEDEIROS RODRIGUES
JULIO CESAR SIQUEIRA SLOMP
OTÁVIO DAMASCENO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2AC702C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 098/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ARQUITETURA E URBANISMO
EVA SILVA

MATEMÁTICA - LICENCIATURA
MICHELE LOUREIROS ESTIGARRIBA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MATHEUS SOUZA DA SILVA
JOÃO PEDRO SOUZA GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FC495AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.102, de 06 de março de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Diretor Administrativo, disposto no quadro de cargos em comissão, constante no art. 7º da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.812, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º O Anexo V da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.812, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Anexo V*
Quadro de vencimento básico dos cargos em comissão e de funções gratificadas.

PADRÃO	*QUANTIDADE*	*DENOMINAÇÃO*	*VENCIMENTO BÁSICO*
CC-2/FG-2	*02*	*Assessor do Gabinete da Presidência*	*R$ 4.450,90*
CC-2/FG-2	*13*	*Assessor de Vereador*	*R$ 4.450,90*
CC-3/FG-3	*01*	*Chefe do Departamento de Pessoal*	*R$ 5.167,33*
CC-3/FG-3	*02*	*Assessor Legislativo*	*R$ 5.167,33*
CC-3/FG-3	*01*	*Chefe do Departamento Contábil e Financeiro*	*R$ 5.167,33*
CC-4/FG-4	*01*	*Assessor de Comunicação*	*R$ 6.429,97*
FG-5	*01*	*Diretor Administrativo*	*R$ 6.709,53*
CC-6/FG-6	*02*	*Assessor Jurídico*	*R$ 5.800,96*

"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:98548D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026

PORTARIA Nº 393/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 39059/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor falecido **AILTO MILANEZI,** matrícula 2962-02, cargo de Operário, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 28 de novembro de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ABA6E518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2026

PORTARIA Nº 394/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor SAMIR JOAO DA SILVA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR SAMIR JOAO DA SILVA BORGES,** matrícula nº 6606-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 09 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3769/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7C1B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2026

PORTARIA Nº 395/2026

Concede gratificação de difícil provimento a servidora JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI**, matrícula 2986-02, lotada na **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5253/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:996EADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2026

PORTARIA Nº 396/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES,** matrícula nº 2979-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 16 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 1123/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AA35187E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2026

PORTARIA Nº 397/2026

Designa à professora LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA a exercer a função de Supervisão Educacional da EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, Designa à professora **LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** matrícula 3665-01, a exercer a função de Supervisão Educacional da **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 4482/2026, devendo ser observada a portaria nº 1554/2022 de incorporação de gratificação de Supervisão Escolar e portaria nº 371/2020 de convocação automática de regime suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AA2810AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2026

PORTARIA Nº 398/2026

Torna sem efeito a gratificação de difícil provimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5096/2026, **TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** da servidora ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA, matrícula 7327-01, concedida através da portaria nº 277/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9B9C0AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2026

PORTARIA Nº 399/2026

Torna sem efeito a gratificação de difícil provimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5096/2026, **TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** do servidor FABIANO DE SOUZA MARQUES, matrícula 2882-01, concedida através da portaria nº 277/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B91021CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2026

Portaria nº 400/2026 de 05/03/2026 – concede aos servidores da **EMEF ANGELO GAMBA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5096/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:572A8825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2026

Portaria nº 401/2026 de 05/03/2026 – concede aos servidores da **EMEF JOSE GARIBALDI**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5307/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F0AB51C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2026

PORTARIA Nº 402/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **EDNEIA CRISTINA FREITAS DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5149-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 1696/2019, de acordo com o processo nº 3854/2026, a contar de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F6359422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2026

PORTARIA Nº 403/2026

Enquadra a servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA,** matrícula 5147-02, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, padrão 01, a partir de 27 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6028/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:74D122D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2026

PORTARIA Nº 404/2026

Enquadra a servidora MARCIA CRISTINA PIRES no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARCIA CRISTINA PIRES,** matrícula 5114-02, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, padrão 01, a partir de 27 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6085/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:705A0D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2026

PORTARIA Nº 405/2026

Enquadra a servidora JESSICA DOS SANTOS FREITAS no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 26 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 2404/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AEEE4130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2026

PORTARIA Nº 406/2026

Concede aposentadoria a Servidora ANGELA MARIA OLIVEIRA ALIARDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 2243/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2026, à servidora **ANGELA MARIA OLIVEIRA ALIARDI,** matrícula 1642-02, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7227,92(Sete mil, duzentyos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 40%(quarenta por cento) relativo a 08(oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30%(trinta por cento) de supervisão escolar incorporada de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5010571-63.2024.8.21.0059; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6D7D2383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2026

PORTARIA Nº 407/2026

Concede gratificação de difícil provimento a servidora FABRICIA ANDREOLI FIRME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **FABRICIA ANDREOLI FIRME**, matrícula 5850-04, lotada na **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6260/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A3F99AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2026

PORTARIA Nº 408/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 08/2026**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO, RECAPAGENS E DEMAIS INSUMOS, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 08/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 38920/2025:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Educação, Administração e Gabinete do Prefeito:
CLAUDIO MORO, matrícula 5179-04

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
EVANDRO FREITAS DA SILVA, matrícula 3768-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **TIAGO CURTINOVI FORMAGIO**, matrícula 3817-01
Suplente: **ANDERSON DOS SANTOS**, matrícula 3778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AB2E632A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2026

PORTARIA Nº 409/2026

Retifica a portaria nº 1447/2011 a fim de corrigir as vantagens funcionais da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 877/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1447/2011,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 4º c/c o art. 86, § 3º e artigo 137, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Servidora **TANGELA MARIA PIOL,** do cargo de Merendeira, o tempo de serviço prestado a Entidades Pública e Privada, correspondente a 4.642 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 12 anos, 08 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, anexa ao processo n.º 94998/2011.
O tempo de serviço correspondente a 51 (cinquenta e um) dias prestados a Prefeitura Municipal de Osório, deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço, disponibilidade e licença prêmio. Quanto ao tempo de serviço correspondente a 4.591 (quatro mil quinhentos e noventa e um) dias prestado à iniciativa privada deverá ser contado para fins de aposentadoria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05A02E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2026

Portaria nº 410/2026 de 06/03/2026 – concede aos servidores da **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5663/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.aten.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:969139F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026

PORTARIA Nº 411/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** matrícula nº 6206-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5233/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E710BA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2026

PORTARIA Nº 412/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JOCASTA SOARES DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDOR JOCASTA SOARES DA SILVA,** matrícula nº 5920-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme processo nº 32623/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5E3ABFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2026

PORTARIA Nº 413/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SILVIA DAIANA BRASILIO DE CAMPOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDOR SILVIA DAIANA BRASILIO DE CAMPOS,** matrícula nº 3635-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 11 de novembro de 2025, conforme processo nº 36940/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:555A7A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2026

PORTARIA Nº 414/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JAQUELINE DE ALMEIDA NEGREIROS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDOR JAQUELINE DE ALMEIDA NEGREIROS,** matrícula nº 2853-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de novembro de 2025, conforme processo nº 36609/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:21D1D8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2026

PORTARIA Nº 415/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDOR SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER,** matrícula nº 6923-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 09 de outubro de 2025, conforme processo nº 32686/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B21037D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2026

PORTARIA Nº 416/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS**, matrícula 6158-03, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6384/2026.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida à servidora através da portaria nº 277/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05086379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2026

PORTARIA Nº 417/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora LIVIA CONCEICAO NUNES MACHADO FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **LIVIA CONCEICAO NUNES MACHADO FERRI**, matrícula 2330-01, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6384/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFDFD7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2026

PORTARIA Nº 418/2026

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO,** matrícula 6429-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para Dirigente de Equipe de Conservação, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, permanecendo no padrão CC3, a contar de 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B2BFE5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2026

PORTARIA Nº 419/2026

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor ROGERIO KINGESKI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ROGERIO KINGESKI,** matrícula 4867-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, para Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, permanecendo no padrão CC3, a contar de 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:300E5C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2026

PORTARIA Nº 420/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 122595/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do Projeto A Cidade das Crianças – GICC:
Membros:
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01
LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula 5390-01
DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
ANDERSON ALVES COSTA, matrícula 6786-01
KAROL SCHMITZ, matrícula 7369-01
SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA, matrícula 3593-01
VIVIANE IARA HECKLER, matrícula 3710-01
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01
MARCELO TERRA REIS, matrícula 7354-01
LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE, matrícula 2930-03
ALCIMAR LOPES LORENZATO, matrícula 5803-03
JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES, matrícula 7393-01
VOLNEI DE MELO, matrícula 7495-01
CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA, matrícula 5797-05
HENRIQUE WEBER LUZ, matrícula 7359-01
E, fica revogada a portaria nº 1309 de 03 de julho de 2025, conforme processo nº 6336/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:144A2FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2026

PORTARIA Nº 421/2026

Revoga a portaria nº 2138/2025 que "Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor HAROLDO ARAUJO FILHO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 5459/2026, Revoga a portaria nº 2138/2025 que "convoca o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 38460/2025", a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEEAD867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026

PORTARIA Nº 422/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora JANAINA PAGANI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA**, matrícula 5044-01, lotada na **EMEI SANTA LUZIA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5449/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FBB84706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMADA PÚBLICA 01/2026: Constitui objeto da presente chamada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS, conforme condições, quantidades, valores e especificações constantes no Termo de Referência e edital. Data de abertura: 07/04/2026 às 09 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 10 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9CD537C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de balança eletrônica, com capacidade de 50 a 60 kg, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 17/03/2026 as 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 17/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 10 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:28018067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Republicação do Edital e demais documentos técnicos retificados, cujo objeto é a Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo a elaboração dos respectivos projetos complementares, memoriais, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, bem como a tramitação, protocolo, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, até a aprovação final e a obtenção do respectivo Certificado de Aprovação, necessários à viabilização da construção e da operação das Unidades Básicas de Saúde – Tipo II, projeto fornecido pelo Ministério da Saúde – Governo Federal, localizadas nos Bairros Glória e Atlântida Sul. Abertura das propostas reagendada para 16/03/2026 às 9 horas. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 10 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6F1CD168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 03/2026 para a aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 2019/2025. Contrato Administrativo nº 34/2026 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 22.825.872/0001-21. Valor: R$ 49.100,00. Validade: 31/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 06 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:569BDDFC

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 18/2026, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 03/2026 em favor da Empresa AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com Termo de Convênio nº 2019/2025, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 6 de março de 2026.

Palmitinho/RS, 06 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:48AC6D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 28-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 028/2026, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva do sistema de freios e vedação do equipamento pesado Retroescavadeira marca Case, modelo 580N, placa JBR 0I13, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações constantes

no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ nº 93.395.960/0001-89, no valor total de **R$ 8.796,60 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 123/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 669/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I, §7, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 09 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6005E261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.992/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.770,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 38.682,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.1006.1.266	3.3.90.32.00.00.00	2500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.600,00
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.481,00
06.02.26.782.1010.2.070	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 390,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 800,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.800,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 12.204,00
08.01.10.305.1021.1.203	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.800,00
09.04.06.182.1026.2.251	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 170,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:05283515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.615 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinama Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Protocolo nº 0000096-94-2026-3-00-0000-00; e
Considerando o que consta no Memorando nº 0000248-65-2026-3-00-0000-00;

DETERMINA:

Art. 1º InstaurarProcesso Administrativo Especial (PAE)para apurar os fatos narrados no protocolo e memorando supracitado, identificando se a Administração é responsável pela indenização e se os valores correspondem aos de mercado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1D87CF98

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
RESOLUÇÃO 05/2026

Dispõe sobre a padronização, elaboração, aprovação, assinatura e arquivamento das Atas Digitais dos Órgãos Colegiados do PREVPAS, em conformidade com o Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS, e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVPAS – Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pedras Altas/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.769/2023, e
CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente aquelas relativas ao **Nível II**, que exige formalização de processos, padronização documental, rastreabilidade das decisões e fortalecimento dos mecanismos de governança;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de práticas de governança corporativa, transparência, controle interno e responsabilidade decisória no âmbito do PREVPAS;
CONSIDERANDO a importância da adoção de procedimentos administrativos digitais, compatíveis com a modernização da gestão pública e com os requisitos de auditoria, fiscalização e certificação institucional;
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a padronização obrigatória das **Atas Digitais** dos órgãos colegiados do PREVPAS, como instrumento formal de governança, em atendimento aos requisitos do **Nível II do Programa**

Pró-Gestão RPPS, conforme modelo disponibilizado no anexo I desta resolução, aplicável ao:
I – Conselho de Administração;
II – Conselho Fiscal;
III – Comitê de Investimentos.
Art. 2º As Atas Digitais constituem documentos oficiais de governança, com pleno valor jurídico e administrativo, destinados ao registro estruturado, rastreável e auditável das deliberações, encaminhamentos e informações relevantes tratadas nas reuniões dos colegiados do PREVPAS.
CAPÍTULO II – DO FORMATO E DA ESTRUTURA DAS ATAS DIGITAIS
Art. 3º As Atas Digitais deverão observar, obrigatoriamente, o **Modelo Padrão de Ata Digital do PREVPAS (Anexo I)**, aprovado pelo Conselho de Administração, contendo, no mínimo:
I – Identificação completa da reunião (número, órgão, data, horário e local ou plataforma digital);
II – Relação nominal dos participantes, com indicação de função e forma de participação (presencial ou remota);
III – Pauta formal da reunião;
IV – Deliberações numeradas sequencialmente por exercício, com decisões claras e forma de votação;
V – Encaminhamentos, com indicação expressa de responsáveis e prazos;
VI – Informes relevantes para a gestão previdenciária;
VII – Encerramento.
Art. 4º A redação das Atas Digitais deverá observar linguagem clara, objetiva, padronizada e institucional, vedada a utilização de textos excessivamente narrativos, repetitivos ou descritivos que comprometam a clareza decisória e a rastreabilidade exigidas pelo Nível II do Pró-Gestão RPPS.
CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
Art. 5º As deliberações constantes das Atas Digitais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I – Numeração sequencial por exercício;
II – Descrição objetiva da decisão tomada;
III – Registro da forma de votação e do resultado;
IV – Indicação da base legal, normativa ou técnica que fundamenta a decisão, quando aplicável.
Art. 6º Os encaminhamentos decorrentes das deliberações deverão ser registrados de forma estruturada, contendo, sempre que aplicável:
I – Ação a ser executada;
II – Responsável pela execução;
III – Prazo definido ou condição para conclusão.
CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL E RASTREABILIDADE
Art. 7º As Atas Digitais serão consideradas aprovadas após leitura e manifestação favorável do colegiado, preferencialmente na própria reunião, garantindo-se o registro formal da aprovação.
Art. 8º A assinatura das Atas Digitais será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante utilização de plataforma oficial de assinatura digital adotada pelo Município ou pelo PREVPAS, assegurando autenticidade, integridade, validade jurídica e rastreabilidade do documento.
CAPÍTULO V – DO ARQUIVAMENTO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Art. 9º As Atas Digitais assinadas deverão ser arquivadas em repositório eletrônico oficial do PREVPAS, com organização cronológica, identificação padronizada e controle de versões, de forma a garantir:
I – Rastreabilidade das decisões;
II – Facilidade de acesso para controle interno;
III – Atendimento às exigências de auditoria, fiscalização e certificação no Pró-Gestão RPPS.
Art. 10 As Atas Digitais deverão ser disponibilizadas para consulta pública, observados os princípios da transparência, publicidade dos atos administrativos e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e publicadas na página oficial do PREVPAS, www.prevpas.pedrasaltas.rs.gov.br
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do PREVPAS, observada a legislação vigente e os normativos aplicáveis ao Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II.
Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pedras Altas, 25 de fevereiro de 2026.

VERASANTOS TEIXEIRA
Presidente do ConselhoAdministrativo
Gestora do PREVPAS

ANEXO I
MODELO PADRÃO DE ATA DIGITAL – PREVPAS
ATA Nº _/__

Órgão Colegiado – PREVPAS
Data
Horário
Local / Plataforma

Participantes
Nome – Função
Pauta

Deliberações
Deliberação nº /__ – Tema

Decisão objetiva, forma de votação e base legal (se aplicável).
Encaminhamentos

Ação
Responsável
Prazo
Informes
Encerramento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0FCBBBA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 28/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 28/2026.
VALOR: R$ 67.665,50 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 05/03/26 a 05/07/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:903C0CE3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 29/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 29/2026.
VALOR: R$ 67.665,50 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 05/03/26 a 05/07/26.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:49851E49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 30/2026.
VALOR: R$ 8.111,73 (oito mil cento e onze reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA 05/03/26 a 05/07/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0D0B0637

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 31/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 31/2026.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA 04/03/26 a 04/09/26.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AD6E698F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 32/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 32/2026.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA 04/03/26 a 04/09/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 04 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ACE7AA68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 36/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO;CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2025
CONTRATO: 36/2026.
VALOR: R$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA 09/03/26 a 09/09/26.
DOTAÇÃO: 339030390000
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C48D6075

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 24-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição no treinamento sobre parcelamento do solo urbano e rural, loteamento, desmembramento e fracionamento,
promovido pela empresa Dpm nos dias 11 e 12 de março de 2026 na cidade de Porto Alegre para o servidor Valdemir Gonçalves
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Modalidade: Inexigibilidade 24/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0BD5C844

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 25-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educaçao LTDA
Objeto: 4º Seminário Gestor um será um ponto de encontro para quem vive a realidade da Previdência Pública, nos dias 18 e 19 de
março de 2026, servidor inscrito: Vitor Melo Barcelo, Controlador Interno
Valor: R$ 930,00 (novecentos trinta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 25/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D2CB6653

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 26-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educaçao LTDA
Objeto: 4º seminário gestor um será um ponto de encontro para quem vive a realidade da previdência pública. nos dias 18 e 19 de março de 2026, membros do PREVPAS inscritos Vera Regina Gomes Do Santos E Crislene Gomes Ribeiro De Carvalho.
Valor: R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos sessenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 26/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 09 de março de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B5A97544

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 27-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Beneficios Ltda
Objeto: Estimativa de combustível para manutenção das atividades do Gabinete Da Prefeita.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 27/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F979ADFF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 59-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Angiocor - Serviço De Diagnóstico Cardiovascular
Objeto: Disponibilizar exames especiais emergenciais sem cota no sus
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 59/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:241CF60B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 58-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marines Basso Kraus
Objeto: Aquisição de salgadinhos- formatura programa "saúde com agente" dia 27/02/2026.
Valor: R$ 1.264,00 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 58/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6312B4AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.582 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.449/2025, e despacho nº 10;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1811-2, **no período de 09/03/2026 a 07/04/2026**.
Art. 2° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Tatiane Silveira Rodrigues,** Operário, matrícula nº 1806-6, **no período de 02/03/2026 a 31/03/2026**.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C0C441D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.584 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10478/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, ao servidor **Jayme Amaro de Oliveira,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1994-1, **no período de 02/03/2026 a 31/03/2026**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C86333AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.602 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.449/2025, despacho nº 12;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 6º, inciso III, alínea a, da Portaria n° 9.508 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Marta Escobar Moreira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1444-3, **a contar de 09/02/2026**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria n° 9.548 de 29 de janeiro de 2026, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 9.536 de 28 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 6º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 9.508 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, **a contar de 27/01/2026**, restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.
Art. 3º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas no Art. 2º desta Portaria, liberadas no Art. 1º da Portaria n° 9.548 de 29 de

janeiro de 2026, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 9.536 de 28 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 6º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 9.508 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, **no período de 01/02/2026 a 23/02/2026.**
Art. 4º Liberar 24 (vinte e quatro) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 8.056 de 18 de fevereiro de 2025, concedidas no Art. 2º da Portaria n° 8.013 de 29 de janeiro de 2025, da servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula n° 1406-0, **no período de 23/02/2026 a 18/03/2026.**
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0487AD36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.629 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 183/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Diego Talarico de Ávila**, matrícula nº 2005-2, do cargo em comissão de **Secretário Geral de Governo**, nomeado pela Portaria nº 9.520 de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:56CF8DCC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.630 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.478/2025, despacho nº 9 e Protocolo nº 76/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 04 (quatro) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 9.544 de 28 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 6º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 9.505 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Bianca Rosa Palma Pinheiro**, Advogado do Município, matrícula nº 1957-7, **no período de 19/02/2026 a 22/02/2026,** restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria n° 9.508 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Gerci Rogério da Rosa Pires**, Controlador Interno, matrícula nº 1820-1, **a contar de 05/02/2026**, restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria n° 9.544 de 28 de janeiro de 2026, liberadas e com saldo restante no Art. 1º. da Portaria nº 9.257 de 04 de agosto de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria n° 7.874 de 26 de novembro de 2024, concedidas no Art. 8° da Portaria n° 7.816 de 21 de outubro de 2024, da servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula n° 1320-0, **nos dias 10/02/2026, 12/02/2026 e 25/02/2026**, restando um **saldo de 03 (três)** dias de férias.
Art. 4º Liberar 03 (três) dias de férias suspensas no Art. 3º desta Portaria, liberadas no Art. 1º da Portaria n° 9.544 de 28 de janeiro de 2026, liberadas e com saldo restante no Art. 1º. da Portaria nº 9.257 de 04 de agosto de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria n° 7.874 de 26 de novembro de 2024, concedidas no Art. 8° da Portaria n° 7.816 de 21 de outubro de 2024, da servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula n° 1320-0, **no período de 06/03/2026 a 08/03/2026.**
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:384F2329

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9632 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 36/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do RioGrande do Sul, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 1164/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 36/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS.

Titular: Alexandre Firpo , matrícula 1910-0 ;
Suplente: Paulo Rogerio Vasconcelos Camargo, matrícula nº 1964-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 36/2026., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 36/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D65D37F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 41/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 500 cartões de visita, em papel couchê, gramatura 300g/m², 4x0, impressão offset, com acabamento fosco, bordas arredondadas, na medida aproximada de 9cm x 5cm, conforme layout anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6497BC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação nº 11/2026, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para serviço de certificação digital e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 03 (três) anos para o Vereador Cristiano Silva".
O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto, tendo em vista que além da demanda inicialmente identificada, houve manifestação formal de outros interessados quanto à necessidade de renovação de seus certificados, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2026.

Pelotas, 2 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:EBF6969E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO N.º 009/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 009/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUS, modo operação quente e frio, destinado à Tesouraria da Câmara Municipal de Pelotas, conforme solicitação do Departamento Financeiro expedido por Memorando de nº 2092/2026 (fl. 005), bem como autorização do Diretor-Geral (que consta no mesmo Memorando nº 2092/2026) e Aviso de Intenção de Contratação nº 18/2026 (fl. 007), no valor de R$ 1.955,00 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0408-66.

Pelotas, 6 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8D402E27

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO N.º 028/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 028/2026, que solicita a contratação de empresa especializada para aquisição de 21 (vinte e uma) placas de homenagem metálica LPS, tamanho 10x15cm, espelhadas, com moldura na cor azul, destinadas à Sessão Solene da Câmara Municipal de Pelotas em alusão ao Dia Internacional da Mulher, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 033/2026 (fls. 011/012), solicitado por meio do Memorando nº 042/2026, expedido pela Direção-Geral (fl. 005), considerando o valor de R$ 2.822,40 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa GILMAR NUNES BRANDT, inscrita no CNPJ nº 91.221.697/0001-86.

Pelotas, 9 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:30E38032

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Objeto Contratual: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de telefonia IP corporativa em nuvem a ser instalado na sede da COINPEL.
Fornecedor: Osirnet Info Telecon Ltda.
CNPJ: 10.773.501/0001-64
Do objeto do Termo Aditivo: Nos termos da Cláusula Treze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 07 de março de 2026.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 06 de março de 2027.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Contrato Adminstrativo 01/2025.
Data do Termo Aditivo: 06 de março de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:F6EFD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 - ACADEMIA DO SAMBA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ACADEMIA DO SAMBA vem celebrar o Termo de Fomento nº 007/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº MEM/001046/2025, a fim de destinar recursos para garantir a participação da entidade nos desfiles de Carnaval 2026, mediante a execução de ações e atividades culturais relacionadas ao Carnaval.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 - Carnaval
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social
Fonte: 1501
Valor R$ - 20.000,00 - a ser depositado em conta corrente específica a qual será aberta pela entidade após a assinatura do termo de fomento
Recurso emendas:
097/2025 - R$ 10.000,00
232/2025 - R$ 10.000,00

Pelotas, 09 de março de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:45B967C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL BLOCO BURLESCO BRUXA DA VÁRZEA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Bloco Burlesco Bruxa da Várzea vem celebrar o Termo de Fomento nº 014/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº MEM/001207/2026, a fim de destinar recursos para apoio à realização do desfile com o desenvolvimento das atividades culturais relacionadas ao Carnaval, mediante a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:
Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 - Carnaval
Elemento de despesa: 3.350.43.00.00 - Subvenção Social
Fonte: 1501
Valor R$ - 30.000,00 - a ser depositado em conta corrente específica a qual será aberta pela entidade após a assinatura do termo de fomento
Recurso emendas:
097/2025 - R$ 30.000,00

Pelotas, 09 de Março de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:7F613301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228292/2026 – SMHRF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 228292/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, para a aquisição de passagens para o secretário da Habitação, em favor da seguinte empresa:

CISPLATUR VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 90565854/0001-08).
Empenho Nº 003346/2026, no valor total de R$ 2.288,98 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);

Em conformidade com o DFD nº 003/2026 – SMHRF, SC000292/2026, processo nº 200.100303/2026, anexo ao Memorando: 001588/2026.

Pelotas, 09 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA
Secretário Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9B94356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017 e complementada em 2022 com diretrizes específicas para a Computação na Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e seu Anexo, que definem os objetivos de aprendizagem e os eixos estruturantes do componente curricular Computação;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO a Resolução CME/Pel nº 08, de 4 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para a implementação da Computação como componente curricular obrigatório no Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, que estabelece a inclusão da Computação na Educação Básica como condicionalidade para habilitação ao recebimento da complementação do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR), a partir do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado para organizar sua rede de ensino e elaborar políticas curriculares alinhadas às legislações federais, estaduais e municipais;
RESOLVE:
Art. 1º – Disposições Preliminares
Fica instituída a Política Municipal de Implementação do Componente Curricular Computação na Rede Municipal de Ensino de Pelotas, com aplicação gradativa em todas as etapas da Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e modalidades específicas.
Art. 2º – A Política tem como objetivos:
I – Garantir o direito à aprendizagem em Computação como linguagem e ferramenta da cultura digital contemporânea;
II – Desenvolver, desde os anos iniciais, competências relacionadas ao pensamento computacional, à fluência digital, à ética no uso das tecnologias e à criação com tecnologias digitais;

III – Orientar a inclusão efetiva da Computação nos currículos das escolas municipais, articulada às diretrizes da BNCC e à realidade local;
IV – Promover equidade e inclusão digital, assegurando condições de acesso e aprendizagem a todos os estudantes e a todas as estudantes;
V – Cumprir as condicionalidades previstas em normativas federais (FUNDEB) para fins de financiamento e apoio técnico, especialmente as relacionadas ao Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR).

Art. 3º – Plano de Ação Municipal

I – O Centro Tecnológico Educacional de Pelotas (CETEP), vinculado à Coordenadoria de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação de Pelotas (SME), elaborou, em 2025, o Plano de Ação para Implementação da BNCC Computação, conforme o art. 4º da Resolução CME/Pel nº 08/2024, contendo:

-Documento Orientador Municipal (DOM);

-Estratégias pedagógicas e metodológicas;

-Cronograma de implantação por etapa;

-Planejamento de infraestrutura e recursos didáticos;

-Diretrizes de formação docente;

-Estratégias de avaliação e monitoramento;

-Previsão orçamentária compatível nas peças de planejamento: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

II – O Plano considera as condicionalidades legais vigentes, inclusive para fins de recebimento de recursos da complementação do (VAAR).
III – O Plano de Ação Computação na Educação Básica Municipal e o complemento ao Documento Orientador Municipal - Computação foram analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Pelotas (CME/Pel), conforme Parecer n.º 21/2025, para aplicação a partir do ano letivo de 2026.

Art. 4º – Implementação Gradativa

I – A implementação ocorrerá de forma gradual e progressiva até 2029, em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) e demais normativas vigentes, até o ano de 2029.
II – A expansão deverá contemplar escolas urbanas e do campo, escolas multisseriadas, educação em tempo integral, e todas as demais modalidades atendidas pela rede municipal;
III – Até 2029 deverá estar implementado o ensino de Computação em toda a Educação Básica, a partir da Pré-Escola, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
IV – A implementação ocorrerá progressivamente por adiantamentos, garantindo-se:
a) em 2026, no mínimo 1 (um) adiantamento;
b) em 2027, no mínimo 2 (dois) adiantamentos;
c) ampliação sucessiva nos anos subsequentes, até a universalização em 2029;
V – A SME deverá apresentar as informações e documentos necessários ao Simec para fins de habilitação à complementação do VAAR, conforme a Resolução CIF nº 15/2025.

Art. 5º – Orientações para a Matriz Curricular 2026

I – Nas escolas que já continham o componente Introdução à Computação em sua matriz curricular até 2025, a nomenclatura do referido componente deverá ser atualizada para “Computação”;
II – Para as escolas que ainda não possuem o componente “Computação” em sua matriz curricular, será necessário o estudo de adequação do quadro junto à Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SME.

Art. 6º – Diretrizes Pedagógicas

I – A Computação será organizada com base em três eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
II – A abordagem pedagógica deverá considerar metodologias ativas, práticas desplugadas e plugadas, resolução de problemas e desenvolvimento de projetos;
III – As escolas deverão incluir o componente nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Planos de Ensino e Regimentos Escolares, conforme normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, em momento oportuno para tal modificação;
IV – A proposta pedagógica deverá respeitar as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica:
Na Educação Infantil (Pré-escola), a normativa complementar à BNCC enfatiza o uso lúdico e interativo da Computação a partir dos 4 (quatro) anos de idade, promovendo atividades que
estimulem a curiosidade, a criatividade e a cooperação. Implementada de forma interdisciplinar, no âmbito do núcleo comum (17 períodos), a temática deverá contemplar premissas da educação digital articuladas aos Campos de Experiência, desenvolvidas de forma lúdica e desplugada. As atividades deverão ser ministradas pela professora de referência da turma, que receberá formação continuada na área do ensino da computação.
No Ensino Fundamental, a Computação será ofertada como um componente curricular, obedecendo os prazos de implementação gradativa. Deve-se garantir o direito do estudante ao letramento digital, compreendido como o ato de aprender a ler, escrever, calcular e programar, permitindo-lhe a compreensão dos fundamentos da Computação.

-Nos anos iniciais, o trabalho com a computação deve voltar-se à integração de competências tecnológicas de forma lúdica, iniciando-se com práticas desplugadas e avançando progressivamente para atividades plugadas. O componente será ministrado por professor com complemento de formação continuada na área do ensino da Computação. No 4º (quarto) e no 5º (quinto) anos, as atividades plugladas devem ser trabalhadas, mantendo-se a ênfase no lúdico.

-Nos anos finais, o componente curricular deve ser ministrado por professor licenciado na área da Computação e/ou habilitado com formação pedagógica ou especialização na área do ensino da Computação. Enquanto não houver concurso/contrato específico para a disciplina, as aulas poderão ser ministradas por professor com formação continuada na área do ensino da Computação.

Nas escolas multisseriadas, a Computação deve ser implementada em todas as turmas, ainda que organizadas de forma unificada, observadas as mesmas orientações das demais unidades escolares.
No Ensino Médio, a Computação será considerada componente curricular, obedecendo aos prazos de implementação gradativa. O professor deve ser licenciado na área da Computação e/ou habilitado com formação pedagógica ou especialização na área do ensino da Computação. O currículo deve priorizar o desenvolvimento de projetos voltados à investigação de desafios do mundo contemporâneo, à construção de soluções e à tomada de decisões éticas, democráticas e socialmente responsáveis, articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprias da Computação, preferencialmente de forma colaborativa.
V – Os currículos escolares devem incorporar e implementar as competências e habilidades dispostas na BNCC Computação e no complemento ao Documento Orientador Municipal (DOM) de Pelotas.

Art. 7º – Formação Docente

I – A implementação da Computação será acompanhada por formação continuada, promovida pelo Centro Tecnológico Educacional de Pelotas (CETEP);
II – As formações deverão totalizar, no mínimo, 40 (quarenta) horas até 2026 e 120 (cento e vinte) horas até 2029, conforme estipulado na Resolução CME/Pel nº 08/2024;
III – Os professores que atuarão no componente de Computação deverão encaminhar à SME o certificado de formação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Caso ainda não possuam certificação, receberão orientações sobre cursos online disponibilizados pelo MEC e encontros formativos presenciais promovidos pelo CETEP/SME.

Art. 8º – Monitoramento e Avaliação

A implementação da Computação será acompanhada pelo CETEP/SME. Serão adotados instrumentos de monitoramento e avaliação com foco no avanço das aprendizagens e na efetividade da política pública implantada.

Art. 9º – Disposições Finais

I – As diretrizes desta Portaria deverão ser observadas pelas unidades escolares e o setor pedagógico da SME em todas as ações relacionadas ao currículo, formação e gestão pedagógica;
II – Casos omissos serão resolvidos por normas complementares expedidas pela SME.
Art. 10º – Vigência

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Documento Orientador Municipal (DOM) Computação da Rede Municipal de Ensino de Pelotas encontra-se disponível no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=259&ano=2026
Pelotas, 06 de março de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS

Secretária Municipal de Educação

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação da Educação Digital e Midiática. Brasília: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_eddigital_versofinaloficial.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 02/2022, de 19 de abril de 2022. Estabelece normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC. Diário Oficial da União, Brasília, 2022. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=235511-pceb002-22&category_slug=fevereiro-2022-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC/CNE, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletodiagramado.pdf

BRASIL. Resolução CIF no 15, de 12 de junho de 2025. Dispõe sobre a vinculação da inclusão da Computação na Educação Básica à habilitação para o recebimento do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR). Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2025/resolucao-cif-15-2025-fundeb-condicionalidades-vaar-2026.pdf/@@download/file

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:7B90BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PAGAMENTO – INDENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 87.455.531.0012-00, com Prefeitura situada na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Stephan Marroni, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o no 218.915.830-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e as sras. MARIA LUCIA VALENTE CARDOSO, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o no 301.815.260-34 e MARIA DA GRAÇA VALENTE CARDOSO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o no 301.815.500-91, doravante denominados LOCADORAS, visando compor dívida oriunda de aluguel de imóvel, situado na Praça Capitão Nestor Corbiniano de Andrade no 61 e 61-1, na cidade de Pelotas, na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO referente ao decidido nos autos do processo administrativo n° MEM/011867/2025 -SME..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:6ABAA298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PAGAMENTO – INDENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 87.455.531.0012-00, com Prefeitura situada na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Stephan Marroni, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o n°. 218.915.830-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e OTELMO BERGMANN KROLOW, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 218.944.690-20 e IRONI BERGMANN KROLOW, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 914.602.120-53, doravante denominados LOCADORES, visando compor dívida oriunda de aluguel de imóvel, situado na Rua Professor Araújo, n° 1782 na cidade de Pelotas, na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebras o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO conforme decidido nos autos do processo administrativo n° MEM/013134/2025 -SME.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:01F51D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL
EDITAL Nº 166/2026 EDITAL DE ABERTURA 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS - Inscrições não Homologadas** e a **LISTAGEM OFICIAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS** para o certame, em razão do Concurso Público para o Magistério Municipal regido pelo Edital n° 438/2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RESULTADO OFICIAL DOS RECURSOS - Inscrições não homologadas.

1.1. O resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas poderá ser consultado na Área do Candidato, no site: https://smeconcursos.pelotas.rs.gov.br/ e também no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades

2. LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS.

2.1. A listagem oficial de candidatos com as inscrições homologadas no concurso público regido pelo Edital de abertura 438/2025 está disponível no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de março de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:575FF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2026, ao servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA MARTINS**, matrícula 7498, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.359,84 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado 194% - Lei Municipal nº 7441 de 2025; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 7441 de 2025; Média de Horas Extras 20,37h - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado 22,62h - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Avanços 11 38,5% - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média Adicional Noturno 71,33h - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Gratificação Adicional 25% - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:5926DBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº167/2026 – PSS – MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** por meio da Secretaria de Recursos Humanos, CONVOCA, em 10/03/2026, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico, para atuação na rede pública municipal de saúde, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
	DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2026	
CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
LUIZA MAINARDI RIBAS	08h30	08h10
VITÓRIA PEREIRA BUGS	08h30	08h10
MANUELA OTERO VILLAR NEVES	08h40	08h10
NATÁLIA KOHL	08h40	08h10
ALICE HUBER CUNHA	09h30	09h10
BRUNA MARTINS DE SOARES	09h30	09h10
YURI DE ASSIS FUNARI	09h40	09h10
MARIA OLÍVIA MUELLER	09h40	09h10
NATÁLIE MUNIEWEG	10h30	10h10
LUIZA CAROLINA DALCANTON	10h30	10h10
MARIANN KRUGER KLOCK	10h40	10h10
MARCELLE MOREIRA PERES	10h40	10h10

FUNÇÃO: MÉDICO		
	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2026	
CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
YELANA LATTIK PAJAK	08h30	08h10
ANA CLAUDIA MAIA MELLO	08h30	08h10
ELSON RANGEL CALAZANS JÚNIOR	08h40	08h10
MARTINA OXLEY VALENTE	08h40	08h10
JÚLIA BIFFI GIL	09h30	09h10
LAURA FREITAS DE OLIVEIRA	09h30	09h10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação Médico" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de Março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:828EBF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FISIOTERAPEUTA EDITAL Nº 160, DE 06 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FISIOTERAPEUTA,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. **DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Fisioterapeuta	02 + CR	- Curso Superior Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissã através da vinculação ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO com jurisdição na área do exercício profissional	30h	R$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 FISIOTERAPEUTA
1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.
1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na

solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	10/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	11/03/2026 a 17/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 11 de Março até às 23h59min de 17 de março de 2026.**
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A
inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
5.1 Fisioterapeuta: Atividade de nível superior, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área da fisioterapia. Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente. Tratar de lesões. Restaurar e conservar e integridade física do paciente. Restabelecer deficiências musculares. Recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de:
a) massagens;
b) recursos mecânicos;
c) agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros.
Aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador. Reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:
6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Fisioterapia ou Saúde – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.
b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Fisioterapia ou Saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Experiência profissional;

• Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

• Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

• Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

• Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

• Estar em gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:4AA7A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL EDITAL N.º 163/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL aberto pelo edital nº. 141/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 11/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 14/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:1B906A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL EDITAL N.º 165/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL aberto pelo edital nº. 144/2026.
Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.
Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.
O prazo, anteriormente encerrado em 11/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 14/01/2026.**
As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:C720C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL N.º 164/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA aberto pelo edital nº. 144/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 11/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 14/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:DCE4C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO EDUCADOR SOCIAL E AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL N.º 162/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de EDUCADOR SOCIAL E AGENTE REDUTOR DE DANOS aberto pelo edital nº. 139/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 10/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 13/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:87FA8B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 161, DE 04 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011,

de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

•

DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Oficial Administrativo	25 + CR	- Ensino Médio Completo	30h	R$1.789,04

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 Oficial Administrativo
1.1.2.1 A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.
1.1.2.2 Adicional de insalubridade de R$303,60, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.2.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**10/03/2026**
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**11/03/2026 a 17/03/2026**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 11 de Março até às 23h59min de 17 de março de 2026.**
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
5.1 Oficial Administrativo: Executar serviços administrativos em geral, trabalhos que envolvam interpretação e aplicação de leis e normas administrativas, redigir qualquer modalidade de documento, organizar fichários, arquivos e cadastros. Examinar processos, expedientes e documentos administrativos. Efetuar e conferir cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras. Redigir toda a documentação administrativa.
Informar processos, expedientes, petições e documentos com base na legislação existente. Emitir pareceres administrativos sobre sua área de atuação. Executar serviços gerais de datilografia. Secretariar reuni~]oes e lavrar atas. Efetuar registros relativos às áreas tributária, patrimonial, administrativa e financeira. Elaborar e classificar documentos referentes a assentamentos funcionais. Realizar licitações. Realizar e conferir lançamentos de alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Operar com máquinas e equipamentos eletrônicos. Atender ao público e prestar informações. Organizar cadastros, fichários e arquivos. Participar da elaboração do orçamento. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Examinar e conferir toda documentação atinente a sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à grau de escolaridade, conforme segue:
6.1.1 Graduação em andamento – 10 pontos por curso, máximo de 20 pontos;
6.1.2 Graduação completa – 10 pontos por curso, máximo de 30 pontos;
6.1.3 Cursos profissionalizantes nas áreas de Informática, Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública, Gestão de Pessoas ou Atendimento ao Público, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 50 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Cursos profissionalizantes;

• Graduação completa.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

11. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

• Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

• Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

• Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

• Estar em gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:73528040

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 023/2026 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 023/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o presente Edital de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **INSTALADOR** aberto pelo edital nº 016/2026. O prazo anteriormente encerrado em 09/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59m do dia 13/03/2026**, em razão da certidão emitida pela COINPEL no dia 09/03/2026 - Anexo I, que será disponibilizado no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 10 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:B4C6B0D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 024/2026 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 024/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o presente Edital de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** aberto pelo edital nº 019/2026. O prazo anteriormente encerrado em 12/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59m do dia 18/03/2026**, em razão da certidão emitida pela COINPEL no dia 09/03/2026 - Anexo I, que será disponibilizado no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 10 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:8869D62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2026

Processos seletivos: 001/2025 e 002/2026

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.608/2025 , **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
85° - Elena Carvalho Dummer;
86° - Andrea Simone Rodrigues Bueno.

OPERADOR DE MÁQUINA
06° - Angelo Araújo Garcia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:FE40BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **16/04/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Concorrência Eletrônica nº08/2026** referente a **Concorrência Eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto, sob o regime de empreitada por preço global,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:31B44D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **16/04/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Concorrência Eletrônica nº09/2026** referente a **Concorrência Eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto, sob o regime de empreitada por preço global,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C7916887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **24/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº09/2026** referente a Pregão Eletrônico RP do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Piratini/RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:DBA0EF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150KVA PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 24/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:84C093E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MATTIAZZI PNEUS LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 09/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:97E1D868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 38/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CASSIO LUAN WOZNIAK MIRANDA LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 09/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0EEC94A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULAS DE CONTRATOS E ATA

SÚMULA DO CONTRATO N° 26/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Agrovet Equipamentos Veterinários Ltda
OBJETO: aquisição de sêmen bovino de qualidade comprovada e de materiais necessários para a realização de inseminação artificial, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município de Pouso Novo/RS, visando apoiar programas de melhoramento genético, fortalecendo a cadeia produtiva pecuária e leiteira e promovendo o aumento da produtividade e eficiência do rebanho local.
VALOR DO CONTRATO: R$ 592,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 10/2026
CONTRATO: nº 26/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 27/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Ana Alves Rodrigues Fernandes
OBJETO: aquisição de sêmen bovino de qualidade comprovada e de materiais necessários para a realização de inseminação artificial, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município de Pouso Novo/RS, visando apoiar programas de melhoramento genético, fortalecendo a cadeia produtiva pecuária e leiteira e promovendo o aumento da produtividade e eficiência do rebanho local.
VALOR DO CONTRATO: R$ 780,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 10/2026
CONTRATO: nº 27/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 28/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Jetsem Comércio De Produtos Veterinários Ltda
OBJETO: aquisição de sêmen bovino de qualidade comprovada e de materiais necessários para a realização de inseminação artificial, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município de Pouso Novo/RS, visando apoiar programas de melhoramento genético, fortalecendo a cadeia produtiva pecuária e leiteira e promovendo o aumento da produtividade e eficiência do rebanho local.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.080,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 10/2026
CONTRATO: nº 28/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 29/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Edal Comércio E Representações Ltda
OBJETO: aquisição de sêmen bovino de qualidade comprovada e de materiais necessários para a realização de inseminação artificial, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município de Pouso Novo/RS, visando apoiar programas de melhoramento genético, fortalecendo a cadeia produtiva pecuária e leiteira e promovendo o aumento da produtividade e eficiência do rebanho local.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.141,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 10/2026
CONTRATO: nº 29/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mercado Lm Ltda
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de quinze (15) unidades de cestas básicas, compostas de acordo com Termo de Referência, para atender a demanda do Centro de Referência e Assistência Social do Município;
VALOR : R$ 2.222,25
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial n° 11/2026
ATA DE REGISTRO Nº: nº 15/2026
VIGÊNCIA: seis meses;

Pouso Novo, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:D032FB4A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULAS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Pouso Novo Viagens E Turismo Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte diário de aluno da rede municipal até a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
VALOR: R$ 3,50 por km rodado
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial n° 14/2026
CONTRATO: nº 30/2026
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:D8B4F443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, gestão e jurídica;
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 3.800,00 ;
Contratado: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:D7A14650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2026
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de fechamento em divisória do tipo naval o pavimento térreo da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao processo.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 10/03/2026.
Data da sessão: 13/03/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0A888E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de instalação, desinstalação e reinstalação, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de ar condicionado nas Escolas Municipais: de Educação Infantil (EMEIs), Ensino Fundamental (EMEFs) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, conforme demanda, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/03/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 09 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6650E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas nº 003/2026. **Data de Abertura:** 05/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **cadeira odontológica** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA-ME | CNPJ nº 01.263.155/0001-83. **Item:** 01-R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Valor Total Estimado:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Data da Homologação: 09/09/2026.
Quaraí, 09 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6AB26762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 22/2026 - AQUISIÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art.

75, inciso II para a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS PERSONALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, IMPRESSÃO E EVENTUAIS ACESSÓRIOS (CORDÃO E PRESILHA), DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS.Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 12/06/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônicohttps://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 09 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:975C73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 23/2026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA TORNEIO FUTEBOL SETE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a SERVIÇO DE SEGURANÇA COM 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 18H00, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2026, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SETE.Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 12/06/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônicohttps://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 09 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:62E2F3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.703/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA SUPERFICIAL DE 1.600,00M², SEM BENFEITORIAS, DO BEM IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 345 JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENTORA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.989 de 16 de Janeiro de 2026, e em conformidade com as letras "h e p" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente decreto declarado de utilidade pública, como declarada está, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a **área superficial de 1.600,00m², sem benfeitorias**, com a seguinte localização e confrontações: **UM TERRENO rural, com área superficial de 1.600,00m² (MIL E SEISSENTOS METROS QUADRADOS)**, situado no distrito Vila São João, neste município de Redentora/RS, distante 40,00 metros da esquina com a Rua Crissiumal, no polongamento da Rua Tancredo Neves, com as seguintes confrontações: ao NORTE: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros; ao SUL: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros; ao LESTE: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros; e ao OESTE: confronta-se com a área remanescente na projeção da Rua Tancredo Neves por uma linha de 40,00 metros., dentro de uma área maior de 79.170,00m² que se encontra devidamente matriculado sob o nº 345, e registrado sob o nº 21/345 livro n. 2, do Registro Geral, no Serviço de Registro de Imóvel de Redentora – RS, registrado em nome de José Langner de Souza.

Art. 2º O imóvel ora desapropriado destina-se nos termos da letra "g" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, para o atendimento de finalidades precípuas da administração, ou seja, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde junto ao Distrito da Vila de São João.

Art. 3º - Comissão especialmente designada realizou a devida avaliação do imóvel na forma da Lei.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com seus efeitos retroagidos a 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 09 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2D480369

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.704/2026

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA SUPERFICIAL DE 1.600,00M², SEM BENFEITORIAS, DO BEM IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 345 JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a letra "g" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, Lei Municipal nº de 2.989 de 16 de Janeiro de 2026 e Decreto Municipal que declarou a utilidade pública nº 3.703, de 09 de Março de 2026.
DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por utilidade pública, por via amigável ou judicial, a área superficial de 1.600,00m², sem benfeitorias, com a seguinte localização e confrontações: UM TERRENO rural, com área superficial de 1.600,00m² (MIL E SEISSENTOS METROS QUADRADOS), situado no distrito Vila São João, neste município de Redentora/RS, distante 40,00 metros da esquina com a Rua Crissiumal, no polongamento da Rua Tancredo Neves, com as seguintes confrontações: ao NORTE: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros; ao SUL: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros; ao LESTE: confronta-se com a área remanescente por uma linha de 40,00 metros;

e ao OESTE: confronta-se com a área remanescente na projeção da Rua Tancredo Neves por uma linha de 40,00 metros., dentro de uma área maior de 79.170,00m² que se encontra devidamente matriculado sob o nº 345, e registrado sob o nº 21/345 livro n. 2, do Registro Geral, no Serviço de Registro de Imóvel de Redentora – RS, registrado em nome de José Langner de Souza.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se nos termos da letra "g" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, para o atendimento de finalidades precípuas da administração, ou seja, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde junto ao Distrito da Vila de São João.

Art. 3º - Para efeitos de pagamento da área ora desapropriada por via amigável ou judicial é atribuído o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de conformidade com o laudo de avaliação da comissão especialmente designada para este fim.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do valor atribuído pela desapropriação conforme constante no artigo anterior, à vista, mediante a assinatura da respectiva escritura púbica ou da desapropriação judicial.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com seus efeitos retroagidos a 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 09 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:78FEB68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, inscrito no CPF nº 418**.**-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve formalizar o **ENCERRAMENTO UNILATERAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025, celebrado com a empresa **LUCAS SOARES LOPES SOBREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42, estabelecida na Rua Theodoro Schierholt, nº 185, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP 95.690-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lucas Soares Lopes Sobreira, inscrito no CPF nº 046.*****.*****-23, CRM 57206/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO
O presente termo refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 069/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica que disponibilize profissional médico regulador para atuação no Sistema de Regulação Estadual – GERCON, realizando a regulação de pacientes da rede pública municipal de saúde encaminhados para serviços de média e alta complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O referido contrato teve sua vigência prorrogada por meio do Termo Aditivo nº 001/2026, passando a vigorar no período de 12 de janeiro de 2026 até 11 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO
Considerando a comunicação formal realizada pela empresa contratada em 26 de fevereiro de 2026, informando que não prestaria mais os serviços para esta instituição, conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a impossibilidade de continuidade da execução contratual por iniciativa da contratada;
Fica **ENCERRADO UNILATERALMENTE**, a partir da referida comunicação, 26 de fevereiro de 2026, o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025, para todos os efeitos legais e administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
O encerramento não exime as partes do cumprimento de eventuais obrigações pendentes decorrentes da execução contratual até a data da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente encerramento fundamenta-se nos princípios da administração pública e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à rescisão contratual e à impossibilidade de continuidade da execução por manifestação da contratada.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Encerramento Unilateral, que será juntado ao respectivo processo administrativo.
Riozinho, 09 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:836653A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1556/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1556/2026, dispensa de licitação nº 099/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ALLIANCE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 58.550.545/0001-51, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Gestão Financeira, Contábil, Administrativa e Organizacional, visando à atualização e ao preenchimento de relatórios e programas contábeis da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Riozinho/RS. O valor estimado total da contratação é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 09 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1510A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ALLIANCE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.550.545/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Gestão Financeira, Contábil, Administrativa e Organizacional, visando à atualização e ao preenchimento de relatórios e programas contábeis da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/03/2026.
Riozinho/RS, 09 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DB71963B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026
Processo Administrativo nº: 13/2026
Contratante: Município de Sagrada Família/RS
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais digitais, por meio da **Plataforma Elefante Letrado**, contemplando licença mensal de leitura digital para alunos da rede municipal de ensino, bem como aplicação de testes de fluência leitora.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição.
CONTRATADA
Empresa detentora da **Plataforma Elefante Letrado**.
VALOR
Valor global anual: **R$ 32.319,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais).**
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
AUTORIZAÇÃO
Autorizada por despacho do Prefeito Municipal, conforme consta no Processo Administrativo nº 13/2026.
Sagrada Família – RS, 03 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026
Processo Administrativo nº: 13/2026
Contratante: Município de Sagrada Família/RS
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais digitais, por meio da **Plataforma Elefante Letrado**, contemplando licença mensal de leitura digital para alunos da rede municipal de ensino, bem como aplicação de testes de fluência leitora.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição.
CONTRATADA
Empresa detentora da **Plataforma Elefante Letrado**.
VALOR
Valor global anual: **R$ 32.319,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais).**
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
AUTORIZAÇÃO
Autorizada por despacho do Prefeito Municipal, conforme consta no Processo Administrativo nº 13/2026.
Sagrada Família – RS, 03 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E9F1F3A0

LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
O Município de Sagrada Família/RS torna público que foi formalizada a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 51/2024, firmado com a empresa P H TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.895.886/0001-05, que tinha por objeto a execução de obra de manutenção e adequação das estradas vicinais na Linha Ardenghi, incluindo seus termos aditivos.
A rescisão foi realizada em razão do encerramento do prazo de vigência contratual sem a conclusão integral dos serviços e sem apresentação de justificativas formais pela contratada, caracterizando descumprimento parcial das obrigações contratuais.
O ato foi fundamentado nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato, bem como nos artigos 137, inciso II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Administração reserva-se o direito de aplicar as sanções administrativas cabíveis e promover a apuração de eventuais prejuízos ao erário, conforme previsto na legislação vigente.
Sagrada Família/RS, 16 de outubro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6B185434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3814/2026, DE 05/01/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 550.454,51 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 550.454,51 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado a suplementar as

seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 7.430,36

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 7.430,36

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.878,80

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 4.878,80

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 163.046,12

1500.0020 - MDE R$ 163.046,12

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 15.000,00 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.261,36

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 4.261,36

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.900,00

1661.1083 - FEAS - PEAS R$ 9.900,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 34.307,54

1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 34.307,54

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 180.179,71

1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 180.179,71

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 95.991,36

2621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 95.991,36

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.416,76

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 14.416,76

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.042,50

2700.1174 - CONV JACUÍ GERAÇÃO SAUDÁVEL R$ 10.042,50

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8AB72B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3816/2026, DE 20/01/2026

Abre crédito adicional no valor de R$ 932.741,36 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 932.741,36 (Novecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 30.116,59

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 30.116,59

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 27.119,64

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 27.119,64

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 80,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 80,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 202.600,00

2709.0003 - CFRH R$ 202.600,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.884,60

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 22.884,60 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 427,50

1500.0020 - MDE R$ 427,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 23.511,76

2540.0031 - FUNDEB R$ 23.511,76

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 4.677,39

2540.0031 - FUNDEB R$ 4.677,39

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 28.705,31

2540.0031 - FUNDEB R$ 28.705,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.932,00

2540.0031 - FUNDEB R$ 2.932,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 5.868,04

2540.0031 - FUNDEB R$ 5.868,04

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 23.400,00

2550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ 23.400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 3.962,58

2660.1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 3.962,58

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 748,60

2660.1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 748,60 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 9.381,71

1500.0040 - ASPS R$ 9.381,71

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 85.863,00

1500.0040 - ASPS R$ 85.863,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1500.0040 - ASPS R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 6.990,75

2621.4090 - PSF ESTADUAL R$ 6.990,75

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2063 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários da Saúde PACS - União

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 62.680,47

2604.4512 - PACS FEDERAL R$ 62.680,47

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 54.338,69

2621.4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 54.338,69

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 36.474,04

2604.0009 - AGENTES DE ENDEMIAS R$ 36.474,04

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 17.600,00

2600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 17.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.360,00

2600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.360,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.095,34

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.095,34

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 24.752,18

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 24.752,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.441,97

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.441,97

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 429,74

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 429,74

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 65,94

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 65,94

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 100.000,00

1500.0040 - ASPS R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 41.847,06

1500.0040 - ASPS R$ 41.847,06

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 63.886,46

2621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 63.886,46

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.000,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 29.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:888D467A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3817/2026, DE 29/01/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 522.560,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 522.560,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 77.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 77.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 25.000,00

2709.0003 - CFRH R$ 25.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.400,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 20.400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 9.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 135.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 135.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 2.000,00

2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

1500.0040 - ASPS R$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 75.000,00

2621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 75.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.360,00

1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 4.360,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

1500.0040 - ASPS R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 6.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.800,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 4.800,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 24.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 24.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 43.000,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 43.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.000,00

2709.0003 - CFRH R$ 6.000,00
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B04ED0EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3818/2026, DE 04/02/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 643.474,53 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 643.474,53 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 14.051,22

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 14.051,22

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.180,00

2501.0002 - LIVRE - 501 R$ 8.180,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.123,11

1700.1178 - Contrato de repasse n°046996/2023 R$ 3.123,11

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 464.224,00

2700.1178 - Contrato de repasse n°046996/2023 R$ 464.224,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.000,00

1500.0020 - MDE R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 6.000,00

1500.0020 - MDE R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 795,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 795,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1661.1083 - FEAS - PEAS R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 94,80

2660.1135 - BL- GBF FNAS R$ 94,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 120,00

2660.1135 - BL- GBF FNAS R$ 120,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.126,80

2660.1137 - BL- PSB FNAS R$ 14.126,80

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.935,00

2660.1182 - Incremento Extraordinário Proteção Social- MP 1.218/2024 R$ 4.935,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.600,00

2660.1137 - BL- PSB FNAS R$ 9.600,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 94,80

2660.1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 94,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 275,00

2660.1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 275,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 94,80

2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 94,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 150,00

2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 150,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.346,00

1500.0040 - ASPS R$ 4.346,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.600,00

1500.0040 - ASPS R$ 3.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2120 - Manutenção das atividades do Programa VISA FORTALECIMENTO DA GESTÃO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 32.400,00

2600.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 32.400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.000,00

1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 16.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.092,00

2633.4001 - CONVÊNIO JACUIZINHO R$ 1.092,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 7.468,00

1633.4001 - CONVÊNIO JACUIZINHO R$ 7.468,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.094,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 9.094,00

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.110,00

1500.0001 - LIVRE- 500 R$ 2.110,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D42AFF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3819/2026, DE 10/02/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 115.439,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 115.439,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30,00

2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 30,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 20.742,00

1633.4001 - CONVÊNIO JACUIZINHO R$ 20.742,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.489,00

1633.4001 - CONVÊNIO JACUIZINHO R$ 1.489,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.360,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 1.360,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.818,00

1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS R$ 91.818,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:9F2BACF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3827, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.821, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.821, de 13 de fevereiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente à competência janeiro de 2026, devido por contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, com recolhimento direto ao Município, passando o vencimento do dia 20 de fevereiro de 2026 para o dia 06 de março de 2026."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EM 04.03.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:80F4E32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.016 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.39.00.00.00 **(324)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(394)** – Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(615)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
4.4.90.52.00.00.00 **(664)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 58.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(55)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
4.4.90.52.00.00.00 **(363)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(369)** – Obras e Intalações..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(412)** – Obras e Intalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(423)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(516)** – Obras e Intalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(692) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 58.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0DDF314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – **Lei nº 3.708/2025**.

Período de inscrição:
De 10/03/2026 a 17/03/2025.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Língua Inglesa.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Língua Inglesa..... R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Língua Inglesa:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação para Inglês)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 20 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 23.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 25.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 26.03.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 09 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C01C5F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – **Lei nº 3.710/2026**.

Período de inscrição:
De 10/03/2026 a 17/03/2025.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Educação Infantil .....05 vagas.

Vencimentos:
Professor de Educação Infantil..... R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Educação Infantil:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 20 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 23.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 25.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 26.03.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 09 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46AD4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – **Lei nº 3.711/2026**.

Período de inscrição:
De 10/03/2026 a 17/03/2025.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Geografia.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Geografia ..... R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Geografia:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Geografia)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 20 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 23.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 25.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 26.03.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 09 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F79AF2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

Processo 04/2026
Inexigibilidade de Licitação 04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa da SAVEIRO placa IPP6925, ano 2009, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F486C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.151/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES,** Matrícula **3866-0, OPERARIO A,** 30 **(**trinta) dias de férias, a contar de **21.04.2026 a 20.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **21.03.2025 a 20.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1E1C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA GILDA NEVES DA SILVA,** de **10.03.2026 a 05.09.2026** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.704** de 12 de fevereiro de 2025**,** ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A705EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.153/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, avó, de **07.03.2026 a 08.03.2026, 02 (**dois) dias**,** à Servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES,** Matrícula **3864-4,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 117, item IV, da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62C3434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.154/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **10.03.2026,** o Servidor **GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN,** matrícula **4324-9,** do cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4C92261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.141, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.756.204,90 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.756.204,90** (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.756.204,90	93252	1500*
		T O T A L	**1.756.204,90**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.99	Reserva de Contingência e Reserva RPPS.	1.756.204,90	92174	1500*
		T O T A L	**1.756.204,90**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C7FBC78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.150, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	75.000,00	93200	1621*
		T O T A L . . .	**75.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.30	Material de Consumo	75.000,00	93211	1621*
		T O T A L . .	**75.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6994D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.151, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00	91966	1500*
		T O T A L	**600.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	86665	1500*
		T O T A L . . .	**600.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:36448FED

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.10
Data: 05/03/2026
Hora: 10:43
Portaria nº 34/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **SERGIO OMAR TEIXEIRA DE MELO**, matrícula F-507, emprego de Calceteiro, padrão 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 18/02/2026, inativado conforme Portaria nº 242/2007, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 2.750,52**, distribuídos da seguinte forma: **ANTONIA MARA LOPES PRESTES DE MELO**, cônjuge, a contar de 18/02/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.750,52.
A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 05/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F45E72DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico 014/2026 que tem como objeto o registro de preços de Tubos de Concreto, para a retificação do edital com a retirada do item 8.1.3 "Relativos a qualificação técnica". Nova data será brevemente publicada. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:EE03C2A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 031/2026 que tem como objeto o pagamento de publicação sobre os principais acontecimentos, memórias e vivências do município em anuário sobre os 400 anos das missões, tendo como fornecedor GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 2.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D372180F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 032/2026 que tem como objeto a aquisição emergencial de material de limpeza utilizado pelas unidade de saúde: ESF, EAP, CASTECOLAHE, CAPS, UPA24H, CRAIPS,

entre outras, tendo como fornecedora M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total
01	DESINFETANTE LÍQUIDO	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
02	SACO LIXO	100	R$ 18,56	R$ 1.856,00
03	SACO DE LIXO 100LT	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
04	SACO PARA LIXO 200 LITROS	18	R$ 64,20	R$ 1.155,60

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1BBDD87A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 033/2026 que tem como objeto a aquisição de microscópio eletrônico - Laboratório Entomológico – Vigilância Ambiental, tendo como fornecedora NEXUS CIENTIFICA LTDA, pelo valor de R$ 250,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8513E9F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 034/2026 que tem como objeto o pagamento referente a intervenção artística com mascote do Canto Missioneiro nas programações do Festival na edição de 2026, tendo como prestador de serviço ROGERIO VELCI PEPPE ME pelo valor de R$ 3.369,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0B0D75CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 035/2026 que tem como objeto a compra direta de Metildopa 250mg; Nortriptilina 50mg. Os medicamentos ficaram sem cotação no PE 75/2025 que está em vigência e são itens importantes nos tratamentos contínuos dos pacientes que deles fazem uso, apresentado como fornecedoras nos seguintes itens e valores:
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total
01	METILDOPA 250MG	15.000	R$ 0,2700	R$ 4.050,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total
02	NORTRIPTILINA 50MG	9.000	R$ 0,3720	R$ 3.348,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:19A8371B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 036/2026 que tem como objeto a compra direta de COMPRA DIRETA DE AVENTAL DESCARTÁVEL para uso no novo programa EMAD, apresentado como fornecedora no seguinte item e valor:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total
01	AVENTAL DESCARTÁVEL	5.000,00	R$ 1,8950	R$ 9.475,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C1A6A176

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 018/2026 que tem como objeto a contratação de serviço de divulgação em emissora de ampla abrangência com o objetivo de ampliar o alcance do vídeo institucional alusivo ao aniversário do município e às comemorações dos 400 anos das Missões, garantindo visibilidade regional qualificada e reforçando a identidade histórica e cultural da nossa comunidade, apresentando como prestadora de serviços contratada RBS TV SANTA ROSA LTDA, pelo valor de R$ 19.436,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5DDB2994

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 029/2026 – Dispensa de Licitação 023/2026, que tem como objeto o pagamento referente a realização das competições esportivas das competições do futebol de campo de 2026 a ser realizado conforme proposta de serviços nº 02/2026. Apresentando como contratado o SESC, pelo valor de R$ 35.691,15 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) no período do ano de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E550DE2A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2026 da Inexigibilidade de Licitação 018/2026 que tem como objeto a contratação de serviço de divulgação em emissora de ampla abrangência com o objetivo de ampliar o alcance do vídeo institucional alusivo ao aniversário do município e às comemorações dos 400 anos das Missões, garantindo visibilidade regional qualificada e reforçando a identidade histórica e cultural da nossa comunidade, apresentando como prestadora de serviços contratada RBS TV SANTA ROSA LTDA, pelo valor de R$ 19.436,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:26738BF8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.907 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a Rua “A”, no Bairro Mário Pilau, de RUA ASSIS WEINANN DA ROCHA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de RUA CARLOS ASSIS WEINANN DA ROCHA a
atual 'Rua A', no Bairro Mário Pilau, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:8F6B04F7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.908 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública AMA SANTO ÂNGELO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SANTO ÂNGELO/RS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a AMA SANTO ÂNGELO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SANTO ÂNGELO/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.437.571/0001-63, é uma organização da sociedade civil, com caráter educacional, assistencial, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, beneficente, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:19C55608

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.909 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a AGIR – Agência de Desenvolvimento de Santo Ângelo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AGIR – Agência de Desenvolvimento de Santo Ângelo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av Brasil, 1128, Centro, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A AGIR – Agência de Desenvolvimento de Santo Ângelo tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, à inovação, à geração de emprego e renda, em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:DC91614C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 020/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais de consumo destinados à utilização na rampa de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C07C0917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
.AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.028/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para sinalização viária. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2026 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E188D134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.029/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/03/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BA7557C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificaçãoda lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.933, de 20 de fevereiro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Brendha Avila Ramos	XX.°

I -O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, acontar da publicação, para manifestação sobre o interesse nacontratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou email:administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) diascorridos para providenciar a referida documentação, realizarbiometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados eprocedimento para biometria médica de ingresso, para contratação,poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá serrescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público..
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C818A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	**NOELI MORO DA SILVA**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9BBDF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 018/2026 MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 018/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.881, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	**PATRICK AMATOS DE SOUZA**	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:08B4EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e atualização técnica das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, com foco nos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) com recursos oriundos das Portarias SES nº 200/2025 e 472/2025, em conformidade com o Mem. n.º 116/2026 e pedido de compra n.º 2026/234, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Memorando n.º 466/2026-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III, Alínea "f" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa PABLO RIBEIRO GONCALVES COUTO, CNPJ n.º 47.779.837/0001-44, para capacitação de forma presencial, com metodologia expositiva e participativa, contemplando apresentações teóricas, discussão de casos práticos e atividades interativas, de modo a promover o desenvolvimento das competências técnicas dos profissionais participantes, ao valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AF650C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.949, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Cria dispositivos na Lei nº 2.674/93, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas "d" e "e" ao §6º, do Art. 22 da Lei nº2.674/93, com alterações posteriores, com a seguinte redação:
"Art. 22. .....
§6º. ...…
d) Quando a intervenção ocorrer no sentido longitudinal da via, acompanhando o fluxo normal de circulação do trânsito, a recomposição deverá abranger toda a extensão do sentido do trecho afetado, de forma contínua, uniforme e nivelada, cobrindo integralmente o segmento da pista onde houve a intervenção, e não apenas o local do recorte.
e) Quando a intervenção ocorrer no sentido transversal da via, atravessando a pista de rolamento, a recomposição deverá abranger no mínimo 3 (três) metros de largura lateral da pista, ou dimensão superior definida pelo órgão técnico municipal, de modo a:
I - evitar desníveis;
II - impedir a formação de lombadas irregulares ou efeito de "quebra-mola" não previsto;
III - preservar o padrão físico, visual e funcional da via pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2562232F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24h	**LAURA SILVA DE SOUZA**	18.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:CB24D582

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 723, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Cuidadora Social desta municipalidade **Aline dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n° 39.133, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/2921.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 10 de março de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B0FC4481

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Fixa valoresdas passagens da empresa Expresso de Transporte Catanduva LTDA - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fixar os valores das passagens da empresa Expresso de Transporte Catanduva LTDA - ME, para as linhas do Termo 011/2026, de Autorização em Caráter Precário de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo, conforme Mem.nº 29/2026, do Departamento de Trânsito e Segurança,conforme tabela abaixo:

Linha	Valor
Urbana	R$ 8,95
Rural Curta	R$ 12,45
Rural Longa	R$ 17,19
Rural Longa Estendida	R$ 23,91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B45E5938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aplica pena de advertência à servidora desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à servidora desta Municipalidade **Carla Lisiane da Silva Pereira**a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, instaurado através da Portaria de nº 370, de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B80E0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 02/2020,relativo à Portaria n° 1.231, de 03 de junho de 2020, contra a empresa Petter Comércio de EPI's Eireli - EPP**.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 1.231, de 03 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 039/2019X, oriunda do Pregão Presencial nº 026/2019, por parte da empresa **Petter Comércio de EPI's Eireli - EPP;**
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 3 (três) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do contrato, à empresa **Petter Comércio de EPI's Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.968.649/0001-02, situada na Rua Coronel Brito, nº 1.251, Bairro dos Estados, Cidade Estrela, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C022AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 09/2023,relativo à Portaria n° 07, de março de 2023, contra a empresa ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 09/2023, instaurado pela Portaria nº 794, de 07 de março de 2023, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2021, por parte da empresa **ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do dirteito de licitar e contratar com a administração pelo período de 03 (três) anos, cumulada com a multa de 8% (oito por cento), sobre o valor atualizado do contrato, que totaliza o montante de R$ 6.457,07 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) à empresa **ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ sob nº 14.568.327/0001-79, situada na Rua Vinicius Lopes Ferreira, nº 37, bairro Centro, Pantano Grande, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2ABB1401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o reajuste de valoresdas passagens da empresa L J DÁVILA & CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a empresa L J DÁVILA & CIA LTDA a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 5,529730%, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, de acordo com Mem. n° 24/2026 - DTS,para a linha dalocalidade de Evaristo, conforme tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	REAJUSTE
Sede	Mínima	R$6,27
Sede	Monjolo	R$7,12
Sede	DelfimGomes	R$9,22
Sede	Evaristo	R$10,57
Sede	Fimda Linha	R$13,51
Sede	Furnas	R$ 17,16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.
Art. 3º Fica revogada a Portaria 570, de 26 de fevereiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:36E20C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2023
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 032/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para os veículos Renault Duster Zen 16, placas JBR3J18 e JBR3I50, da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº 269/2026 – SEMSA, 05/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/727, de 05/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), SEM REJUSTE, EM PARCELA ÚNICA, referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 048/2026 – DEF de 04/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/727, de 05/03/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/989- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2104 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc Desempenho 10.335 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS RUBRICA:

3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:641BFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 023/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024.
CONTRATO: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 023/2025.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 719/2024, Pedido 2024/1995 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 49.689.982/0001-60.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a numeração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. º 023/2025, elaborado em março de 2026, tendo como objeto pedido de Repactuação, passando a constar a seguinte redação: "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 023/2025". As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0092104C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
ATA DE AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.699, de 20 de junho de 2025, Edilso da Cunha Marques, Jassira Castro Ramos, Juliane Buhler e Juliana Milcharek , com a seguinte pauta: avaliação dos relatórios dos bolsistas contemplados com o programa Bolsa patrocínio no ano de 2025:

Protocolo:	Bolsista:	Situação:
2025/16009	Alisson da Costa Fernandes (representado por Naira Silva da Costa)	Aprovado
2026/221	Bernardo Melo dos Santos (representado por Rodrigo Closter Paim dos Santos)	Aprovado
2025/18637	Dilamar Reis Lamberty	Aprovado
2025/18239	Gabriela dos Santos Alves	Aprovado
2025/19159	Germano Shaun	Aprovado
2025/18895	Jordana Amaral de Oliveira	Aprovado
2025/18764	Leandro da Silva de Castro	Aprovado
2025/16008	Manuela Reinheimer dos Santos da Silva (representada por Gabriela Reinheimer dos Santos)	Aprovado
2025/19158	Maria Clara Silvveira da Silva (representada por Ana Maria Amaral da Silva)	Aprovado
2025/18608	Michel Gomes	Aprovado
2025/17041	Monica da Silva Santos	Aprovado

Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão:

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:DF4B285A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 12/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços com os equipamentos e materiais necessários para melhorias na rede interna de internet junto ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, tendo como empresa vencedora a HPR Informática e Acessórios LTDA CNPJ: 94.993.250/0002-02 de Santo Augusto/RS, no valor de R$ 7.938,40 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Santo Augusto, 09 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:C0B691CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

Extrato do Contrato Nº 050/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 25.731,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 025/2025 (Processo Licitatório nº 125/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-825 e 3390/848-41. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 09 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:F1CE2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CTR 075/2023.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 075/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 227/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001412-35.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 02/02/2026, conforme solicitação através do Memorando n° 042/2026/SEHAS, Parecer Jurídico n° 053/2026 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento na Cláusula 11 do Contrato e com base no artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 09 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:242BF34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 083/2025 – Empresa: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda,** CNPJ n° 83.413.591/0003-18.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	16.040	PAC	Folha de ofício A4 gramatura 75 g – 210 mm x 297 mm, com 500 folhas **Marca: Chamex / Silvamo**	R$ 18,99
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

São Gabriel, 09 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2B851B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 273/2025 (Empresa Tauê Posada Pereira, CNPJ n° 46.873.540/0001-80) – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 968/2025 – O presente termo tem a finalidade de corrigir o valor do contrato previsto na cláusula segunda, sendo retificada a seguinte disposição:

"Cláusula Segunda

Cada exame será cobrado um valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com uma média de até 10 exames/dias, somando um valor estimado de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais."

São Gabriel, 09 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DD65B4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos e resíduos inservíveis do Município de São José do Inhacorá. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 23/03/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 23/03/2026 no site https://pregaobanrisul.com.br/, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites https://pregaobanrisul.com.br/ e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 09 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2E7F545B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **EVANDRO CARLOS ALVES CARVALHO & CIA LTDA ME** CNPJ 15.202.919/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança para Noite Popular, que será realizada no dia 19 de março de 2026 na praça Alceu Fernandes no evento alusivo as festividades do 34° aniversário de emancipação política administrativa do município, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 1.000,00 e de acordo com o processo nº 304/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06
De março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:66102FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes necessários para manutenção do parque de máquinas de São José do Ouro/RS.

Fornecedor: **ORESTE JOAO FORTUNA**
CNPJ N° 03.979.688/0001-91
Total: R$ 55.181,60 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3787F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026: Dia 26 de março de 2026, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na

especialidade de Clínica Geral, para atuação na Atenção Básica e na Estratégia Saúde da Família do Município, com atendimentos nas Unidades Básicas conforme definição da Secretaria de Saúde e especificações do Anexo I.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações (54) 3352-4516. Em 09 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:86A3A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Contrato nº 023/2026 – Dispensa de Licitação n° 014/2026: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma elevatória para acessibilidade no Centro Administrativo Municipal, com capacidade de 250 kg e percurso de até 4 metros, incluindo materiais, equipamentos e serviços necessários para funcionamento.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
CNPJ Nº 09.434.954/0001-87
Vigência: 120 dias, a contar de 09 de março de 2026
Contrato Assinado em: 09 de março de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:248C98F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Contrato nº 023/2026 – Dispensa de Licitação n° 014/2026: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma elevatória para acessibilidade no Centro Administrativo Municipal, com capacidade de 250 kg e percurso de até 4 metros, incluindo materiais, equipamentos e serviços necessários para funcionamento.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
CNPJ Nº 09.434.954/0001-87
Vigência: 120 dias, a contar de 09 de março de 2026
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Contrato Assinado em: 09 de março de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:2589CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Contrato nº 024/2026 – Dispensa de Licitação n° 015/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar temporário em percurso de 10 (dez) quilômetros por dia no bairro Operário, com micro-ônibus.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ Nº 39.983.852/0001-81
Vigência: primeiro semestre de 2026, a contar de 09 de março de 2026
Contrato Assinado em: 09 de março de 2026
Fiscal do contrato: Fernando Conceição Graeff

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:487B8C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026: Registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para manutenção das atividades.

Empresa vencedora:
POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (15393848000103) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Itens cancelados:1, 2, 3 e 4

Processo Homologado em 10 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E700728A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SAMU DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está RETIFICADA a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – Menor preço mensal. Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de ambulâncias pertencentes à frota do SAMU da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo. Data de abertura: 23/03/2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:C1FE0187

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Queli Alesandra Lopes Ventura Abadi	61	Universal
Aline Jordanya Nunes Toledo	62	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fernanda Silveira Machado Da Rosa	33	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 10 de março de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:DC8897E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 01/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – DESIGNAR o senhor LEONARDO SILVA MARTINS, matrícula n° 386, para a função de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2026

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:62C4A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.628

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **10 de maio de 2025,** à servidora **JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87075 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.922 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9E8F02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 681 de 13 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **REINALDO AVILA DA SILVA**, **matrícula n° 81767,** ocupante de cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 30.719 de 21 de novembro de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F9A7DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5541 de 05 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 março a 05 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD631069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5494 de 05 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula n° 84270**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.601 de 12 de setembro de 2008, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de fevereiro a 10 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:843C015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5488 de 05 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de fevereiro a 03 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:863ABBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133 de 2021, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. As propostas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e em envelope lacrado.

1.2. Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas até às 14:00 horas do dia aprazado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos (CMDDI), aptas e interessadas na execução de 5 (cinco) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (SCFVi). Cada serviço deverá contemplar um coletivo composto por até 30 (trinta) idosos, distribuídos em cada uma das 5 (cinco) regiões socioassistenciais do Município de São Leopoldo, totalizando 150 idosos atendidos. A formalização dar-se-á por meio de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018, pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período.

2.2. As atividades coletivas deverão ser realizadas em dias úteis, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana, em turnos de 02 (duas) horas diárias.

2.3. Nas atividades coletivas deverá ser oferecido lanche, elaborado por nutricionista.

2.4. Cada OSC poderá se candidatar para executar o SCFVi, em mais de uma região, devendo apresentar Plano de Trabalho específico para cada uma das regiões pretendidas.

2.5. Quadro com a distribuição de grupos/coletivos do SCFVi por região:

Região	**Quantidade de idosos atendidos**
Norte	30
Nordeste	30
Centro	30
Leste	30
Oeste	30
Total	**150**

2.6. Demais exigências em relação ao funcionamento/execução do SCFVi constarão no Termo de Referência do presente Edital.
2.7. O valor máximo estimado para o presente certame é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondente ao período de 6 (seis) meses, nos termos da Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDI.

2.8. O valor mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será rateado entre as 5 regiões, resultando no valor aproximado de R$ 9.000,00 (nove mil) reais para cada uma delas.

2.9. As propostas que ultrapassarem o valor de referência estabelecido neste Edital serão automaticamente desclassificadas do certame, independentemente de análise de mérito.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil do Município de São Leopoldo que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos (CMDDI).

3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A Organização selecionada que ainda não estiver inscrita no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos (CMDDI) deverá proceder a inscrição em até 2 (dois) meses após o início das atividades.

3.4. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.5. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.6. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

3.6.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;
3.6.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3.6.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;
3.6.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
3.6.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.6.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.6.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
3.6.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. QUANTO À FORMA

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras;
A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;
Os documentos da Organização exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo todos os documentos exigidos;
A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.

QUANTO AO CONTEÚDO
A proposta deverá ser apresentada através do Plano de Trabalho preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, contemplando no seu conteúdo os aspectos exigidos no Termo de Referência. O Plano de Trabalho servirá para análise/pontuação das propostas recebidas e deverá conter:

Identificação da Organização;
Identificação do serviço que requer ofertar;
Justificativa para a oferta do serviço no território de atuação;
Descrição dos objetivos a serem atingidos, bem como das ações a serem executadas;
Definição da metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance dos objetivos;
Descrição das formas de avaliação e monitoramento das práticas desenvolvidas, dos objetivos e dos resultados alcançados;
Comprovação de experiência na realização de atividades relacionadas ao público idoso e/ou a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal Nº 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;
II - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia do instrumento normativo que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIV - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto; e
XVIII - proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a análise e o aceite das propostas recebidas.

5.2. A proposta escrita (Plano de Trabalho), será apresentada em arquivo PDF (pen-drive) e uma via impressa, que contenha o timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, na forma do Anexo III deste edital.
5.2.1. A proposta (Plano de Trabalho) deverá ser preenchida seguindo os ditames da Lei Federal no 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e assinada pelo Presidente da entidade.

5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO III deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.
5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de propostas, o Presidente da Comissão emitirá parecer técnico-consultivo, tendo como premissa o estabelecido no Termo de Referência deste certame.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3. Não haverá apenas uma organização da sociedade civil vencedora, mas as aptas a ofertarem o serviço, objeto da parceria.

6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei n° 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria., mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao - tribunalpublica/licitantes-inidoneos/).
6.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.
6.4.2. Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
6.4.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.

7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.
7.2.1. A Organização participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.

7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.

7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Organização selecionada deverá apresentar todos os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e às declarações do edital, conforme abaixo elencado:

8.2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019, de 2014;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Portal eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.4. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federais, Estaduais e Municipais, no que for aplicável;
8.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8.6.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8.7.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
8.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organizarão da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF de cada um deles;

8.9. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n°13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.13. Declaração do representante legal de que na organização da sociedade civil:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.14. Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se for o caso.

8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os profissionais que trabalharem em contato com crianças e/ou adolescentes, seja esta contratação de qualquer natureza.

8.16. Apresentar registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Leopoldo.

8.16.1. A organização da Sociedade Civil classificada que não possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Leopoldo, terá o prazo de até 2 (dois) meses, para apresentar o respectivo registro.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.1.1. Razões de recurso são aquelas que, pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;
9.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.7. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

9.8. Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.

10.2. Homologado o objeto à organização selecionada do certame, o represente será convocado a assinar o termo de parceria dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.
10.2.1. O termo de parceria pode ser assinado eletronicamente ou assinado fisicamente.
10.2.2. Caso a assinatura do termo de parceria seja realizada por um procurador designado pelo proponente, que não esteja na relação nominal de dirigentes, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10.3. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei n° 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
10.3.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas sem convocação para a firmatura da parceria, as organizações ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Se a Organização da Sociedade Civil selecionada se recusar a assinar o termo de parceria, poderá ser convocada outra, observando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapas	**Prazos**
Publicação do Edital	10/03
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das OSC´s, junto a SECOL	10/03 até 10/04
Fase I – Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	13/04 até 17/04
Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	22/04
Fase recursal (período para OSC's readequarem na proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação recebida)	23/04 até 29/04
Fase II - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/04 até 05/05
Lista definitiva das OSC selecionada e aptas a firmar parceria	06/05/2026

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da parceria deverá ser realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial técnico descritivo.

12.2. O prazo de execução é o tempo em dias/meses fixado no Termo de Referência, a partir da data da pré-estabelecida, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, respeitando-se os prazos estabelecidos no art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014.

12.3. Antes do início da parceria, a entidade deverá reunir-se com a gestão da Secretaria solicitante para realizar o planejamento das etapas da parceria.

12.4. A fiscalização da parceria será realizada pela secretaria requerente, por meio de gestor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária, cumprindo-se as disposições do artigo 33 do Decreto no 9.163/2018:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
12.01.08.241.0041.2187 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS
3.3.50.43.00.00.00.001669 - 000029SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DAS PENALIDADES

14.1. Considerando-se que os atos contraídos com a Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei no 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
14.1.1. Advertência, nos casos de:
a) Descumprimento das exigências do Edital em relação a execução do objeto;
b) Impontualidade na entrega da prestação de contas contábil;
c) Impontualidade na entrega da prestação de contas técnica;
d) Impontualidade na entrega dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
e) Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas técnica;
f) Omissão e/ou inconsistência nos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
g) Não atendimento das pessoas idosas encaminhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do território e CREAS, conforme possibilidade;
h) Inassiduidade nas reuniões requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
i) Não contar com a equipe mínima necessária;
j) Não se inscrever no CMDDI no prazo exigido.

14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses, nos seguintes casos:
a) Aplicação de duas ou mais advertências referidas no item 13.1.1, alíneas "a" a "i";
b) Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;
c) Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;
d) Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);
e) Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as informações complementares relativas ao objeto deste Chamamento Público, incluindo especificações técnicas, detalhamentos das atividades, critérios operacionais e demais condições poderão ser consultadas do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

15.2 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

15.3. Informações serão prestadas aos interessados de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h, diretamente na Diretoria de Proteção Básica, da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, localizada na Rua São Joaquim, n° 600, bairro Centro - na cidade de São Leopoldo/RS.

15.4. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.5. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15.8. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.

15.10. Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONFORME DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO CONTANTE NO DECRETO Nº 9163/2018

São Leopoldo, 05 de março de 2026.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:539166B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1118/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 10012/2024,
CONTRATADA: BARO LTDA, CNPJ 40.147.731.0001-89.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra. Carolina Moraes Jost, matrícula nº 088270, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 13/11/2025, em substituição ao servidor Cladir Schneider.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:04A046DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1168/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10019/2025
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI**,** CNPJ 26.459.328/0001-64.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1168/2025: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia os(as) servidores(as): Flavia Peixoto Tischler, matrícula nº 88224 **e/ou** Cladir Schneider, matrícula nº 80640, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato."
Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: " Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora **Flavia Peixoto Tischler, matrícula nº 88224 e/ou** do servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:50464EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 309/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2024,
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 48.885.582/0001-67
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 309/2024 : Retifica-se a cláusula nona, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia os servidores: Eng.ª PATRICIA GUIDALI, matrícula nº. 84207 e/OU Eng.º CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640 e/ou servidora Eng.ª CAROLINA MORAES JOST, matrícula 88270, endereço eletrônico depro@saoleopoldo.rs.gov.br para que na função de Fiscais do contrato, acompanhem a execução dos serviços, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F6D71239

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 05/2011,
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL LEOPOLDENSE-COLEO, CNPJ 10.963.280/0001-97,
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supracitado, para estabelecer que, durante o período de férias do servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80.750, a servidora Inês Corrêa Dias, matrícula nº 85.312, atuará como Gestora do contrato, sendo responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, no período de 18/02/2026 a 28/02/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2B2B16BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
CONTRATADA: TORO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.357/0001-48.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para constituição do Complexo Casa da Feitoria/Museu do Imigrante, que é constituído da execução do restauro da Casa do Imigrante - que atualmente faz parte do Museu Histórico Visconde de São Leopoldo e também está na lista de imóveis tombados pelo IPHAE - e a construção de um prédio anexo com uma circulação coberta entre os dois prédios.
VALOR R$ 6.487.057,27.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – GABINETE DO PREFEITO, 02.03.04.122.0013.1190 INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE, 0000180 - Contrato BB 40/00046-X Op. créd., 4.4.90.51.00.00.00.00 2754 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DB23D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5016/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 10005/2026PROCESSO ADMINISTRATIVON.º5016/2026OBJETO: Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a licitação PE: 10010/2024 encerrou o prazo de vigência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição de seringas descartáveis para insulina, com capacidade para 50 UI, faz-se necessária em atendimento à solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda contínua das unidades de saúde para o atendimento aos pacientes insulinodependentes assistidos pela rede municipal. Ressalta-se que o referido material é insumo essencial para a execução das ações e serviços de saúde, sendo indispensável para a administração segura de insulina, contribuindo diretamente para a continuidade do tratamento, a prevenção de complicações e a preservação da saúde dos usuários do SUS. Destaca-se, ainda, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10010/2024, que é um Registro de Preços, teve seu prazo de vigência encerrado, não sendo mais possível a realização de novas requisições por meio do referido instrumento contratual. Dessa forma, torna-se imprescindível a instauração de novo processo por compra emergencial para garantir o abastecimento regular do item, evitando descontinuidade no fornecimento e eventuais prejuízos à assistência prestada à população. O presente Termo de Referência visa justificar a necessidade urgente de realizar a compra emergencial de seringas para aplicação de Insulina, em caráter excepcional e imediato. A insulina é um medicamento vital, cuja administração correta e contínua é crucial para o tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus dependentes (DM1 e, em muitos casos, DM2). A seringa é o insumo indispensável para a aplicação subcutânea e a correta dosagem deste fármaco. O estoque de Seringas para Aplicação de Insulina está esgotado(em falta) no Almoxarifado Central, resultando na interrupção imediata da distribuição para os pacientes dependentes de insulina. Devido à emergencialidade, apresentamos a fundamentação técnica e o dimensionamento do quantitativo para a aquisição de Seringas para Insulina (50UI) com agulha fixa). Ressaltamos, inicialmente, a extrema essencialidade deste insumo para a rede de saúde municipal. A seringa de insulina é o único meio que viabiliza a administração da medicação para pacientes diabéticos. Tecnicamente, a ausência deste material impossibilita a aplicação do medicamento, o que acarreta risco iminente de descompensação glicêmica severa e complicações graves à saúde dos usuários. Em cumprimento à exigência da Lei 14.133 de que o quantitativo deve ser limitado ao necessário para enfrentar a situação emergencial, o cálculo deste Termo de Referência baseia-se no consumo regular comprovado pelo sistema G-MUS entre 01/09/2025 e 30/11/2025: Consumo Trimestral: Foram dispensadas 27.269 unidades de seringas no período analisado. Média de Atendimento: O município atendeu 567 pacientes no trimestre. Ressaltamos que houve um aumento expressivo e atípico na demanda por seringas devido à alteração no perfil de dispensação. Anteriormente, o Ministério da Saúde fornecia canetas permanentes de insulina para a rede; no entanto, esses dispositivos apresentaramdiversos problemas operacionais, como quebra de peças e dificuldades no uso adequado pelos pacientes. Como as referidas canetas não estão sendo repostas pelo órgão federal, o serviço municipal precisou retornar integralmente ao fornecimento de seringas de insulina para viabilizar a aplicação do medicamento e garantir a continuidade do tratamento dos munícipes. Conforme solicitado, informamos que esta contratação possui caráter pontual e transitório. O quantitativo foi dimensionado estritamente com base no histórico de saídas da Farmácia Municipal para garantir a continuidade da assistência a esses 567 pacientes até que o novo pregão regular seja finalizado conforme ETP: 113/2025 e TR 168/2025. Certos de que os dados técnicos aqui expostos comprovam a necessidade real do insumo e o planejamento adequado ao período emergencial, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos. A falta de seringas de insulina acarreta consequências diretas e graves para a saúde dos usuários: Risco de Interrupção do Tratamento: A ausência do insumo impede fisicamente a aplicação da dose prescrita de insulina. Descontrole Glicêmico: A interrupção ou aplicação inadequada da insulina leva rapidamente ao descontrole dos níveis de glicose no sangue. Risco Imediato de Morte por Hiperglicemia: O paciente que não aplica a insulina vital por falta da seringa corre risco iminente de morte devido a complicações agudas da hiperglicemia, como a Cetoacidose Diabética (CAD) e o Estado Hiperosmolar Hiperglicêmico (EHH). Estas condições exigem intervenção médica de emergência e, sem tratamento imediato, podem ser fatais. Agravamento de Complicações Crônicas: A falta de adesão ao tratamento e o descontrole glicêmico aceleram o desenvolvimento e agravamento das complicações crônicas da Diabetes, como nefropatia, retinopatia (cegueira) e neuropatia, comprometendo a qualidade de vida do paciente a longo prazo. Impacto no Sistema Público: O aumento das internações por CAD ou EHH sobrecarrega o sistema de saúde, gerando custos muito superiores àqueles de uma aquisição emergencial de seringas. Diante do exposto, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência para viabilizar a aquisição do material, assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Por fim fundamenta-se a contratação emergencial no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria de Saúde, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa**SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ sob nº **44.100.756/0001-88**como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Orçamentos detalhados abaixo:**SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ sob nº **44.100.756/0001-88**:Apresentou proposta paraSERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64¿) POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G)**,** VALOR UNITÁRIO: **R$ 0,50 (cinquenta centavos)**e VALOR TOTAL:**R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **11.318.264/0001-04**:Apresentou proposta paraSERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64¿) POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G)**,** VALOR UNITÁRIO: **R$ 0,53 (cinquenta e três centavos)**e VALOR TOTAL:**R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**. **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **44.387.760/0001-79:** Apresentou proposta paraSERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64¿) POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G)**,** VALOR UNITÁRIO: **R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)**e VALOR TOTAL:**R$191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)**. Diante dos orçamentos apresentados a empresa**SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ sob nº **44.100.756/0001-88**restou vencedora dos **itens 1**SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64¿) POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G),atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É

dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ATENÇÃO BÁSICA – 11.01.10.301.0076.4997 – 56 3.3.90.30.00.00.00.00.**VALOR:R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:302A74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO " CASA DO IMIGRANTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5077/2026
OBJETO: O presente contratação de pessoa jurídica para a construção do Complexo Histórico Casa da Feitoria em São Leopoldo, que envolve o restauro da Casa do Imigrante e a execução de um prédio com dois pavimentos anexo à Casa da Feitoria, circulação coberta interligando os dois prédios e paisagismo do entorno**.**
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Casa do Imigrante ou Casa da Feitoria é reconhecida como importante marco da imigração alemã do Brasil. O imóvel atualmente faz parte do Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, tido como o maior acervo da Imigração Alemã do país, e também compõe a lista de bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico do Estado - IPHAE. A história da casa começa com o transferimento da Real Feitoria do Linho-Cânhamo, inicialmente estabelecida em Canguçu (Pelotas), para a margem esquerda do rio dos Sinos em 1788. A edificação, pertencente ao Governo Imperial,foi construída para abrigar os escravos que ali trabalhavam na produção de cordas. Foi desativada em 31.03.1824, no mesmo ano passa a ser utilizada como abrigo das primeiras famílias de imigrantes alemães que chegavam ao Estado, até que suas terras fossem demarcadas. Em 1941 a Feitoria foi comprada e recuperada pela prefeitura, que nela instalou a escola primária estadual Dr. João Daniel Hillebrandt.As características luso-brasileiras do prédio foram, então, alteradas, tendo sido contratado o arquiteto Theo Wiederspahn que acrescentou elementos da arquitetura germânica, como o enxaimel. A escola se localizou ali até 1976, tendo sido repassada sucessivamente ao Museu Visconde de São Leopoldo, que fez nova reforma na casa, acrescentando salas temáticas e parte de seu acervo à edificação. Em 1982 o bem foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico do Estado – IPHAE, e consta na lista de bens protegidos do RS. Porém, ao longo dos anos, foram poucas as manutenções e intervenções com o intuito de garantir a integridade do bem. Tanto que em 2019, após uma tempestade, parte do telhado e algumas paredes da casa desabaram, ocasionando a sua interdição oficial. Desde o ocorrido, a Casa do Imigrante ocupou espaço na pauta das intenções do poder público em encontrar uma maneira de restaurá-lo. Até que em 2021 foi lançado um concurso estadual chamado "Iconicidades" ,cuja iniciativa visava fazer frente ao desafio de tornar as cidades gaúchas mais inovadoras, criativas e empreendedoras, com o intuito de identificar e revitalizar arquiteturas simbólicas em todo o Rio Grande do Sul. O programa de necessidades deveria contemplar o foco na economia criativa, a revitalização e o reuso, a sustentabilidade e a acessibilidade e a integração urbana. O Município foi contemplado com a proposta do Complexo Casa da Feitoria/Museu do Imigrante, que por atender aos requisitos solicitados, foi premiado com a destinação de recursos para a entrega do projeto executivo completo elaborado pelo escritório vencedor da proposta, pronto para posterior licitação e financiamento pelo Governo Estadual. O projeto foi, de fato, realizado e submetido à todas as aprovações necessárias para a sua execução, no início de 2025. Porém, com o tempo decorrido desde o desabamento de parte do prédio, e para que o restauro pudesse ser realizado, foi solicitado pelo IPHAE a atualização do projeto de restauro da Casa do Imigrante e do orçamento. Foi feito contato com os profissionais do escritório vencedor do concurso, que recusaram o trabalho, indicando o contato de escritório com a qualificação necessária para o bom desempenho dos serviços. Com o intuito de dar continuidade ao projeto, foi contratada a empresa Studio1 arquitetura, que possui vasta experiência em restauro de bens de interesse histórico no RS, que atualizou o projeto de restauro do bem tombado e o orçamento, para a licitação do Complexo Casa Feitoria/ Museu do Imigrante. Porém, para a execução dos serviços, deve ser garantida a qualificação da empresa a ser contratada, que deve comprovar experiência na execução em restauro de bens tombados e também na construção de obras como a proposta com o diferencial do edifício anexo, que vai além da proposição de sistemas de proteção solar, com módulos tramados com cordas, remetendo à produção do cânhamo no local, à inúmeros outros, os quais requerem experiência em execução de obras com as especificidades requeridas
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha do TORO ENGENHARIA, a qual apresenta vasta experiência em obras de restauro de várias dimensões e importância, e expressiva atuação em diversas áreas, com mais de 200 obras entregues em 17 anos de existência. A empresa atua com os seguintes focos e serviços: reformas e construções, com atuação em obras residenciais, comerciais e prediais com ênfase em atenção aos detalhes, qualidade e prazo;projetos de engenharia: planejamento, desenvolvimento e execução de obras; obras de especialidade: experiência em restauro e reforma de prédios de patrimônio histórico; segurança estrutural:instalação de sistemas de segurança, como linha de vida em prédios históricos, e;infraestrutura: planejamento e execução de obras públicas.
A TORO ENGENHARIA reúne as condições técnicas diferenciadas e especializadas, que a qualifica para a realização de tal objeto, tendo como representante legal da empresa, o Engenheiro Matheus Waschow Minatto, que conta com vasto currículo, com comprovação de responsabilidade técnica em inúmeras obras novas, reformas e ampliações. A Toro Engenharia, atualmente, está participando da execução de obras de patrimônio tombados, como a Recuperação dos prédios existentes no Complexo do Museu do Cavão, compreendendo intervenções de recuperação e conservação das edificações que compõem o conjunto histórico-cultural, a restauração dos pisos e esquadrias do prédio pavilhão e o cercamento do Parque do Museu Estadual do Carvão, o qual integra o Complexo do Museu do Carvão, localizado no município Arroio dos Ratos/RS e a Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves, com execuções de recuperação de edificação pública, incluindo intervenções em patrimônio tombado, com a recuperação da cobertura, fachada e elementos internos, incluindo a reforma das instalações elétricas, cuja edificação encontra-se no município de Passo Fundo/RS. Cabe ressaltar que, no portfolio da empresa, existem obras dos mais variados tipos e relevâncias, em andamento e finalizadas, que servem como constatação dos serviços realizados.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:
A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a licitação como regra geral para contratações públicas, admitindo exceções previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021, que disciplina o regime jurídico das contratações públicas, prevê em seu art. 74 as hipóteses de inexigibilidade, dentre as quais se destaca a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando comprovada a notória especialização e constatada a inviabilidade de competição.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico "

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – GABINETE DO PREFEITO, 02.03.04.122.0013.1190 INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE, 0000180 - Contrato BB 40/00046-X Op. créd.,4.4.90.51.00.00.00.00 2754 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: O preço total da contratação é de **R$ 6.487.057,27** (seis milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "g" da Lei Federal n° 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4D191F92

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3024/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3024/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATADO: HIGRA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº: 04.124.390/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de motobombas da marca HIGRA, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de **08/03/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:46BC6398

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 –** Menor Preço Item a Item **– OBJETO**: *Compra de um (1x) acoplamento para as motobombas da elevatória da Campina que bombeiam água tratada para o reservatório da Scharlau.* **FORNECEDORES:** SUDAMERICA INDUSTRIAL LTDA. **CNPJ N°:** 15.571.424/0001-83.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:C006D97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 003/2026 que tem por OBJETO – Capeamento asfáltico em Ruas do Município. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de março de 2026 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7B0EED74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e show musical, tendo como atração a dupla "Lara e Bianca", para evento de abertura da semana de aniversário de emancipação político administrativa, alusivo ao centenário de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa **HONEIDY BRASIL DALLA PORTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.755.911/0001-48**, com sede à Rua Demetrio Ribeiro, nº 173, Bairro Duque de Caxias, CEP: 97.070-270, na cidade de Santa Maria, RS. **A contratada receberá o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais) referente aos serviços prestados.** Os serviços serão prestados na data de 14 (quatorze) de março de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 09 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E7E0314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra e materiais para reformas na unidade CEO/POLICLÍNICAS.** Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:59CCB1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de Preços, para a contratação de segurança desarmada para os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.** Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:42112E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 400.642,00 (QUATROCENTOS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 400.642,00 (Quatrocentos Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
44905200000000:1500(213) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.000,00
0601.12.365.0003.2066 - Atendimento Educacional e Pedagógico à Primeira Infância
33903000000000:1500(337) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31909400000000:1500(443) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 12.000,00
0701.25.752.0036.2049 - Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública
33903000000000:2503(903) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 64.185,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0019.2062 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
44905100000000:2632(905) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 297.456,91
0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33903000000000:2660(904) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 503/1075 - Transferência União - Calamidade Pública Enchentes ... R$ 64.185,09
Superávit Financeiro ... Fonte 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ... R$ 297.456,91
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1016 - EMENDA INDIVIDUAL-Custeio ... R$ 7.000,00
Redução de Verbas

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901100000000:1500 (198) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 12.000,00
0601.12.365.0003.2066 - Atendimento Educacional e Pedagógico à Primeira Infância
33903900000000:1500 (340) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:EE791657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2025 - TERMO ADITIVO 058/2026 –
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Reajuste de preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: E. AMES& CIA LTDA
Valor: mediante aumento de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) no valor Diesel S500, ficando o valor de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para o valor de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), e aumento de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) no valor do Diesel S10, ficando do valor de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos).Sendo a vigência a partir do dia 10 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6CE7995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso III, *a* e *b*, RATIFICA a Dispensa de Licitação para Registro de Preços n.º 013/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e modernização da iluminação pública do Município, incluindo vias públicas, parques municipais, pontos turísticos e demais espaços públicos, na forma do Termo de Referência.
CONTRATADA: EFALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.722.026/0001-71, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, n.º 556, Centro, CEP 99.220-000, no município de Dois Lajeados/RS.
VALOR TOTAL: R$ 102.384,00 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 09 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:ABDDD558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, COMUNICA aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 30 de março de 2026, as 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 09 de março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5D471EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 005/2026 - Processo Adm: 40965/2025 Objeto:** Locação de Pavilhão Comercial para a DIRETORIA DE. TECNOLOGIA. (DMTEC). **Empresa:** MARIA LOECI LIMAS DEVIT CPF: 236.042.200-68 **Valor Mensal** - R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:10CEF726

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 006/2026 - Processo Adm: 40982/2025 Objeto:** Locação de Pavilhão Comercial para a Diretoria de Manutenção de Prédios Escolares (DMPE). **Empresa:** MARIA LOECI LIMAS DEVIT CPF: 236.042.200-68 **Valor total** - R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:739D8A98

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 90/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 90/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 34374/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 90/2025 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis). Empresas vencedoras: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 90.341.561/0001-47, para os itens 01, 02, 03, 04, 19 e 34, perfazendo um valor total de R$ 336.928,68 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ: 89.150.726/0001-14, para os itens 15, 16 e 31, perfazendo um valor total de R$ 222.648,00 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, CNPJ: 14.169.702/0001-08, para o item 45, perfazendo um valor total de R$ 67.980,00 (Sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais).FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83, para os itens 05, 10, 12, 17, 22, 25, 26, 32, 35, 36, 37 e 42, perfazendo um valor total de R$ 600.137,85 (Seiscentos mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).KIRCH SILVA LTDA, CNPJ: 14.344.746/0001-27, para os itens 08, 13, 40, 41, 44 e 47, perfazendo um valor total de R$ 539.207,25 (Quinhentos e trinta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, para os itens 06, 07, 09, 18, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 38, 39, 43, e 46, perfazendo um valor total de R$ 1.165.727,40 (Hum milhão cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.381.269/0001-66, para os itens 27 e 28, perfazendo um valor total de R$ 56.658,30 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).ITENS 11 e 14 FRACASSADOS
Sapucaia do Sul, 09 de março de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EFA41A66

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 299702 – PERP 190/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e derivados) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: P B DA SILVA MARQUES (37722653000194) R$ 14.284,80.
PROCESSO 300376 – PERP 193/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R$ 62.134,44; CEI-COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (40175705/0001-64) R$ 2.280,00; CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (37541551000172) R$ 2.340,00; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26.729.755/0001-15) R$ 95.400,00; NEUROSOFT DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (08.172.474/0001-22) R$ 5.520,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 9.672,00.
PROCESSO 300300 – PERP 195/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Fios cirúrgicos) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 56.052,00. Fornecedor: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME (10807173000170) R$ 15.461,28.
PROCESSO 303442 – PE 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço oftalmológico, com a disponibilização de consultas pré e pós-operatórios, serviços médicos, ambiente cirúrgico, material médico hospitalar, equipamentos médicos e anestesia para realização de cirurgias de catarata aos usuários egressos do atendimento no Centro de Especialidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SÃO PIETRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (33891382000140) R$ 600.000,00.
PROCESSO 309885 – INEX 003/2026 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-profissional especializada para instruir e subsidiar o processo documental a ser submetido ao órgão público federal. Fornecedor: REDE - GITESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (44898618000196), os honorários corresponderão a 20% sobre o valor bruto recuperado.
PROCESSO 310160 – INEX 004/2026 – Objeto: Contratação e prestação de serviços de análise e identificação de oportunidades tributárias previdenciárias na folha de pagamento da FHGV, com a Realização de Relatório Técnico e conclusão sobre a viabilidade de levantamento de créditos tributários a serem identificados como pagamentos indevidos ou a maior de tributos. Fornecedor: AG CAPITAL TAXTECH LTDA (12538254000147) R$ 0,00.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:C13448A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.323, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.264, de 10 de outubro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I- ...
...
f) Suplente: Jean Limas (mandato até 2027).".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 05 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DF23D452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.324, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Gestor da Estação Cidadania-Cultura – CEU das Artes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho Gestor da Estação Cidadania-Cultura – CEU das Artes, os conselheiros conforme abaixo segue:
I- Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Neiron Rodrigues Marques;
Suplente: Gislaine Haeisser Neves.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:
Titular: Juliane dos Santos Pinheiro;
Suplente: Prisila Boschi Bol.
c) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Carlos Alberto Fortuna;
Suplente: Diego de Oliveira Moraes.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Gabriela da Rosa Linhares Ávila;
Suplente: Carla Patrícia da Silveira.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonio Carlos de Barros Vieira;
Suplente: Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos.
f) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito / Guarda Municipal:
Titular: Anderson Avila;
Suplente: Mauro Quequeto.
g) Representantes da EMEF Getúlio Vargas:
Titular: Valéria Gonçalves Heiden;
Suplente: Jocimara Lima Dorneles de Souza.
h) Representantes da EMEF Tiradentes:
Titular: Maria José Menezes Karkow;
Suplente: Samira Vasconcelos Pinto.
II – Representantes da Comunidade:
a) Titular: Lenir Flores da Silva;
Suplente: Thamyres Perugorria Andrade.
b) Titular: Claiton da Silva Flores;
Suplente: Denise Carlesso Ribeiro.
c) Titular: Elias Toio dos Santos;
Suplente: Marcelo da Silva Olivo.
d) Titular: Eleni Pires Ferreira;
Suplente: Monique de Carvalho Morais.
e) Titular: Bento de Souza;
Suplente: Edson da Silva Machado.
f) Titular: José Oli Henquer;
Suplente: Alessandra Duarte da Silva.
g) Titular: Jailson Belíssimo;
Suplente: Marcio Odilo da Silva Borges.
h) Titular: Fabio Evangelista;

Suplente: Miguel Oliveira Santos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 05 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BFE771A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 036/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 010/2026, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 entre as datas de ***11 de março de 2026 à 13 de março de 2026*** para a ***Aquisição de 01 (um) Nobreak Senoidal 6kVA, on-line de dupla conversão, com banco interno de 16 baterias, destinado à proteção de equipamentos e sistemas críticos contra quedas de energia, oscilações e surtos elétricos para atendimento às demandas da Administração Municipal de Sarandi/RS.*** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 10 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CB3E5C46

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 035/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO – N° 002/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de ***12 de março de 2026 à 12 de março de 2027***, cujo objeto é o ***Chamamento Público para fins de Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de divulgação institucional, compreendendo jornais impressos, revistas, portais de internet, emissoras de rádio, carro de som e outros meios de comunicação para o Município de Sarandi/RS.*** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 10 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A0992F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 25/03/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 06/2026, Contratação de empresa especializada para execução de obra global do playground, pet park e fechamento de quadra, na parte externa do Ginásio Municipal de esportes Luiz Julio Gemelli. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:70416E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 838/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de prestação de serviço para troca de piso entre outros reparos na EMEF João Batista Mocelin, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**
Tapera, em 09 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:349F0395

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 837/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, lubrificantes e contratação de prestação de serviço para manutenção de diversas máquinas do Setor de Infra estrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA.**
Tapera, em 09 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5998E5AE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 844/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de material e pagamento de mão de obra para reparo em diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **DANIEL H CAMPEOL.**

Tapera, em 09 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FECF26D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 010/2026

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos:

• **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026,** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências".

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: http://www.youtube.com/@camarataquara

Data: 17 de março de 2026 (terça-feira)
Horário: 17h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido (um projeto por vez);
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 11/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projetos em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhadoao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 09 de março de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:AD96166D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO Nº: 2026/1377
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 23 de março 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição de um caminhão equipado com caçamba basculante com capacidade a partir de 6m³, tração 4x2, com potência a partir de 260CV, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202520980001, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 09 de marco de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:359D3B15

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

Processo n° 1790/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística da Banda Macega Show para compor a programação musical do Taquara Fest com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais** e com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021.**Taquara,09 de marçode 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:566A6CC4

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1169

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1169, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 13/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:C2C75F2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1186

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1186

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1186, para aquisição deaquisição de MATERIAIS para manutenção dos veículos pertencentes à Secreta de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 13/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:7889E169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE ENSINO LÚDICO PEDAGÓGICO, VOLTADO À SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS-MATAV

EDITAL DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto, representada neste ato pela Comissão de Licitação, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, torna público que iniciará o **credenciamento de pessoa jurídica para a execução de projeto na área de ensino lúdico pedagógico, voltado à sensibilização e interação social de crianças, jovens e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
O Credenciamento ficará aberto, em 2026, pelo período de 09/03/2026 a 20/03/2026.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital de **credenciamento de pessoa jurídica para a execução de projeto na área de ensino lúdico pedagógico, voltado à sensibilização e interação social de crianças, jovens e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV**, conforme estabelecido neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
2.1.1. O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro - Tavares/RS ou solicitado por e-mail: comissaodepregaotavares@gmail.com.
2.2. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações, no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:
3.2.1 - Estiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
3.2.2 - Estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.
3.3. A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
4.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
4.4.1. Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
4.4.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;
4.4.3. A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
4.4.4. A Comissão Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.
4.4.5. Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, em: https://www.tavares.rs.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **Rua Abílio Vieira Paiva nº 228,** Prefeitura Municipal de Tavares;
5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e CNPJ. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:
5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 09/03/2026 a 20/03/2026.
5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o **requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I**I e a documentação exigida.
A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:
) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;
6.2 As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.
Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.
Requisitos para Credenciamento do Oficineiro:

Oficina	Requisitos
Lúdico Pedagógico	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para execução da oficina.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S):
Recebida a documentação, a Comissão de Contratação se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **23/03/2026 às 14 horas**, para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem, dentro do seu prazo de validade.
Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por e-mail conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.
7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:
a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;
b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:
Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos;
Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos;
Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos.
c) Pós-Graduação - 01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contarão pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contarão pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
f) Pós-Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
g) Sorteio em Moeda.

8 DO RECURSO
8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
8.4. Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
9.1. Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo II**, a celebrar

o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo IV** deste Edital.
9.2. A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornece ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços prestados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
Entregar o local cedido em condições para uso, sem que o prestador tenha custos com obras e/ou adequações, a não ser as que achar necessárias de acordo com seu gosto pessoal.
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:
Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.
Não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
Responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 DO PRAZO
O Credenciamento ficará aberto de **09/03/2026 à 20/03/2026** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no 13.2 Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
13.3. Não serão aceitos consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
13.4. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de Credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
13.5. Somente a Comissão de Contratação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.
13.6. A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
13.7. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
13.8. É vedado ao cessionário subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.
13.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
13.10. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I..... Planilhas de descrição e valor do(s) serviço(s);
ANEXO II..... Modelo de requerimento de credenciamento;
ANEXO III..... Declaração de habilitação e idoneidade;
ANEXO IV..... Declaração de que não emprega menor;
ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento.

Tavares/RS, 06 de março de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal de Tavares

ANEXO I
PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DO(S) SERVIÇO(S)

Edital: 001/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a execução de projeto na área de ensino lúdico pedagógico, voltado à sensibilização e interação social de crianças, jovens e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV.

Oficina e Atribuições:

OFICINA	CARGA H. MINÍMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
Lúdico Pedagócio	24h semanais	72h mensais	R$30,00

OFICINA	EMENTA	DURAÇÃO
Lúdico Pedagógico	**Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas** voltadas à promoção da aprendizagem, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças, jovens e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV. **Realizar práticas educativas** por meio de jogos, dinâmicas, atividades recreativas, expressivas e colaborativas, estimulando a participação ativa dos usuários. **Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais**, como criatividade, autonomia, respeito às regras e trabalho em grupo. **Contribuir para a inclusão social**, fortalecimento da autoestima e melhoria da convivência comunitária entre os participantes das atividades.	Março 2026 á Dezembro de 2026.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR AS OFICINAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA	

..... de,..... de 2026.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

Eu, (NOME), (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº..... DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:
Recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento n° / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
Não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;

Está em situação regular para o exercício da profissão;

Não é servidor do Município de Tavares-RS;

Não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura: CNPJ:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,
da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de..... de 2026.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº -----/-------

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tavares e a .

A Prefeitura Municipal de Tavares/RS, entidade de direito público com sede à Avenida Abílio Vieira Paiva, nº 228, Bairro Centro nesta cidade de Tavares- CEP: 96290-000, inscrita no CNPJ nº 88.427.018/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Ferreira de Lemos,** portador da Cédula de Identidade nº 3041843421 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 551.010.380-91, doravante denominado **CREDENCIANTE** e a , pessoa jurídica com sede na , nº xxx, inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo(a) senhor(a) , portadora da Cédula de Identidade nº SSP/RS, inscrita no CPF: sob nº , doravante denominada **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, ajustam entre si o presente "Termo de Cessão de Uso", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto a prestação de serviço voltado à execução de projeto na área de ensino lúdico pedagógico, voltado à sensibilização e interação social de crianças, jovens e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

2. DA EXECUÇÃO
O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS-MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
– **CREDENCIANTE:**
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários à sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais,

previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de X meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES
Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO
7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

10. DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO
11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS _____ de_____ de_____.

CREDENCIANTE _____

CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:E8E316C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO CP Nº 004/2026 - CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 004/2026

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA** o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
Deivid Machado De Souza 16º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 09 DE MARÇO DE 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:6BD9A427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.388 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA O SERVIDOR DEIVID MACHADO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.388 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR DEIVID MACHADO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **DEIVID MACHADO DE SOUZA,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 09 dias do mês de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:88A0A81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Secretaria de Administraçãoe Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953de 19de dezembro de 2025, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 33/2026, Pregão Presencial nº 06/2026.

DATA: 20/03/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de lavagem e lubrificação para frota do município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS 09de março de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:660C0413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MARCILIO DE JESUS BARBOSA DA SILVA – ME.
CNPJ/CPF: 57.081.391/0001-33.
Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO (TINTAS PARA IMPRESSORAS, PILHAS E BALÕES), NÃO CONTEMPLADOS EM ATAS VIGENTES, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:266AAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Homologação do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo nº 321/2026;
CONSIDERANDOo contido no LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, anexo, elaborado pela empresa CISEG – Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, tendo como avaliadora responsável a Engenheira de Segurança do Trabalho, Sra. Carla Freitas dos Santos, CREA-RS 123.196-D;
CONSIDERANDOo relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação do cargo e atividade desenvolvida, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;
DECRETA

Art. 1º- Fica Homologado o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, anexo, elaborado pela empresa CISEG – Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.
Art. 2º- A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados no referido Laudo.
Art. 3º- O Departamento Pessoal do Município providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico a que se refere o artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CB99C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Videband Industria e Comercio de Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 03.574.465/0001-44
Objeto: Compra de bandeiras para uso no centro administrativo da prefeitura municipal de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4FEC9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 59 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	RICHARDGERMANODONASCIMENTO	600.XXX.XXX-86	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:10B14E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 60 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026,**CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	75
10º	TALITA TEIXEIRA FAGUNDES ROCHA	025.XXX.XXX-11	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:335F92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 61 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 61 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	GABRIELLE ALIARDI DA SILVA	043.XXX.XXX-30	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:602A9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 62 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
40º	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	68

PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA (PSS 393/2025 – 2ª CHAMADAS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES	411.XXX.XXX-91	23

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	VITHÓRIA JACOBY EBERHARDT NEGRINI	043.XXX.XXX-12	7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1E15BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 50, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 50, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

"ADVERTE a servidora Giseli Valim de Oliveira, professora, da Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 131 e 141, da Lei 855/2000, e considerando o que consta nos autos do processo nº 6265/2024;
RESOLVE:
ADVERTIR, a servidora Giseli Valim de Oliveira, professora, matrículas nº 809225 e nº 801470, da Secretaria Municipal de Educação, referentes aos fatos apurados no Processo de Sindicância Administrativa, referido acima, e com base no Artigos 131 e 141, Lei 855/2000, ainda a servidora deverá fazer uma retratação formal, de maneira escrita, ao aluno em questão, devendo ser entregue aos responsáveis legais do menor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Ciente em _____

Assinatura _____

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0D0E7F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 29/2026
PROCESSO Nº 15151/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 29/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de tamponamento de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, distrito Estância Velha, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 10/03/2026 a 12/03/2026.
Data da abertura das propostas: 13 de março de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 29/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DF7DB25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **49.303.948 ADRIANA NUNES DE VASCONCELLOS.,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.308.948/0001-06.** Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de coroas de luxo destinadas a corte da Festa Nacional do Peixe de Tramandaí, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 7887/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F7ACD7BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **B2G INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.059.559/0001-30.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 12204/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela titular da Secretaria de Políticas Públicas Para as Mulheres de Tramandaí.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9677C724

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: L.S. MACHADO SOUZA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 12.394.528/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento das funcionalidades para implementação de um aplicativo e demais módulos necessários para recadastramento imobiliário a fim de realizar atualização cadastral municipal, envolvendo prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais, no desenvolvimento, suporte e manutenção para Software Público de Gestão Municipal e-Cidade. **Valor total: R$ 999.984,00** (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Prazo:** A vigência do Contrato será determinado, até 24 de setembro de 2026. **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 099/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:13711F2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 49.755.627/0001-41. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show nacional com a dupla ALAN & ALADIM no dia 28 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe. **Valor: R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, com vigência até dia 20 de julho de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:756EA955

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 nº 03 - Contratada: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 126/2026 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C325A517

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 - Contratada: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 34/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26535027

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026.
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 10158/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 25/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023; contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de imagem atualizada, de altíssima resolução espacial, georreferenciada e ortorretificada, destinada a manutenção e atualização do Sistema de Informações Geográficas - SIG e do cadastro imobiliário do município de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 05/03/2026 a 10/03/2026.
Data da abertura das propostas: 11 de março de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 25/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).
*** ONDE LÊ-SE:**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 05/03/2026 a 10/03/2026.
Data da abertura das propostas: 11 de março de 2026, às 10 h.
LEIA-SE:
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 05/03/2026 a **12/03/2026**
Data da abertura das propostas: **13 de março de 2026, às 11 h**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1D936216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.450/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 884, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VIII do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 884, de 2009,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o funcionamento em tempo integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, com a finalidade de atendimento aos alunos que frequentam o ensino municipal regular, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 2009, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º O atendimento integral compreende a ocupação do aluno durante todo o período compreendido entre às 7 horas e 30 minutos e às 16 horas e 30 minutos.

Art. 3º Será facultada a permanência dos filhos com os pais ou responsáveis, em turno inverso, que não acarrete prejuízo na frequência das disciplinas obrigatórias e das aulas de reforço.

Art. 4º Ficam estabelecidos os critérios e os turnos da semana cuja frequência será facultativa, para os fins do disposto no art. 3º, conforme a Grade Curricular constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos dias da semana indicados nos Anexos deste Decreto, que se encontram assinalados em branco, não haverá o turno inverso.

§ 2ºA frequência facultativa será formalizada através de termo próprio elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, firmado pela direção da escola e pelos pais ou responsáveis pelo aluno.

Art. 5º O Anexo I, que dispõe sobre a Grade Curricular, integra o presente Decreto como se nele estivesse transcrito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em Exercício, No Cargo Deprefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:122B019E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 Termo de Credenciamento 01/2024. **Credenciado**: **SRT Caminho da Lagoa**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de fevereiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C648A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. **Credenciado: Pinho Comercial de veículos LTDA**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em (5) meses, a contar da data de 28 de fevereiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B4D7F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. **Credenciado:** Luana Schardosim Evaldt Teixeira. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de fevereiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D8CDD39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO SAMURAI DE TRÊS COROAS**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através das emendas impositivas dos vereadores Alessandro Ludiere Faiz, Aline Flor de Oliveira Trentini, Denise da Costa Bittencurt, Egon Land, Jorge Tamir Azevedo Ramos, Lucas de Freitas Pereira, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, que será destinado para a aquisição de material para treino, aquisição de tatame e custos dos atletas para participação em campeonatos, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:3793C66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será integralmente direcionado à organização do Baile das Soberanas de Três Coroas no dia 06 de março de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:53476756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para a prestação de serviços de horas máquina de trator, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 11 de março de 2026**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.

Trindade do Sul/RS, 09 de março de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:C95EA4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2026, Dispensa de Licitação nº 017/2026, autorizo a contratação de empresa visando o fornecimento e transporte de insumos para pavimentação asfáltica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresas Contratadas:
Empresa 1. **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.257.945/0002-80, sediada na Rod. RS 500, s/n, Prédio, Linha Cescon, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000;
Empresa 2. **FORPASSO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.889/0001-95, sediada na Rua Paulo Dall Óglio, 1031, Sala 02, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

Valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), sendo:
Empresa 1. **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA** – R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Empresa 2. **FORPASSO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Trindade do Sul/RS, 09 de março de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:647EDDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROC 086/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TRIUNFO RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C1E9A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PROC 080/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GEOLOGIA.

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi RETIFICADO. Tendo em vista as alterações sofridas a data para recebimento das propostas e habilitação passa para o dia 24 de março de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:166B91AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROC 085/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FAPETRI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E5DFAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROC 088/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOMBADA ECOLÓGICA TIPO B PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIARIA E SEGURANÇA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:04DE5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROC 084/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA.

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo telefone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:1EF60B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.848/2025
Processo Administrativo nº 2/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 2/2026
Validade: 02/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026**, a empresa **SUL PRIME LUB LTDA**, inscrita no CNPJ 48.994.988/0001-88, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Tbr	Óleo Lubrificante pra motor diesel SAE 40 (tambor 2001)	2.297,75	9.191,00
3	30	Tbr	Óleo hidráulico ISO 68 para pressão superior a 1.000 PSI categoria HLP DIN 51524, tambor 200 Lt.	2.259,30	67.779,00
4	2	Tbr	Óleo para caixa de cambio que atende as especificações API GL/4 SAE 80w MB 235.1,200Lt	2.615,00	5.230,00
1	10	Tbr	Graxa para rolamento, a base de sabão de lítio NLGI/2 com aditivo de estrema pressão 170kg	2.100,00	21.000,00
6	3	Tbr	Óleo para diferencial que atende especificações APICG/5 SAE 140 200Lt	3.819,49	11.458,47
7	15	Tbr	Óleo lubrificante para motores diesel turbo, APICG/4 SAE 15w 40mg 228.1,200Lt	2.439,26	36.588,90
8	3	Tbr	Óleo para diferencial que atenda as especificações API GL/5 SAE 90,200Lt	3.222,22	9.666,66
9	4	Tbr	Óleo lubrificante multifuncional para uso em sistema de transmissão, sistema hidráulico e freio úmido de tratores que atenda as especificações MF 1135, J20C, FNHN2C134D, 200Lt	2.638,89	10.555,56
10	5	Tbr	Óleo para transmissão automatica ATF DEXROMII Alisson C4 MB 236.2,200Lt	2.311,10	11.555,50
11	10	Tbr	Óleo para motores a gasolina que atenda as especificações de 100% sintéticas, SAE 5W40, VW 502.00.505.00, MBR 229.1,200Lt	6.216,96	62.169,60
13	10	Tbr	óleo lubrificante OW-20 DEXOS, Tambor 200L.	3.619,90	36.199,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 9 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDE45C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 87/2026
Inexigibilidade Nº: 016/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o número 14.767.899/0001-87, com fulcro no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21. A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente. Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:076F46F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato 103/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo de 23 km (vinte e três quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 28 F, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) e na alteração do itinerário, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 807/2026 e do Parecer nº 5-808/2026. O termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:12B7B572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato 105/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo de 14 km (quatorze quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 54 N, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R$ 10.785,60 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme solicitação da Secretaria Gestora, formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 808/2026 e do Parecer nº 7-808/2026. O termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:32C5C70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025
Pregão Eletrônico nº 73/2025
Contrato 177/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo de 11 km (onze quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 71 M, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R$ 11.924,00 (onze mil e novecentos e vinte e quatro reais) e na alteração do itinerário, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora, formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 914/2026 e do Parecer nº 5-914/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:37377537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7698 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor Carlos Tadeu da Silva Silva, que prestou relevantes serviços ao Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Tadeu da Silva Silva, vigilante, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C40B5BAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

EDITAL Nº 03/2026
09 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Ficam acrescidos os itens 2.2 e 2.2.1, com a seguinte redação:

2.2 Menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer ao local de inscrição acompanhados de seus responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, nos termos da legislação vigente, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Fica acrescido o item 5.1.3, com a seguinte redação:

5.1.3 Dentro de cada grupo prioritário será assegurada preferência às mulheres, sempre que houver número de inscritas superior ao número de vagas disponíveis.

3. ALTERAÇÃO NO ITEM 6 – DAS VAGAS

Os itens 6.1.1 e 6.1.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1 Curso de Operação e Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas, com carga horária de 80 (oitenta) horas, a ser realizado no Município de Tupanciretã/RS, em local a ser informado oportunamente aos candidatos selecionados, nos seguintes dias e horários:

– Sexta-feira: das 17h às 22h;
– Sábados: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

– 15 (quinze) vagas, destinadas a candidatos com escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto.

6.1.2 Curso de Pilotagem e Legislação de Voo com Drone, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a ser realizado no Município de Tupanciretã/RS, em local a ser informado oportunamente aos candidatos selecionados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

– 15 (quinze) vagas, destinadas a candidatos com escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital nº 02/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CCB678C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33105/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 33.093 de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) MURILO OLIVEIRA DE ANDRADE para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS aprovado (a) em 3° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 015/2025 de 07.04.2025, em razão do candidato não comparecer para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional no prazo legal.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1BECA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33106/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de março de 2026 para o cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS o(a) senhor(a) CIRO RODRIGUES DE BRITO, aprovado(a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 015/2025, de 07.04.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E30D83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33110/2026 - NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNIICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 09 de março de 2026, a Servidora Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, para o cargo de Secretária do Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EFF0349D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33116/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ERNANDE RAMOS LIMA, Pedreiro, matrícula nº 391-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E9BA45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33107/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUCIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO DUTRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1491-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de março de 2026 a 17 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E052B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33108/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1396-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:647E4530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33109/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FLAVIO ANTONIO WINCH, Vigilante, matrícula nº 1301-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:704164EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33111/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de féria(o) servidor(a) ROSSANA GULARTE RIBAS, Professor de Educação Especial, matrícula nº 1672-1, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB19A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33112/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SERGIO LUIS LIMA DA COSTA, Pedreiro, matrícula nº 1364-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1FD56C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33113/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROMIRTE COSTA DA SILVA, Mecânico, matrícula nº 2061-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05D51FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33114/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, Mecânico, matrícula nº 1090-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:83696B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33115/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO RITTER, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1505-9 referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD1674C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33117/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LUARA DA ROSA VILAGRAN, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3190-9, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9DBAB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33118/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) NILTON TEIXEIRA SOARES, Operário, matrícula nº 1517-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0B2583FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33119/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE LEONOR MACHADO DA SILVA, Chefe de Divisão, matrícula nº 7322-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:991A0278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33120/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OSVALDIR SOARES LEITE, Chefe de Serviço, matrícula nº 7312-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02C9FA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal da Administração conforme descrição nos anexos do Edital. Os recursos para cobertura dos gastos da presente aquisição são oriundos de Transferência Especial do Deputado Federal MAURÍCIO MARCON, através da Emenda Parlamentar nº 202544280004, Plano de Ação: 09032025-085197/2025. Abertura dia 24/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:EC60CB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2026

EDITAL Nº 061/2026

CONVOCAÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026 E REVOGAÇÃO DO EDITAL 059/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E AGENTE OPERÁRIO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **10 e 11 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Gisele Alves de Oliveira	9°

II – Agente Operário

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Marli Machado	1°
Gilnei Vogel	2°

Fica revogado o Edital 059/2026, datado de 06 de março de 2026 e publicado na mesma data.

Tuparendi-RS, 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:30026A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2026

EDITAL Nº 062/2026

DIVULGA A TERCEIRA LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DO EDITAL N° 025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Chamamento nomeada pela Portaria nº 198/2026, e em conformidade com o Edital nº 025/2026, TORNA PÚBLICA a **TERCEIRA LISTA CLASSIFICATÓRIA** dos professores do quadro efetivo inscritos para cumprimento de regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme segue:

1.DOS CLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Rita de Cássia Ludtke	*1°*

2. DOS RECURSOS

2.1. Nos termos do item 6 do Edital nº 025/2026, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital.
2.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma online, através do endereço eletrônico:
https://portalcidadaotuparendi.gespamweb.com.br:9004/processo-digital/3800
2.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 025/2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Edital nº 025/2026.

Tuparendi-RS, 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:09E7CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, às 8h e 30min do dia 24 de março de 2026**, que visa a aquisição contratação de serviços de recapagens de pneus para veículos da frota do município, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50456-preg

Tuparendi, 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:68009E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, às 8h e 30min do dia 26 de março de 2026**, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50473-pregao-ele

Tuparendi, 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:5BA9D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO16/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023, Contratação de 01 (um) DDR E-1 – Digitronco – com 50 ramais com ligações ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora em todo o território nacional com menu interativo.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **Tarifa Zero Telecom Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.304/0001-65, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 545, centro, no município de Santa Rosa (RS), endereço eletrônico: leonardo@tarifazeroconsultoria.com.br , neste ato representada por Leonardo La Bella Silva, inscrito no CPF sob nº 010.562.720-82, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando vigente **até 07 de fevereiro de 2027.**

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI TARIFA ZERO TELECOM LTDA
Vice-Prefeito Municipal, Contratada no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7A5CDFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 05 e 07.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Moraes Transporte & Turismo LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74 com sede na Rua General Osório, n° 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, e-mail moraistranstur@gmail.com , representado por seu sócio proprietário ALAN JOEL MORAES, CPF 038.681.710-37 adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 14 KM diário ao Contrato Administrativo nº 05/2025, LINHA 05, empresa Moraes Transporte & Tu drismo LTDA CNPJ: 04.878.365/0001-74. Tal aditivo se faz necessário devido o retorno dos alunos que estudam

em turno integral na Escola Estadual Yeté. Preço mantem-se R$ 9,87/KM rodado.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

MORAES TRANSPORTE & TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:18E1B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Maristela Schultz Strauss,** brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 493.213.070-87, e portadora da RG 6027431185, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Apt. 302, Bairro Fátima, em Antônio Prado/RS, adiante denominada de **LOCADORA**, de acordo com a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026. O objeto da presente contratação é a locação de sala comercial para a sede do Conselho Tutelar. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos serviços que trata o presente contrato, a importância de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** pagos mensalmente em parcelas de R$ 1.300,00. (R$1.300,00 X 12 MESES = R$15.600,00).

Tuparendi (RS), 04 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:8A1668DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Maria Ordalina Alves,** inscrita no CPF:015.536.990-33, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa Buricá, nº276, BairroCruzeiro, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexoII, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberáa quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos)por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dosserviços.

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4F0BE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Lidiane Motta Ferreira** inscrita no CPF: 013.619.110-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Terra, nº40, Bairro Central no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:434D1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Lovani Beatriz Knirsch Maciel,** inscrita no CPF: 000.346.340-02, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua De Conti, nº410, Vila São Roque, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:50D06767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 040/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **IVANTRÍLIO FREITAS MOREIRA** – CPF 034.944.730-64.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **09 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
Vale Verde, 09 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2EFA8B76

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor de Matemática

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9AA77DC0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 001/2026

c) Objetivo: O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer alimentação almoço tipo marmita, incluso refrigerante e água, todos os dias da semana, para atender demandas de servidores que estejam a serviço no interior na cidade de Vale Verde/RS.

d) Fornecedores:
SIMONE MARIA LEHMEN - ME
CNPJ n° 02.522.366/0001-56

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FF2E227D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Minitratores Agrícolas, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 24/03/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CC0F53EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa **ARTHUR LINO MACHADO SOBRINHO** (CNPJ 93.652.550/0001-76) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/3151 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 005/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 09/03/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:5A0A5A8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 09/05/2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no §1º da Cláusula Segunda do Contrato. Assinatura: 09/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFB5C391

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 14/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa TQO2E41, Frota 431, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Credor: IESA VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 906,95 (novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2626/2026
CARTA CONTRATO Nº 2626/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IESA VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa TQO2E41, Frota 431, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 906,95 (novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Data: 09/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0BED21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 07.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de máquina de lavar automática 9 kg**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-07-2026-2026-462758

Xangri-Lá/RS, 09 de março de 2026

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:CBE031CB

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 08/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de luminárias tipo plafon**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-08-2026-2026-462752

Xangri-Lá/RS, 09 de março de 2026.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:26F559AC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 09/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de sacos de lixo, conforme aviso de contratação.**

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-09-2026-2026-462759

Xangri-Lá/RS, 09 de março de 2026

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:395349AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de março de 2026 às 13h30min** ocorrerá CONCORRÊNCIA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ**, conforme Edital de nº 37/2026**.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.
Xangri-Lá, 09 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:3BB5C5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196070/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto éREFERENTE A SHOW DA BANDA AMANTES DO SAMBA PARA O CARNARUA 2026, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 196070/**2026**.

CREDOR: JULIO CESAR DA ROSA
ENDEREÇO: ARATIBA CAPAO DA CANOA

77463 53.621.245/0001-00

VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 09 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:97978C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198288/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DA BANDA ROCKA BRUJA PARA O EVENTO RELIQUIAS DO ASFALTO, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 198288/**2026**.

CREDOR: LUCIANO MATZEMBACKER NETO
ENDEREÇO: OSMANI VERAS CAPAO DA CANOA

78161 53.258.118/0001-80

VALOR: 5.000,00

Xangri-Lá, 09 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:02494876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 118316/2024

NOTIFICAÇÃO:

A COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, cujo teor segue em anexo, no uso de suas atribuições legais e conforme pareceres do processo administrativo nº 118316/202, NOTIFICA a empresa MARTA LUCIA NOGUEIRA, sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Londrina, 415, Veneza, Ipatinga/MG, Cep: 35164-291, inscrita no CNPJ sob o n° 03.450.395/0001-12, e-mail ipasomlicitacao@gmail.com e ipasomcentro@gmail.com, para apurar eventual irregularidade da não entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos pré estabelecidos, com alegação de que as quantidades adjudicadas são baixas para cobrir o valor do deslocamento para realizar a instalação das películas, o licitante quer esperar reunir uma quantidade expressiva para então realizar o serviço mesmo depois de notificados, em desacordo com o licitado, conforme identificado em coletas de informações e trocas de e-mails, constantes no Processo Interno 118316/2024, que se confirmada ocasiona prejuízos a Administração Pública, ação de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 14502/2024, fica a empresa NOTIFICADA para que apresente defesa ou composição, no prazo de 10 dias úteis, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022, cujo teor segue anexo. Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 118316/2024 .

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D83D75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 142184/2024

NOTIFICAÇÃO:

*O MUNICÍPIO DE Xangri-Lá, por meio da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, instituída pela Portaria nº 15.769/2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12 e §1º do Decreto Municipal nº 409/2022,***TORNA PÚBLICA***a presente***NOTIFICAÇÃO***para empresa* ***MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA****, cientificando acerca da instauração de Processo Administrativo e oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:*

1. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fica instaurado o**Processo Administrativo Especial nº 179708/2025**, conforme Portaria nº 15611/2024.

2. DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade notificar o interessado para apresentação de defesa quanto a possíveis irregularidades verificadas no âmbito do**Processo Administrativo nº 179708/2025**.

3. DOS FATOS APURADOS
Constatou-se, em tese, possível descumprimento de obrigação contratual, especialmente quanto: • ao disposto no art. 21.1 do instrumento contratual: "A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da emissão da nota de empenho." • ao item 06 da Ata de Registro de Preços. Tais fatos, se confirmados, poderão acarretar prejuízos à Administração Pública.

4. DO PRAZO PARA DEFESA
O interessado poderá apresentar**defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados na forma prevista no art. 10 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 409/2022.

5. DA FORMA DE PROTOCOLO
A defesa deverá ser protocolada por meio eletrônico: •Endereço eletrônico:apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com•Referência obrigatória:Processo Administrativo nº 179708/2025

6. DA COMPOSIÇÃO DO DANO
Poderá o interessado, querendo, apresentar proposta de composição do dano em sede de defesa, conforme previsão do art. 12, §1º, V, do Decreto Municipal nº 409/2022.

7. DO PROSSEGUIMENTO
Fica o interessado ciente de que, não apresentada proposta de composição do dano ou inexistindo manifestação no prazo assinalado, o processo terá regular prosseguimento, nos termos do art. 12, §1º, VI, do Decreto Municipal nº 409/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, publica-se o presente Edital. Xangri-Lá/RS, 17 de setembro de 2025.**Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades**Município de Xangri-Lá.
Atenciosamente.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA52B20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 144563/2024

NOTIFICAÇÃO:

A COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, cujo teor segue em anexo, NOTIFICA a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Tuparendi, 1460, Gloria, Santa Rosa/RS, Cep: 98785-109, inscrita no CNPJ sob o n° 44.922.093/0001-87, e-mail lumarambo@hotmail.com, da instauração de Processo Administrativo Especial de n° 144563/2024, para apurar eventuais descumprimentos de obrigação contratual, mais especificamente ao que consta no art. 21 do Edital 132/23, situações que se confirmadas ocasionarão prejuízos a Administração Pública, conforme a Portaria 15383/2024, Ainda, fica a empresa NOTIFICADA para que apresente defesa ou composição, no prazo de 10 dias úteis, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022. Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 144563/2024.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DDE5693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 163699/2025

NOTIFICAÇÃO:

A COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, NOTIFICA a empresa MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua São Francisco Alves, 388, Menino Deus, Pato Branco/PR, Cep: 85502-110, telefone (46) 3225-1326, inscrita no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, e-mail FERNANDO@PROMEDICSAUDADE.COM.BR, da aplicação da penalidade prevista nos Incisos II e III do Art. 20 do Decreto nº 409/2022, para apurar eventuais descumprimentos de obrigação contratual, mais especificamente ao que consta no Edital 144/24 art. 5.1 A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da Saúde do município, localizado na Av. Elmar Ricardo Wagner (antiga rua Rio Jacuí) 853, Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000, na presença do fiscal do contrato e do servidor responsável pelo setor. 5.2 Os locais de entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades de mudanças de setores. 5.3 O prazo de entrega deverá ser feito após 15 dias do empenho enviado para empresa. Caso a contratada não conseguir realizar a entrega entre estes dias, deve informar a contratante justificando o porquê não conseguirá realizar, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior." Situações que se confirmadas ocasionarão prejuízos a Administração Pública. Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 163699/2025.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4710544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 179707/2025

NOTIFICAÇÃO:

*O MUNICÍPIO DE Xangri-Lá, por meio da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, instituída pela Portaria nº 15.769/2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12 e §1º do Decreto Municipal nº 409/2022,***TORNA PÚBLICA***a presente***NOTIFICAÇÃO***para empresa* ***LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA****, CNPJ 46.743.542/0001-55 cientificando acerca da instauração de Processo Administrativo e oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:*

•
1. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fica instaurado o**Processo Administrativo Especial nº 128097/2024**, conforme Portaria correspondente.

•
2. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade notificar o interessado para apresentação de defesa quanto a possíveis irregularidades verificadas no âmbito do**Processo Administrativo nº 15583/2025**.

•
3. DOS FATOS APURADOS

Constatou-se, em tese, possível descumprimento de obrigação contratual, especialmente quanto ao disposto no art. 21.1 do instrumento contratual: "A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da emissão da nota de empenho." Tais fatos, se confirmados, poderão acarretar prejuízos à Administração Pública.

•
4. DO PRAZO PARA DEFESA

O interessado poderá apresentar**defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados na forma prevista no art. 10 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 409/2022.

•
5. DA FORMA DE PROTOCOLO

A defesa deverá ser protocolada por meio eletrônico: •**Endereço eletrônico:**apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com•**Referência obrigatória:**Processo Administrativo nº 15583/2025

•
6. DA COMPOSIÇÃO DO DANO

•
Poderá o interessado, querendo, apresentar proposta de composição do dano em sede de defesa, conforme previsão do art. 12, §1º, V, do Decreto Municipal nº 409/2022.

•
7. DO PROSSEGUIMENTO

Fica o interessado ciente de que, não apresentada proposta de composição do dano ou inexistindo manifestação no prazo assinalado, o processo terá regular prosseguimento, nos termos do art. 12, §1º, VI, do Decreto Municipal nº 409/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, publica-se o presente Edital."

Atenciosamente.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCDA4ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 71542/2023

NOTIFICAÇÃO:

O Secretário Municipal de Administração de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no PA-e nº 71542/2023, de acordo com o Decreto 409/2022, após o devido processo legal, determina a aplicação da penalidade contida do inciso I no art. 20 do Decreto nº 409/2022, nos termos do relatório final, cujo teor segue anexo, em desfavor da empresa Delcio Delmar Rambo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.835.0001/59. Sendo assim, fica aberto o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da presente para apresentação de recurso administrativo, nos termos do artigo 22 do Decreto n°409/2022.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0737485D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 99179/2023

NOTIFICAÇÃO:

A COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, cujo teor segue em anexo, no uso de suas atribuições legais e conforme pareceres do processo administrativo nº 118316/202, NOTIFICA a empresa MARTA LUCIA NOGUEIRA, sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Londrina, 415, Veneza, Ipatinga/MG, Cep: 35164-291, inscrita no CNPJ sob o n° 03.450.395/0001-12, e-mail ipasomlicitacao@gmail.com e ipasomcentro@gmail.com, para apurar eventual irregularidade da não entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos pré estabelecidos, com alegação de que as quantidades adjudicadas são baixas para cobrir o valor do deslocamento para realizar a instalação das películas, o licitante quer esperar reunir uma quantidade expressiva para então realizar o serviço mesmo depois de notificados, em desacordo com o licitado, conforme identificado em coletas de informações e trocas de e-mails, constantes no Processo Interno 118316/2024, que se confirmada ocasiona prejuízos a Administração Pública, ação de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 14502/2024, fica a empresa NOTIFICADA para que apresente defesa ou composição, no prazo de 10 dias úteis, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022, cujo teor segue anexo. Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 118316/2024 .

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14254DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 99362/2023

NOTIFICAÇÃO:

*O MUNICÍPIO DE Xangri-Lá, por intermédio da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, devidamente instituída pela Portaria nº 13.135/2023, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICA***a presente***NOTIFICAÇÃO***para dar ciência aos interessados acerca da instauração de Processo Administrativo e oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:*

1. DA PARTE NOTIFICADA
Fica notificada a empresa**MR LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15, com sede na Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 02, Sala 1401, Bairro Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico:marcelo@lamaisonprodutos.com.br.

2. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fica instaurado o**Processo Administrativo Especial nº 99362/2023**, conforme Portaria nº 13.786/2023.

3. DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade notificar a empresa acerca da apuração de eventual responsabilidade por inexecução contratual parcial ou total e/ou descumprimento das disposições constantes no certame licitatório.

4. DOS FUNDAMENTOS
A apuração decorre de possíveis irregularidades relativas ao**Edital nº 309/2021**, especialmente quanto aos itens 21.1 e 21.2, conforme elementos constantes nos Processos Administrativos nº 33084/2022 e nº 11313/2021.

5. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
A empresa poderá apresentar**defesa ou proposta de composição no prazo de 10 (dez) dias úteis**, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 409/2022.

6. DA FORMA DE PROTOCOLO
As informações e manifestações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico: •Endereço eletrônico:apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com•Referência obrigatória:Processo Administrativo Digital nº 99362/2023

7. DO PROSSEGUIMENTO
O não atendimento ao prazo estabelecido implicará no regular prosseguimento do feito administrativo, nos termos da legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Atenciosamente.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:637592B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 99363/2023

A COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, NOTIFICA a empresa ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 45, Vila Maria/RS, CEP 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.972.435/0001-36, telefone (51) 3637-2900, e-mail licita.esportiva@gmail.com, da aplicação da penalidade prevista no Inciso I do Art. 20 do Decreto nº 409/2022, cujo teor segue em anexo, para que, querendo apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação que der ciência da decisão proferida, com termo inicial nos moldes artigo 10 e seu parágrafo único, nos termos do Art. 22 e seguintes do Decreto 409/2022. Outrossim, o recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço:

apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 99363/2023.

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9FFEBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de março de 2026** às **13h30min** ocorrerá PREGÃO ELETRÔNICO para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** conforme Edital de nº 36/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 09 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B8C040C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.873, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 25.855.609,35 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0506.04.122.0012.1.178.4.4.90.51.00000000 – Reforma do Protocolo Centro Administrativo – Desp. 474	R$	150.000,00
0506.04.122.0012.1.178.4.4.90.52.00000000 – Reforma do Protocolo Centro Administrativo – Desp. 476	R$	250.000,00
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3649	R$	195.000,00
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3650	R$	195.000,00
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3649	R$	229.380,63
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3650	R$	229.380,63
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3610	R$	390.000,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 750	R$	139.752,37
0603.12.361.0047.1.233.4.4.90.51.00000000 – Reforma e Climatização do Teatro, Cinema e Biblioteca do CEI – Desp. 722	R$	146.446,51
0604.12.361.0031.2.234.3.1.90.13.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 864	R$	886,93
0604.12.361.0032.2.234.3.1.91.13.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 870	R$	447.235,80
0604.12.361.0032.2.369.3.1.91.13.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 3643	R$	1.743,53
0604.12.365.0031.2.090.3.1.90.13.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 70% – Desp. 932	R$	311,12
0604.12.365.0031.2.611.3.1.90.13.00000000 – Educação Infantil Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 3644	R$	417,14
0604.12.365.0032.2.090.3.1.91.13.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 70% – Desp. 940	R$	361.698,31
0604.12.365.0032.2.094.3.1.91.13.00000000 – Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 942	R$	254.924,34
0604.12.366.0032.2.087.3.1.91.13.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 3645	R$	4.354,73
0604.12.367.0031.2.089.3.1.90.13.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70 % – Desp. 3646	R$	416,67
0604.12.367.0032.2.089.3.1.91.13.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70 % – Desp. 3647	R$	2.676,59
0604.12.367.0032.2.091.3.1.91.13.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1072	R$	37.812,15
0604.12.367.0032.2.509.3.1.91.13.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 3648	R$	11.749,20
0604.12.361.0031.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 880	R$	858.347,42
0604.12.365.0118.1.207.3.3.90.30.00000000 – Implantação da Cozinha Escolar – Desp. 3600	R$	1.379,89
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.48.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3689	R$	14.832,26
0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.39.00000000 – Eventos Culturais SEDAC – Desp. 3506	R$	155.435,95
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3706	R$	652.425,03
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1232	R$	2.900.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1242	R$	2.518.032,96
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 3657	R$	1.659,60
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 3552	R$	35.582,09
0606.12.361.0063.2.494.3.3.30.93.00000000 – Projeto Dourado Eco Web Pró Sinos – Desp. 3658	R$	5.467,93
0606.12.365.0051.2.458.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 Novas Turmas – Desp. 3672	R$	7.567,94
0607.12.243.0027.2.624.3.3.50.43.00000000 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Desp. 3695	R$	634.639,28
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal Ampliação – Desp. 1569	R$	68.142,83
0705.16.482.0059.2.156.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social – Desp. 3696	R$	12.613,17
0706.08.244.0029.2.511.4.4.90.52.00000000 – Assistência Social – Desp. 3653	R$	270.000,00
0707.08.241.0025.1.186.4.4.90.52.00000000 – Emenda Parlamentar Indiv.União Dep. Lucas Redecker Programa 9032023 – Desp. 3651.....	R$	224.733,17
0707.08.241.0025.2.157.3.3.50.43.00000000 – Fundo Municipal do Idoso– Desp. 3694	R$	219.594,01
0711.08.244.0029.2.677.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 3538	R$	1.000,00
0711.08.244.0029.2.677.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 3700	R$	3.824,80
0711.08.244.0029.2.679.4.4.90.52.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complex.Prog.Avança RS – Desp. 3537	R$	1.600,00
0711.08.244.0029.2.679.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complex.Prog.Avança RS – Desp. 3535	R$	1.081,96
0711.08.244.0029.2.729.3.3.90.39.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3592	R$	21.264,41
0711.08.244.0029.1.236.4.4.90.51.00000000 – Construção CREAS Piso Regular Especial – Desp. 3701	R$	508.430,26
0712.08.244.0029.1.238.4.4.90.52.00000000 – Aquisição Van Plano de Ação Nº 9032025-082826 – Desp. 3652	R$	405.841,52
0712.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 3541.....	R$	413,50
0712.08.244.0029.2.147.3.3.90.30.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 3597	R$	12.305,90

0712.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 3615	R$	17.850,00
0712.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 3541	R$	7.241,29
0712.08.244.0029.2.700.3.3.90.36.00000000 – Programa Fortalecim.Emergencial Atendimento Cadastro Único PROCAD– Desp. 3698	R$	10.707,79
0712.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco Proteção Social Especial CREAS – Desp. 3542	R$	39.316,72
0712.08.244.0029.2.146.3.3.90.32.00000000 – Bloco Proteção Social Especial CREAS – Desp. 3699	R$	178.381,17
0802.10.301.0107.1.188.4.4.90.51.00000000 – PAC Estruturação UBS Morada do Sol – Desp. 3659	R$	110.473,16
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica União MP 1.218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3545	R$	12.195,83
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emenda Parlamentar Individual Atenção Básica – Desp. 3632	R$	101.444,32
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emenda Parlamentar Individual Atenção Básica – Desp. 3671	R$	333.709,79
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estruturação da Atenção Básica – Desp. 3590	R$	17.033,27
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estruturação da Atenção Básica – Desp. 3549	R$	93.348,73
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estruturação da Atenção Básica – Desp. 3673	R$	307.719,31
0802.10.301.0107.2.683.4.4.90.52.00000000 – Incremento PAP Emenda Parlamentar Individual Atenção Básica – Desp. 3580	R$	103.829,78
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.39.00000000 – Programa Infância Melhor Estado – Desp. 3540	R$	10.733,74
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Incentivo APS Equipes – Desp. 3677	R$	2.895,98
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3679	R$	17.537,67
0802.10.301.0107.2.669.4.4.90.51.00000000 – PIAPS Incentivo APS Equipes – Desp. 3680	R$	39.892,82
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Manutenção da Atenção Básica ASPS – Desp. 3681	R$	4.522,36
0802.10.301.0107.1.175.4.4.90.52.00000000 – Rede Bem Cuidar RS Aquisição de Equipamentos – Desp. 3631	R$	23.380,56
0802.10.301.0107.2.669.4.4.90.51.00000000 – PIAPS Incentivo APS Equipes – Desp. 3685	R$	12.732,47
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emenda Parlamentar Individual Atenção Básica – Desp. 3688	R$	405.841,52
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.33.00000000 – PIAPS Incentivo APS Equipes – Desp. 3703	R$	16.929,76
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.39.00000000 – Incremento PAP Emenda Parlamentar Individual Atenção Básica – Desp. 3547	R$	53.188,98
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica União MP 1.218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3545	R$	6.395,46
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.30.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3705	R$	1.974,90
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3679	R$	11.095,00
0803.10.302.0114.2.715.3.3.90.39.00000000 – Atenção Especializada MP Nº 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3660	R$	205,95
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3557	R$	964,10
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emenda Parlamentar Individual Atenção Especializada – Desp. 3663	R$	222.729,14
0803.10.302.0114.2.197.3.3.50.85.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3664	R$	2.455,84
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emenda Parlamentar Individual Atenção Especializada – Desp. 3666	R$	760,47
0803.10.302.0114.2.689.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emenda Parlamentar Bancada – Desp. 3668	R$	5.458,21
0803.10.302.0114.2.689.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emenda Parlamentar Bancada – Desp. 3669	R$	10.916,42
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emenda Parlamentar Individual Atenção Especializada – Desp. 3670	R$	2.724,17
0803.10.302.0114.2.692.4.4.90.52.00000000 – Estruturação Rede de Atenção Especializada – Desp. 3581	R$	119.194,35
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.85.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar – Desp. 3577	R$	520.328,68
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.39.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar – Desp. 3678	R$	7.859,61
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.85.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar – Desp. 3683	R$	24.557,88
0803.10.302.0114.2.098.4.4.90.52.00000000 – Manutenção da Atenção Especializada – Desp. 3579	R$	139.250,77
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3557	R$	418.907,34
0803.10.302.0114.2.715.3.3.90.39.00000000 – Atenção Especializada MP Nº 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3660	R$	290,43
0805.10.304.0036.2.181.3.3.90.39.00000000 – Vigilância Sanitária – Desp. 3654	R$	2.800,00
0805.10.304.0036.2.181.3.1.90.11.00000000 – Vigilância Sanitária – Desp. 3661	R$	5.209,98
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 3662	R$	131.408,88
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.30.00000000 – Prevenção da Dengue – Desp. 3674	R$	4.369,45
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 3675	R$	125.164,68
0805.10.305.0036.2.169.3.3.90.30.00000000 – Vigilância Epidemiológica AIDS e Outras DSTs – Desp. 3676	R$	22.112,16
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.30.00000000 – Prevenção da Dengue – Desp. 3682	R$	189.262,32
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.30.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 3614	R$	2.245,20
0806.10.301.0107.2.721.3.1.90.11.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 3628	R$	22.995,22
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3568	R$	745,66
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3665	R$	194342,14
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3667	R$	33.058,18
0807.10.303.0035.2.179.4.4.90.51.00000000 – Assistência Farmacêutica Estado – Desp. 3684	R$	102.328,52
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2712	R$	29.263,95
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 3656	R$	340.249,54
0902.25.752.0067.2.220.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Desp. 3584	R$	1.280,39
0903.15.451.0058.2.213.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana FEP– Desp. 3567	R$	583.299,89
0903.15.451.0058.2.725.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana Royalties Gás – Desp. 3687	R$	1.975.226,75
0903.15.451.0069.2.207.4.4.90.51.00000000 – Vias Públicas CIDE – Desp. 3690	R$	66.456,71
0904.04.127.0057.2.387.4.4.90.51.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 3691	R$	6.968,13
0904.04.127.0057.2.387.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 3692	R$	33.768,43
1202.22.661.0044.2.419.3.3.90.39.00000000 – Programa de Incentivo a Qualificação – Desp. 3642	R$	145.461,34
1202.22.661.0113.2.423.3.3.60.45.00000000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Desp. 3001	R$	4.930.000,00
1302.18.541.0061.1.150.3.3.90.93.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento – Desp. 3641	R$	161.260,20
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 3564	R$	12.308,13
1302.18.541.0061.1.150.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento – Desp. 3702	R$	49,072,35
1304.18.541.0063.2.086.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3693	R$	497.085,90
1402.27.812.0103.1.174.4.4.20.93.00000000 – Pista de Skate Deputado Nereu Crispim – Desp. 3686	R$	27.236,14
1402.27.812.0103.1.202.4.4.90.51.00000000 – Avançar + Esportes FPE 5530/2024 Convênio 159/2024 – Desp. 3704	R$	100.841,82
1404.27.812.0103.2.280.4.4.90.52.00000000 – Fundo Municipal de Esporte – Desp. 3697	R$	57.409,02

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 25.855.609,35 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A35D485E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula Ata de Registro de Preços

Objeto: Contratação sob demanda de serviços com fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal, destinados à organização do tráfego e à segurança viária no Município de Capitão/RS.
Ata de Registro: nº 06/2026 de 09/03/2026
Vigência: 09.03.2026 à 09.03.2027
Base Legal: Processo Administrativo nº 740/2026 Pregão Eletrônico nº 01/2026.
Fornecedor: SINAWAY COMERCIO DE SINALIZACOES LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
01	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO MECÂNICA DE MEIO FIOS (com raspagem, limpeza e pintura) com tinta demarcatória a base de solvente ABNT NBR 11.862/2020 na cor branca e amarela com espessura de 0,6 mm, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Obs.: O metro linear considera aproximadamente 10cm de espessura do cordão e 7 cm de altura da via, ou seja, 1m = 17cm largura.	ML	RODOVIAS	25.000	2,5000	62.500,00
02	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO MECÂNICA HORIZONTAL DE EIXO E BORDO, incluindo limpeza; pintura com tinta demarcatória a base de solvente ABNT NBR 11.862/2020 na cor branca e amarela espessura 0,6 mm e com adicionamento de micro esferas de vidro do tipo II A, na proporção de 200 gramas por litro de tinta, faixa de largura 12 cm, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.	M2	RODOVIAS	4.000	22,0000	88.000,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECÂNICA E/OU MANUAL, DE FAIXAS DE PEDESTRES, RETENÇÃO, LOMBADAS, SETAS DIRECIONAIS E SÍMBOLOS VIÁRIOS, LEGENDAS HORIZONTAIS, CICLO FAIXA DENTRE OUTROS, conforme Resolução do Contran n º 973/2022, incluindo limpeza; pintura com tinta demarcatória a base de solvente ABNT NBR 11.862/2020, nas cores em conformidade com as definições do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, (branca, amarela, vermelha, azul ou chumbo) com espessura 0,6 mm e com adicionamento de micro esferas de vidro do tipo IIA, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.	M2	RODOVIAS	2.500	23,0000	57.500,00
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, referência funcional de desempenho intermediária, na cor amarela, com elemento retro refletivo amarelo/amarelo e amarelo/branco, nas dimensões de 25 × 15 × 5 cm, em conformidade com a ABNT NBRs 15576:2015 e a ABNT NBR 17038/22.	UN	SINAWAY	150	35,0000	5.250,00
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, na cor amarela, com elemento refletivo amarelo/amarelo, e na cor branca, com elemento retro refletivo branco/vermelho, nas dimensões de 10 × 8 × 2 cm, referência funcional de desempenho intermediária e em conformidade com a ABNT NBR 14636:2021 e a ABNT NBR 17038:2022	UN	SINAWAY	4.000	13,0000	52.000,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3D1BFC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Protocolo Administrativo nº 160/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS MATERIAIS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 09/03/2026 a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 007/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº 88.676.093/0002-09						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				MARCA	UNIT.	TOTAL
01	Litro	50.000	**Gasolina comum**	**Vibra Energia**	**6,19**	**309.500,00**
02	Litro	50.000	**Diesel S-500 comum**	**Vibra Energia**	**6,12**	**306.000,00**
03	Litro	200.000	**Diesel S-10**	**Vibra Energia**	**6,22**	**1.244.000,00**
04	Litro	5.000	**Etanol**	**Vibra Energia**	**5,29**	**26.450,00**
05	Litro	3.000	**Agente Redutor Liquido de NOx Automotivo (Arla-32)**.	**Sul Brasil Ind. Comercio**	**3,29**	**9.870,00**
06	pç	25	**Bateria automotiva selada 45 e/ou 48 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	**Moura**	**483,00**	**12.075,00**
07	pç	25	**Bateria automotiva selada 60 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	**Moura**	**518,00**	**12.950,00**
08	pç	25	**Bateria automotiva selada 100 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	**Moura**	**916,00**	**22.900,00**
09	pç	25	**Bateria automotiva selada 150 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	**Moura**	**1.166,00**	**29.150,00**

Em conformidade com o Edital o fornecimento da **Bateria Automotiva** deverá efetuar a entrega em até 24 horas mediante solicitação de entrega e fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura e s combustíveis: gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S-10, etanol e ARLA em litro, serão para abastecer a frota da municipalidade, a serem entregues na sede do Município, conforme necessidade, em bomba própria do fornecedor no município de Cotiporã. . O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 09 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1E98855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.238, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação: 1.343
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: AQUIS. EQUIPAM. MAT PERM – EMENDA PARLAMENTAR
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
10	-	-	-	2.706 – Outras Transferências de Convênio	R$ 495.000,00	-	-	

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
			TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	2.706 – Outras Transferências de Convênio	R$ 495.000,00				R$495.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação: 1.343 – AQUIS. EQUIPAM. MAT PERM – EMENDA PARLAMENTAR
Rubrica: 4.4.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso: 2706 – Outras Transferências de Convênio
Detalhamento: 000 – não se aplica
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros
Recurso: 2706 – Outras Transferências de Convênio
Detalhamento: 000 – não se aplica
Valor: R$ 10.000,00

Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2706 – Outras Transferências de Convênio
Detalhamento: 000 – não se aplica
Valor: R$ 10.000,00

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2706 – Outras Transferências de Convênio
Detalhamento: 000 – não se aplica
Valor: R$ 474.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o superávit financeiro referente ao recurso 2706 – Outras Transferências de Convênio, detalhamento 000 – não se aplica, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D6F2C281

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.239, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria Municipal de Agricultura".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.270
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Drone
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	1.700 – Outras Transferências de Convênio	R$ 148.980,00	-	-	

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.270
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Drone
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
			TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	1.700 – Outras Transferências de Convênio	R$ 148.980,00				R$148.980,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 148.980,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.270 – Aquisição de Drone
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênio
Detalhamento: 17 – Convênio 956534/2024
Valor: 148.980,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1.700 – Outras Transferências de Convênio, receita 602 – 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 – Outras Transferências Convênios União e Entidades – DRONE 956534/24 no valor de R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1BF1207B

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.234, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.344
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORÇA ELDORADO
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
6	-	-	-	1.754 – Recursos de Operações de Crédito	R$ 2.592.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.344
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORÇA ELDORADO
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal, e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	6	1.754 – Recursos de Operações de Crédito	R$ 2.592.000,00				R$ 2.592.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação:1.344 (Projeto): REFORÇA ELDORADO
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: R$ 2.592.000,00
Detalhamento: 042 – reforça eldorado

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0114 – Serviços de Utilidade Pública
Ação:1.300 (Projeto): Revitaliza Eldorado
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: R$ 2.592.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D4B227CD

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA OS ARTS. 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.226, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026".

LEI MUNICIPAL N° 6.235, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.226, de 03 de fevereiro de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.226, de 03 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:*

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.280
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Reforma do Ginásio do Loteamento
Produto: Ginásio reformado
Unidade de Medida: m2".

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2.706 – Transferência Especial	R$ 365.526,73	-	-	-

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 6.226, de 03 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:*

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.280
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Reforma do Ginásio do Loteamento
Produto: Ginásio reformado
Unidade de Medida: m2".

ANO 2026	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 2.706 – Transferência Especial	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
			R$365.526,73				R$365.526,73		

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 6.226, de 03 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 365.526,73 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), como segue:*

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação:1.280 (Projeto): REFORMA DO GINÁSIO DO LOTEAMENTO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.706 – Transferência Especial
Valor: R$ 365.526,73
Detalhamento: 1042
Detalhamento: 1044
Detalhamento: 1049".

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 06 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9BD943D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2026

DECRETO Nº 62/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2°, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	33390390000000000000	15001003	2661	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	34490520000000000000	15002005	2662	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	34490520000000000000	15001008	2673	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15002005	2658	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15002003	2659	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15002007	2660	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15001017	2674	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390300000000000000	15002007	2675	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15001002	2676	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45
Decreto Nº 62/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:3121A776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2026

DECRETO Nº 63/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.146.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso I, de 05/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.146.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	17000005	2657	1.146.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.146.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17000005	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Contrato de Repasse Nº 913336/2021/MCIDADANIA - Ginásio Poliesportivo Jardim dos Lagos	R$ 1.146.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 1.146.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F79A590D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2026

DECRETO Nº 64/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 64.510,72 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 46.510,72 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390930000000000000	15000001	2016	46.510,72

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 46.510,72

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390360000000000000	15000001	2011	35.585,22
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	10.925,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 46.510,72

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.1030	Implantação Equipe Volante	33193340000000000000	15000001	1888	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390390000000000000	15000001	1808	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	16324300	1165	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	16324300	1183	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390930000000000000	15000040	1297	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390390000000000000	15000040	1292	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:63B3F48E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2026

DECRETO Nº 65/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2°, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2073	Benefícios ao Servidor Municipal	33390460000000000000	15000001	312	7.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390390000000000000	15000001	596	7.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DCA539C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2026

DECRETO Nº 66/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 837.588,96 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 10/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390300000000000000	26620001	2663	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 30.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390390000000000000	26650003	2681	27.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 27.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26650003	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-Convênio FPE Nº 1177/2025 CRAM - Programa Rede de Enfrentamento a Violência e proteção às mulheres e Meninas	R$ 27.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 27.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	34490520000000000000	26650003	2680	123.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 123.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26650003	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-Convênio FPE Nº 1177/2025 CRAM - Programa Rede de Enfrentamento a Violência e proteção às mulheres e Meninas	R$ 123.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 123.000,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390320000000000000	26620001	2664	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 30.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 30.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 30.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE	003 - FUMDICA-FUNDO						

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390360000000000000	26620001	2665	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 1.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 120.588,96 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA
E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390390000000000000	26620001	2666	120.588,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 120.588,96

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 120.588,96
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 120.588,96

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390400000000000000	26620001	2667	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 1.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33393390000000000000	26620001	2668	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 30.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 30.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	34490520000000000000	26620001	2669	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 300.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 300.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 300.000,00

Art. 19º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390330000000000000	26620001	2670	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 50.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.000,00

Art. 21º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390140000000000000	26620001	2671	125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 125.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 125.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 125.000,00

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:13C94A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2026

DECRETO Nº 67/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.887,59 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.887,59 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390390000000000000	16620001	2672	2.887,59
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.887,59

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16620001	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 2.887,59
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 2.887,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:542B339C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomassa	08	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	1	09/03/2026
3894-6	Lenizete Barbieri	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	09/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:71E38BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Agente Administrativo									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) B	42) D	43) A	44) C	45) C	46) D	47) B	48) C	49) B	50) A

Assistente Social									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) D	42) B	43) D	44) C	45) B	46) B	47) A	48) B	49) D	50) A

Atendente Geral									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Auxiliar em Saúde Bucal									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Cirurgião Dentista									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) A	42) C	43) D	44) C	45) A	46) C	47) B	48) A	49) A	50) B

Cirurgião Dentista - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) A	42) C	43) D	44) C	45) A	46) C	47) B	48) A	49) A	50) B

Controlador Interno									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) C	42) C	43) B	44) A	45) D	46) A	47) D	48) C	49) C	50) C

Engenheiro Civil									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) C	42) A	43) B	44) A	45) B	46) B	47) D	48) D	49) C	50) B

Farmacêutico									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) C	42) B	43) C	44) B	45) B	46) D	47) A	48) B	49) C	50) A

Fiscal Ambiental									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) D	42) C	43) A	44) D	45) B	46) B	47) C	48) A	49) D	50) C

Fiscal de Obras e Posturas									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) D	42) C	43) B	44) A	45) D	46) A	47) D	48) C	49) D	50) C

Fiscal Sanitário									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) A	43) B	44) C	45) D	46) B	47) C	48) B	49) A	50) D

Fiscal Tributário									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) A	42) D	43) B	44) C	45) C	46) B	47) C	48) A	49) B	50) B

Fonoaudiólogo									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) D	42) C	43) D	44) A	45) B	46) A	47) D	48) A	49) B	50) C

Mecânico									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Médico Pediatra									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) C	42) B	43) C	44) D	45) C	46) D	47) B	48) A	49) C	50) A

Médico Psiquiatra									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) B	12) D	13) A	14) A	15) D	16) C	17) B	18) C	19) D	20) C
21) C	22) B	23) D	24) C	25) B	26) B	27) B	28) A	29) C	30) D
31) D	32) C	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) B
41) C	42) B	43) C	44) D	45) C	46) D	47) A	48) D	49) A	50) B

Monitor									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) D	43) B	44) A	45) B	46) C	47) D	48) A	49) D	50) C

Monitor - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) D	43) B	44) A	45) B	46) C	47) D	48) A	49) D	50) C

Motorista									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Motorista de Ônibus									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Motorista de Veículos Pesados									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Operador de Máquinas Equipamentos Agrícolas									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Operador de Máquinas Equipamentos Rodoviários									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Operário									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Pintor									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Professor de História									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) B	36) A	37) B	38) C	39) B	40) C
41) A	42) D	43) B	44) B	45) B	46) D	47) D	48) C	49) D	50) B

Professor de História - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) B	36) A	37) B	38) C	39) B	40) C
41) A	42) D	43) B	44) B	45) B	46) D	47) D	48) C	49) D	50) B

Professor de Língua Inglesa									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) A	36) D	37) B	38) B	39) B	40) C
41) A	42) A	43) B	44) D	45) B	46) B	47) D	48) C	49) D	50) A

Professor de Língua Inglesa - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) A	36) D	37) B	38) B	39) B	40) C
41) A	42) A	43) B	44) D	45) B	46) B	47) D	48) C	49) D	50) A

Professor de Língua Portuguesa									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) B	36) B	37) A	38) D	39) D	40) D
41) D	42) C	43) B	44) C	45) A	46) A	47) B	48) A	49) B	50) A

Professor de Séries Iniciais									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) A	36) A	37) D	38) B	39) A	40) D
41) B	42) C	43) C	44) A	45) C	46) D	47) B	48) C	49) D	50) B

Professor de Séries Iniciais - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) C	02) D	03) C	04) A	05) B	06) B	07) A	08) A	09) C	10) C
11) A	12) D	13) B	14) B	15) C	16) B	17) D	18) C	19) B	20) B
21) B	22) A	23) C	24) D	25) D	26) C	27) B	28) A	29) A	30) D
31) A	32) C	33) A	34) D	35) A	36) A	37) D	38) B	39) A	40) D
41) B	42) C	43) C	44) A	45) C	46) D	47) B	48) C	49) D	50) B

Secretário de Escola									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) B	42) D	43) B	44) A	45) B	46) D	47) C	48) A	49) D	50) B

Secretário de Escola - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) B	42) D	43) B	44) A	45) B	46) D	47) C	48) A	49) D	50) B

Servente Geral									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Servente Merendeira									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Técnico Agropecuário									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) B	42) A	43) C	44) C	45) A	46) B	47) D	48) C	49) D	50) B

Técnico em Enfermagem									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) B	43) A	44) B	45) D	46) B	47) C	48) B	49) C	50) C

Técnico em Enfermagem - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) B	43) A	44) B	45) D	46) B	47) C	48) B	49) C	50) C

Técnico em Informática									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) A	42) D	43) C	44) B	45) C	46) B	47) C	48) A	49) D	50) C

Técnico em Meio Ambiente									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) A	42) C	43) D	44) B	45) B	46) C	47) C	48) D	49) A	50) A

Técnico em Segurança do Trabalho									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) A	42) C	43) D	44) C	45) C	46) D	47) C	48) A	49) C	50) B

Tesoureiro									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) A	06) D	07) A	08) C	09) D	10) C
11) B	12) D	13) A	14) C	15) B	16) D	17) D	18) A	19) C	20) B
21) A	22) B	23) C	24) C	25) B	26) D	27) D	28) C	29) D	30) A
31) B	32) A	33) C	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) A	42) B	43) A	44) C	45) D	46) A	47) B	48) C	49) A	50) B

Vigilante									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Zelador									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Zelador Urbano/Rural									
01) B	02) B	03) B	04) A	05) C	06) B	07) C	08) D	09) A	10) C
11) D	12) C	13) D	14) A	15) D	16) B	17) A	18) D	19) B	20) D
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) C	27) B	28) C	29) C	30) A
31) C	32) B	33) D	34) B	35) D	36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) C	42) C	43) A	44) B	45) A	46) B	47) C	48) B	49) A	50) C

Mostardas/RS, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:15721B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2025

Agente Comunitário de Saúde									
01) C	02) A	03) A	04) B	05) C	06) D	07) B	08) A	09) C	10) D
11) A	12) C	13) D	14) B	15) B	16) A	17) C	18) A	19) B	20) C
21) D	22) B	23) B	24) B	25) A	26) B	27) D	28) B	29) C	30) A
31) C	32) A	33) C	34) B	35) C	36) D	37) C	38) A	39) C	40) A

41) C	42) A	43) A	44) C	45) C	46) B	47) B	48) D	49) B	50) D

Agente de Combate a Endemias									
01) C	02) A	03) A	04) B	05) C	06) D	07) B	08) A	09) C	10) D
11) A	12) C	13) D	14) B	15) B	16) A	17) C	18) A	19) B	20) C
21) D	22) B	23) B	24) B	25) A	26) B	27) D	28) B	29) C	30) A
31) C	32) A	33) C	34) B	35) C	36) D	37) C	38) A	39) C	40) A
41) B	42) B	43) C	44) A	45) A	46) D	47) A	48) B	49) B	50) B

Mostardas/RS, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:35CE23E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2026 MUNICÍPIO DE PINHAL

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.590.000,00
Previsão Atualizada	52.590.000,00
Receitas Realizadas	13.370.639,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.146.393,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.348.000,00
Dotação Atualizada	51.652.031,57
Despesas Empenhadas	13.938.600,67
Despesas Liquidadas	5.561.064,42
Despesas Pagas	4.846.831,91
Superávit Orçamentário	7.809.575,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.938.600,67
Despesas Liquidadas	5.561.064,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.203.868,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.832.872,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.553.712,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	222.651,27
Receitas Previdenciárias Realizadas	568.177,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	345.526,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	345.526,47
Despesas Previdenciárias Pagas	345.526,47
Resultado Previdenciário	222.651,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.086.176,59	1.558.267,54	74,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.150.802,54	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Executivo	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.250.888,54	34.106,10	842.991,46	5.373.790,98
Poder Executivo	6.250.888,54	34.106,10	842.991,46	5.373.790,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.493.885,00	34.106,10	1.085.987,92	5.373.790,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.114.777,56	25,00	17,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	599.737,99	70,00	68,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.900.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.104.185,42	8.665.347,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	1.623,69	464.568,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.920,00	580.481,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	915.772,43	15,00	14,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 09/03/2026, às 09:59:19.	
NOTA:	

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	***RENATO JOSE COPINI***	***ADO LIMA MACHADO***
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:91205A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 001/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 016/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026
Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
PSICÓLOGO(a)/24 HORAS				
008	**Josi dos Santos Mathias**	**Homologado**	**52**	**1º**
PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
Nenhum Inscrito				
PROFESSOR(a) DE PORTUGUÊS/INGLÊS				
Nenhum Inscrito				
PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
002	**Josiane Oliveira Brandão**	**Homologado**	**7**	**1º**
PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS				
003	**Maria Luciane Fernandes**	**Homologado**	**78**	**1º**
007	**Anete Enedy Rossner Zahn**	**Homologado**	**76**	**2º**
012	**Daniela dos Santos Nunes Dias**	**Homologado**	**51**	**3º**
009	**Cassiana Aparecida Marques Rodrigues**	**Homologado**	**45**	**4º**
006	**Rosana da Silva França**	**Homologado**	**43**	**5º**
001	**Elisabeth Dias Rech**	**Homologado**	**40**	**6º**
004	**Deise Zanfran Braun**	**Homologado**	**38**	**7º**
010	**Lívia Karina Dilly Cardoso**	**Homologado**	**15**	**8º**
005	**Maria Rafaela Nogueira Camargo Dalcin**	**Homologado**	**5**	**9º**
011	**Anay Mello da Silva**	**Homologado**	**4**	**10º**

INTÉRPRETE DE LIBRAS
Nenhum Inscrito

Salto do Jacuí/RS, 6 de março de 2026.

ÉDINA PUMPMACKER	*ELISÂNGELA RABUSKE*	*DORLI DE OLIVEIRA*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:89FCFBC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017/2026 PSS 004/2026 PIM/CRIANÇA FELIZ

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA CARGOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.049, de 20 de fevereiro de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM 40 horas semanais e 02 (dois) VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES a partir da data da publicação do edital da classificação final deste PSS,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 162, de 6 de março de 2026:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Sabrina da Silva de Oliveira – Membro
c) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.979 de 25 de fevereiro de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.049, de 20 de fevereiro de 2026.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.
3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 6 de março de 2026 à 12 de março de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e no turno da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sendo as inscrições gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham:

número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários concluídos **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária igual ou superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/aproveitamento/nota **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração e comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente;
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.049, de 20 de fevereiro de 2026**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Salto do Jacuí, 6 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.981,29 (Hum mil novecentos oitenta e um reais com vinte e nove centavos)
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	02 (duas)	40 horas	R$ 1.981,29 (Hum mil novecentos oitenta e um reais com vinte e nove centavos)

ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

Inscrição Nº_____
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS
NOME COMPLETO:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:
CELULAR Nº: E-MAIL:
CARGO DE INTERESSE:
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____ _____ de março de 2026.

.....
Assinatura do candidato

NOME COMPLETO:_____CPF:_____ ___

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí,_____ _____ de março de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo: _____
1.2 CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão:_____ Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino: _____
3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão:____
Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local:_____ Data de Início: Data da Saída:_____ Descrição de funções desempenhadas:

_____ Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____ _____

Local:_____ Data de Início: Data da Saída:_____ Descrição de funções desempenhadas:

_____ Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
CARGO DE:
(.....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/40 HORAS
(.....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/40 HORAS

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Magistério	10	10
	Curso Superior/Pedagogia	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados de cursos de capacitação para atuação no PIM e Programa Criança Feliz com no mínimo 16 horas e ter validade dos últimos 05 (cinco anos).	10	20
	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	4
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	8
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	8
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	30
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 017/2026 Processo Seletivo Simplificado 004/2026	06/03/2026
Período de Inscrições	06/03/2026 à 12/03/2026
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	13/03/2026
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	16/03/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	17/03/2026
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	17/03/2026
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	18/03/2026
Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2026	19/03/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	20/03/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:6FA0652E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 21.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2020

Súmula VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 239/2020. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 239/2020. **CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 28.430.818/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n°. 1199/2019 e pedido n°. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2026, a contar de 16/02/2026 com validade até 05/05/2026, conforme memorando nº 227/2026-SEMED, de 25/02/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/618 de 25/02/2026, constando os seguintes valores aos Postos de Trabalho:

	Preço Contratual	**Desde 05/11/2025 (atual)**			**SEEAC (2026) Desde 16/02/2026 (repactuados)**		**Diferença por posto de trabalho**	**Diferença Mensal**
Item	**Descrição**	**QTD**	**R$**	**Mensal**	**R$**	**Mensal**		
1	10 postos de trabalho de 8h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico	10	4.067,68	40.676,80	4.631,31	46.313,10	563,63	5.636,30
2	21 postos de trabalho de 6h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino undamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	21	3.134,42	65.822,82	3.546,86	74.484,06	412,44	8.661,24
3	01 posto de trabalho de 8h para prestação de serviços de cozinha no Projeto AABB Comunidade conforme projeto básico	1	4.067,68	4.067,68	4.631,31	4.631,31	563,63	563,63
Total		32		110.567,30		125.428,47		14.861,17
VALOR DO ADITIVO DE 16/02 A 05/05/2026 (2,5 MESES) DE REPACTUAÇÃO: R$ 37.152,92, correspondendo ao percentual de aumento de 13,44%.								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 37.152,92 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos),** referente à **REPACTUAÇÃO** descrita na cláusula anterior, conforme aprovação no memorando nº 036/2026, de 20/02/2026 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custas - CEAPC. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as dotações orçamentárias previstas no termo de pedido de compra n° 2026/618, de 25/02/2026, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93: **DOTAÇÃO: 2026/634 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.** As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:581CD6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA,

EDITAL 04/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no **Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, na **Lei Orgânica Municipal**, na **Lei Municipal nº 3.269/2011** e, especialmente, na **Lei Municipal nº 5.096/2026**, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para a formação de **Cadastro Reserva** para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** e **Motorista**.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos, e executado pela **Comissão de Processo Seletivo**, por Portaria 30.747/2024.

1.3. A contratação será por prazo determinado, de caráter temporário, para atender à necessidade de excepcional interesse público, não gerando vínculo empregatício de natureza efetiva com o Município.
1.4. A divulgação oficial de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de publicações no site oficial do Município: **www.tupancireta.rs.gov.br.**

2. DO OBJETO
2.1. O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a formação de **Cadastro Reserva** para contratação temporária de **Operador de Máquinas Pesadas** e **Motorista**, visando suprir demandas emergenciais e transitórias da Administração Pública Municipal, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 5.096/2026**.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
3.1. Os cargos, o número de vagas para **Cadastro Reserva**, os requisitos mínimos exigidos, a habilitação necessária, a carga horária semanal e a remuneração são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.
3.2. A contratação terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o interesse da Administração Pública Municipal.
3.3. A rescisão do contrato poderá ocorrer antes do prazo estabelecido, por conveniência da Administração, ou pela extinção dos motivos que ensejaram a contratação, conforme previsto no parágrafo único do Art. 5º da **Lei Municipal nº 5.096/2026**.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
4.1. As atribuições detalhadas para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** e **Motorista** são as estabelecidas na **Lei Municipal nº 3.269/2011, específica no anexo 1.15 para Motorista e anexo 1.18 para Operador de Máquinas Pesadas** e demais legislações pertinentes, bem como as que vierem a ser definidas pela Administração Municipal, em consonância com a natureza e finalidade da contratação.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema**1DOC**, no período de **10 de março de 2026 a 18 de março de 2026**.
5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o sistema**1DOC** através do site oficial do Município (**www.tupancireta.rs.gov.br**).
b) Preencher integralmente o formulário de inscrição eletrônico, selecionando o protocolo específico para o cargo desejado (**"Processo Seletivo Simplificado - Operador de Máquinas Pesadas"** ou **"Processo Seletivo Simplificado - Motorista"**).
c) Anexar, em formato PDF, os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e dos títulos para avaliação, conforme especificado nos itens **7.2** e **7.3** deste Edital.
5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
5.4. O candidato poderá se inscrever para ambos os cargos, desde que realize protocolos distintos para cada um e atenda aos requisitos específicos de cada cargo.
5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido.
5.6. Para os candidatos que não possuem acesso à internet ou necessitem de auxílio, serão disponibilizados computadores no **Protocolo da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181**, no horário das **7h às 13h**, durante o período de inscrições.
5.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. A lista preliminar das inscrições recebidas será divulgada em **25 de março de 2026**, no site oficial do Município.
6.2. O prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar das inscrições será em **26 de março de 2026**, conforme item **11** deste Edital.
6.3. A homologação final das inscrições, após análise dos recursos, será divulgada em **27 de março de 2026**, no site oficial do Município.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. A Prova **de Títulos** terá caráter **classificatório** para ambos os cargos e será a **única etapa de avaliação** para o cargo de **Motorista**. Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a Prova de Títulos será somada à Prova Prática.
7.2. A pontuação da Prova de Títulos para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** será atribuída conforme os critérios e valores estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, com pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**.
7.3. A pontuação da Prova de Títulos para o cargo de **Motorista** será atribuída conforme os critérios e valores estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.
7.4. Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados por meio de cópias legíveis, anexadas no ato da inscrição via sistema**1DOC**.
7.5. Não serão considerados títulos que não guardem relação direta com as atribuições do cargo ou que não estejam expressamente previstos nas tabelas de pontuação dos Anexos II e III.
7.6. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro do cargo e período, ou declaração/certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou empresa privada, em papel timbrado, com CNPJ, data de emissão, assinatura e identificação do responsável, especificando o cargo/função e o período de atuação.
7.7. Cursos de capacitação e certificados de NR (Normas Regulamentadoras) deverão ser comprovados por meio de certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas, com carga horária e conteúdo programático pertinentes.
7.8. Qualquer rasura, ilegibilidade ou inconsistência nos documentos apresentados poderá implicar a desconsideração do título.
8. DA PROVA PRÁTICA (EXCLUSIVA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)
8.1. A Prova **Prática** terá caráter **eliminatório e classificatório** para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.
8.2. A data e o horário exatos da Prova Prática serão divulgados posteriormente, no edital de homologação das inscrições.
8.3. O local de realização da Prova Prática será no **Complexo Tupanciretã (FEPAGRO)**.
8.4. A Prova Prática consistirá na avaliação da capacidade do candidato em operar máquinas pesadas, demonstrando habilidades e conhecimentos técnicos necessários para o desempenho das atribuições do cargo, que será avaliada por comissão especifica composta por servidores efetivos.
8.5. Serão avaliados os seguintes critérios, conforme detalhado no **ANEXO IV**:

a) Inspeção Pré-Operacional: Verificação de itens de segurança e funcionamento da máquina antes da operação.
b) Execução de Manobras e Tarefas Típicas: Habilidade em realizar operações específicas do cargo, como nivelamento, escavação, carregamento, etc.
c) Segurança na Operação: Observância das normas de segurança e uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

d) Precisão e Qualidade da Execução: Capacidade de realizar as tarefas com exatidão e conforme as especificações.
e) Tempo de Execução: Eficiência na realização das tarefas dentro de um tempo razoável.
f) Zelo e Cuidado com o Equipamento: Demonstração de responsabilidade na condução e manuseio da máquina.
g) Conformidade com Normas: Atendimento às regulamentações e procedimentos operacionais padrão.

8.6. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) pontos** na Prova Prática.
8.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade original com foto e CNH válida na categoria exigida para o cargo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. Para o cargo de **Motorista**, a nota final será a pontuação obtida na **Prova de Títulos**.
9.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a nota final será a soma da pontuação obtida na **Prova de Títulos** e na **Prova Prática**.
9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista específica para cada cargo.
9.4. A divulgação preliminar dos classificados será em **02 de abril de 2026**, no site oficial do Município.
9.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será em **06 de abril de 2026**, conforme item **11** deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade mais avançada, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
b) Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, em data e local a serem divulgados oportunamente.

11. DOS RECURSOS
11.1. O prazo para interposição de recurso será de**1 (um) dia útil** subsequente à data de publicação de cada evento, conforme cronograma.
11.2. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via sistema**1DOC**, selecionando o protocolo **"Recursos Processo Seletivo - RPS"**, devidamente fundamentados e com indicação precisa do objeto do recurso.
11.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, por via diversa da especificada ou que não apresentem fundamentação clara e objetiva.
11.4. A Comissão de Processo Seletivo analisará os recursos e as decisões serão no site oficial do Município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos recursos, será homologado e publicado em **08 de abril de 2026**, no site oficial do Município.
12.2. A homologação do resultado final não gera direito à contratação, mas sim a expectativa de direito, respeitando-se a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

13. DO CRONOGRAMA
13.1. As datas e eventos do Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

Evento	**Data**
Publicação do Edital	09/03/2026
Período de Inscrições	10/03/2026 a 18/03/2026
Divulgação das Inscrições	25/03/2026
Prazo para Recurso das Inscrições	26/03/2026
Homologação das Inscrições	27/03/2026
Prova Prática (Operador de Máquinas Pesadas)	Data e horário a serem divulgados no edital de homologação das inscrições. Local: Complexo Tupanciretã (FEPAGRO).
Divulgação Preliminar dos Classificados	02/04/2026
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	06/04/2026
Homologação do Resultado Final	08/04/2026

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. Os candidatos classificados e homologados serão convocados para contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal e a ordem de classificação, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial do Município.
14.2. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias e originais para conferência):
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação válida para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
h) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.
14.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na sua desistência e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** e **Motorista** contidas nos comunicados e neste Edital.
15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município.
15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo**, designada por Portaria 30.747/2024, em conjunto com a **Secretaria Municipal da Administração**.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Edital.
15.5. Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins de seleção e contratação, garantindo-se a confidencialidade e a segurança das informações.

16. DOS ANEXOS
16.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I: Quadro Demonstrativo dos Cargos

ANEXO II: Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – Operador de Máquinas Pesadas

ANEXO III: Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – Motorista

ANEXO IV: Roteiro e Tabela de Avaliação da Prova Prática – Operador de Máquinas Pesadas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, em 09 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

Cargo	Vagas (Cadastro Reserva)	Requisitos Mínimos	Habilitação Necessária	Jornada Semanal	Padrão	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	03	Ensino Fundamental Incompleto	CNH Categoria C, D ou E	40 horas	06	R$ 2.017,28
Motorista	05	Ensino Fundamental Completo	CNH Categoria C, D ou E	40 horas	07	R$ 1918,07

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Item	Título	Pontuação por Título/Ano	Pontuação Máxima por Item
1	Experiência comprovada na função de Operador de Máquinas Pesadas (por ano completo, 12 meses)	2,5 pontos/ano	10 pontos
2	Ensino Médio Completo	2 pontos	2 pontos
3	Ensino Superior Completo	3 pontos	3 pontos
4	Cursos de capacitação em operação de máquinas pesadas (mínimo 40h/aula)	5 pontos/curso	20 pontos
5	Cursos de segurança aplicáveis à função (NR-11, NR-12, Direção Defensiva, Primeiros Socorros - mínimo 20h/aula)	2,5 pontos/curso	10 pontos
6	CNH Categoria E	5 pontos	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 pontos		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – MOTORISTA

Item	Título	Pontuação por Título/Ano	Pontuação Máxima por Item
1	Experiência comprovada na função de Motorista (por ano completo, mínimo 6 meses para contar 1 ano)	5 pontos/ano	30 pontos
2	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
3	Ensino Superior Completo	15 pontos	15 pontos
4	Cursos de Direção Defensiva, Transporte de Cargas Perigosas (MOPP), Transporte Coletivo de Passageiros (mínimo 20h/aula)	5 pontos/curso	20 pontos
5	Cursos de Mecânica Básica ou Manutenção Veicular (mínimo 20h/aula)	5 pontos/curso	15 pontos
6	CNH Categoria E	10 pontos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 pontos		

ANEXO IV

ROTEIRO E TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ROTEIRO DA PROVA PRÁTICA:

Retroescavadeira – 1ª Etapa: Nota 50%	
Inspecionar máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do liquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador)	5 pontos
Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pela comissão avaliativa da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.	5 pontos
Abrir uma vala descarregando o material na lateral direita.	5 pontos
Tapar a vala escavada com a concha dianteira.	5 pontos
Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).	5 pontos
Motoniveladora – 2ª Etapa: Nota 50%	
Inspecionar a máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador).	5 pontos
Abrir vala à esquerda.	5 pontos
Espalhar o material cavado à direita.	5 pontos
Tapar a vala.	5 pontos
Posicionar a máquina no local de origem (posição inicial estacionária).	5 pontos
Total 50 pontos	

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: O candidato deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos para ser considerado apto na Prova Prática.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14B13ADE